

## Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ</b> .....	5
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 .....	5
PORTARIA Nº. 25/2019 DE 01 DE JULHO DE 2019 .....	5
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS</b> .....	5
EXTRATO DE 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2021. ....	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2022. ....	6
PORTARIA Nº 073, DE 15 DE JULHO DE 2022. ....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER</b> .....	7
RESENHA DO CONTRATO Nº 126/2022 .....	7
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA</b> .....	7
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 .....	7
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 .....	7
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 .....	8
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA</b> .....	8
PORTARIA Nº 0336, DE 27 DE JULHO DE 2022 .....	8
PORTARIA Nº 0337, DE 27 DE JULHO DE 2022 .....	8
PORTARIA Nº 0338, DE 27 DE JULHO DE 2022 .....	8
PORTARIA Nº 0339, DE 27 DE JULHO DE 2022 .....	9
PORTARIA Nº 0340, DE 27 DE JULHO DE 2022 .....	9
PORTARIA Nº 0341, DE 27 DE JULHO DE 2022 .....	9
PORTARIA Nº 0342, DE 01 DE AGOSTO DE 2022 .....	10
PORTARIA Nº 0343, DE 01 DE AGOSTO DE 2022 .....	10
PORTARIA Nº 0344, DE 02 DE AGOSTO DE 2022 .....	10
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022. ....	10
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022. ....	11
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022. ....	11
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022. ....	12
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA</b> .....	12
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO .....	12
EXTRATO DO CONTRATO.CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022. ....	12
EXTRATO DO CONTRATO.CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022.EXTRATO DO CONTRATO .....	12
EXTRATO DO CONTRATO.CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022.EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 073/CP/01/2022. ....	13
EXTRATO DO CONTRATO.CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022.EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 073/CP/01/2022. ....	13
EXTRATO DO CONTRATO.CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022.EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 075/CP/01/2022. ....	13
EXTRATO DO CONTRATO.CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022.EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 076/CP/01/2022. ....	13
EXTRATO DO CONTRATO.CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022.EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 077/CP/01/2022. ....	14
EXTRATO DO CONTRATO.CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022.EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 079/CP/01/2022. ....	14
EXTRATO DO CONTRATO.CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022.EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 080/CP/01/2022. ....	14
EXTRATO DO CONTRATO.CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022.EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 081/CP/01/2022. ....	14
EXTRATO DO CONTRATO.CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022.EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 083/CP/01/2022. ....	15
EXTRATO DO CONTRATO.CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022.EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 084/CP/01/2022. ....	15
EXTRATO DO CONTRATO.CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022.EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 085/CP/01/2022. ....	15
EXTRATO DO CONTRATO.CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022.EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 086/CP/01/2022. ....	15
EXTRATO DO CONTRATO.CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022.EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 087/CP/01/2022. ....	15
EXTRATO DO CONTRATO.CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022.EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 088/CP/01/2022. ....	16
EXTRATO DO CONTRATO.CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022.EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 089/CP/01/2022. ....	16
EXTRATO DO CONTRATO.CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022.EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 082/CP/01/2022. ....	16
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS</b> .....	16
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº01/PE-006/2022-SRP .....	16
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 .....	17
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 .....	17
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 .....	18
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 .....	27
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME</b> .....	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220145 .....	27
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA</b> .....	27
TERMO DO 1º A - DISPENSA DE LICITAÇÃO: 003/2021 ACONTRATO Nº 1407.05/2021 PRO. ADMINISTRATIVO Nº 2806.05/2021 .....	27
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 .....	27

TERMO DO 1º AD - C Nº 1003.01/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 002/2021 SEMAS PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0203.01/2021 .....	28
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	28
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2022 .....	28
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2022 .....	33
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 02/2022 .....	41
RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 132/2022 - SEFIN .....	44
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 02/2022 .....	44
RESULTADO DE JULGAMENTOCREDENCIAMENTO Nº 02/2022 .....	44
TERMO DE DISTRATO BILATERAL DO CONTRATO Nº 332/2022 .....	45
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 543/2022 .....	45
RESENHA DO CONTRATO Nº 551/2022 .....	45
RESENHA DO CONTRATO Nº 552/2022 .....	45
RESENHA DO CONTRATO Nº 553/2022 .....	46
RESENHA DO CONTRATO Nº 554/2022 .....	46
RESENHA DO CONTRATO Nº 557/2022 .....	46
RESENHA DO CONTRATO Nº 558/2022 .....	46
RESENHA DO CONTRATO Nº 559/2022 .....	46
RESENHA DO CONTRATO Nº 556/2022 .....	47
EXTRATO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 28/2022 .....	47
PORTARIA Nº 467/2022 .....	47
PORTARIA Nº 130/2022 .....	47
PORTARIA Nº 472/2022 .....	47
PORTARIA Nº 473/2022 .....	48
PORTARIA Nº 469/2022 .....	48
PORTARIA Nº 470/2022 .....	49
PORTARIA Nº 471/2022 .....	49
PORTARIA Nº 468/2022 .....	49
PORTARIA N.º 123/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022 .....	49
PORTARIA N.º 124/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022 .....	50
PORTARIA N.º 136/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022 .....	50
PORTARIA N.º 137/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022 .....	51
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	51
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº018/2022 .....	51
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 056/2022 .....	51
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b> .....	51
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2022 DO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 .....	52
EXTRATO CONTRATO Nº 137/2022/TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 .....	52
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2022/TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 .....	52
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI</b> .....	52
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2022-SEMED .....	52
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO</b> .....	53
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022 - CONCORRÊNCIA PÚB. SRP Nº 001/2022 - PROC. ADM. Nº 072/2022. ....	53
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CADASTRO RESERVA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 001/2022 - PROC. ADM. Nº 072/2022. ....	58
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2022 - PE 002/2022 - PROC. ADM. Nº 078/2022 .....	58
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO</b> .....	62
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2022 - CPL/DP .....	62
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2022 - SEMED .....	62
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	62
TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO Nº 018.1/2022 .....	63
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022 .....	63
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022-SRP .....	63
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022 .....	63
EXTRATO DA IL, EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA IL 015/2022 .....	64
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2022 .....	64
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2021 .....	64
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS: Nº 003/2022 .....	64
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ</b> .....	65
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03.6/2022 R DA S ADM .....	65
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03.7/2022 R DA S EDUCAÇÃO .....	65
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2022 NILSON DE JESUS .....	65
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2021 POSTO VEREDA .....	65
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022 JACSON DA S .....	66
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 047/202 FC SUPERMERCADO LTDA .....	66
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01.12/202 FC SUPERMERCADO .....	66
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01.19/2022 L. M. PESTANA MUNIZ -ME, .....	66
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....	67
EXTRATO DE CONTRATO 216/2022 .....	67
EXTRATO DE CONTRATO 206/2022 .....	67
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA</b> .....	67

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. RDC ELETRÔNICO Nº 001/2022 .....	67
PORTARIA Nº 025/2022 DE 02 DE AGOSTO DE 2022 - CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL ROBERTH SARAIVA SOUSA .....	67
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR</b> .....	68
VISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2022 (REPETIÇÃO DO P.E Nº. 027/2022) P.A Nº 500/2022 .....	68
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 494/2022 - CPL/MIRADOR .....	68
VISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 490/2022 - CPL/MIRADOR .....	69
AVISO DE CONTINUIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0477/2022 .....	69
RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-P.A Nº 488/2022-PMM, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 .....	69
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO</b> .....	70
CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2306.01/2022. ....	70
ERRATA A EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2022 .....	70
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO</b> .....	70
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2022 .....	70
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS</b> .....	71
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TP 011/2022 .....	71
EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2022. ADESÃO Nº 007/2022 .....	71
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b> .....	71
AVISO DE ADIAMENTO. TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022. ....	71
AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022. ....	71
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE</b> .....	71
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0013.1/2022 .....	71
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0013.2/2022 .....	74
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 097 - 2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 .....	76
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2022; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 .....	76
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2022; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 .....	76
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2022; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 .....	77
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2022; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 .....	77
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2022; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 .....	77
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA</b> .....	78
ERRATA - PROCESSO ADMINISTRATIVO 066/2022 .....	78
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO</b> .....	78
DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2022 - GAB DE 02 DE AGOSTO DE 2022. ....	78
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ</b> .....	78
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037.005.021/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021 .....	78
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037.005.021/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021 .....	78
PORTARIA Nº 056/2022-GP .....	78
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA</b> .....	79
PORTARIA Nº65/2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ....	79
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO PARAÍSO</b> .....	79
PORTARIA N. 084/2022 .....	79
PORTARIA N. 085/2022 .....	79
PORTARIA N. 086/2022 .....	80
PORTARIA N. 087/2022 .....	80
PORTARIA N. 088/2022 .....	80
PORTARIA N. 089/2022 .....	80
PORTARIA N. 090/2022 .....	80
PORTARIA N. 091/2022 .....	81
PORTARIA N. 092/2022 .....	81
PORTARIA N. 094/2022 .....	81
PORTARIA N. 095/2022 .....	81
PORTARIA N. 093/2022 .....	82
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO SOTER</b> .....	82
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 .....	82
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS</b> .....	82
AVISO DE ERRATA DO CONTRATO Nº 01.1606.03/2022 .....	82
AVISO DE ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.3006.08/2022. ....	82
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b> .....	83
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº21/2022 .....	83
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO</b> .....	83
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO .....	83
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO .....	83
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO .....	83
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO .....	84
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO</b> .....	84
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 032/2022 .....	84
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 002/2022 .....	84
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 415.405.01/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 415.405/2022 .....	85
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 415.405.02/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 415.405/2022 .....	85

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO</b> .....	85
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021. ....	85
CAMARA MUNICIPAL. AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022/CMTF. ....	89
PORTARIA DO GABINETE Nº 090 DE 02 DE AGOSTO DE 2022. ....	90
RESOLUÇÃO CME Nº 002/2022 .....	90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022**

A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará sob a égide do Decreto n.º 10.024/2019, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço global, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de engenharia para recuperação de pavimento asfáltico da malha viária pelo processo de tapa-buracos do Município de Axixá-MA. Início de disputa dia 16/08/2022 às 09:00h, Endereço Eletrônico: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O Edital encontra-se disponível para consulta ou retirado no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), também poderá ser retirado através do e-mail [axixa.cpl@gmail.com](mailto:axixa.cpl@gmail.com) e [www.axixa.ma.gov.br](http://www.axixa.ma.gov.br). George Albert Freitas Costa, presidente da CPL, Axixá-MA, 02 de agosto de 2022.

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES*  
*Código identificador: bd76bf18bdcb528a3a6ea3e99d43cae5*

**PORTARIA Nº. 25/2019 DE 01 DE JULHO DE 2019**

Dispõe sobre e conceder exoneração a pedido ao Servidor efetivo Luciano de Carvalho Reis do cargo de professor nível II do Município de Axixa-ma e de outras providências.

Considerando o princípio da moralidade e do bem desempenho da administração pública, bem como a necessidade de organizar o quadro funcional de servidor do Município de Axixá-

ma.

Considerando a vedação de acúmulo de cargos por parte dos servidores públicos;

Considerando o ato voluntario do pedido de exoneração formulado pelo servidor efetivo Luciano de Carvalho Reis, do cargo de professor nível II, matrícula nº 720-1, lotado na Unidade Integrada Professora Maria Pereira Reis no Município de Axixa-ma;

Considerando, por fim o interesse envolvido RESOLVE;

Luciano de Carvalho Reis, inscrito sob RG nº 825323975 no CPF nº 643.292.673-49, do quadro de servidores públicos efetivos do Município de Axixá-ma, ante o ato voluntario de pedido de exoneração

Art. 2- Fica a procuradoria geral do Município em conjunto com a acessória jurídica, autorizadas a adotarem medidas judiciais e administrativas visando à continuidade da administração pública;

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Axixá-MA, 01 de julho de 2019

Nelma Celeste Marques de Pinho  
Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES*  
*Código identificador: 4bb613b2f6a8e151ee2a5935345026c2*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS**

**EXTRATO DE 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.**

**EXTRATO DE 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2021/SEMUS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00993/2021**

O Município de Olho d'Água das Cunhãs, por intermédio da Secretaria Municipal de SAÚDE DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.970.763/0001-07, situada à Rua João Pessoa, nº 56, centro, Olho d'Água das Cunhãs - MA, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr.º. RENATO SOUSA MESQUITA, portador do CPF nº 920.766.963-34, nomeado pela Portaria nº 040/2022 de 17 de janeiro de 2022, através do ORDENADOR DE DESPESAS, o Secretário Municipal de Administração e Gestão o Sr.º. WESLY ALVES DE SÁ, portador do CPF nº 004.513.113-96, residente e domiciliado na cidade de Olho d'Água das Cunhãs - MA, nomeado pela Portaria nº 029/2022 de 17 de janeiro de 2022 e conforme Decreto nº 002/2021 de 01 de janeiro de 2021 (Delegação de gestões e ordenação de despesas) e a Empresa A. CARVALHO DE SOUSA ME, inscrita no CNJP/MF sob o nº 34.730.007/0001-80. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica de saúde para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d'Água das Cunhãs - MA. OBJETO DO ADITIVO: Suplementar em 15% (quinze) no valor do contrato acima citado, perfazendo o valor de R\$ 12.705,00 (doze mil e setecentos e cinco reais) do valor do contrato epigrafado, objetivando a continuidade na prestação de serviço, com fulcro no disposto no Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0213 - Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 10.122.0002.2.050 - Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Saúde, 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2022 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 01/06/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA DE SAÚDE**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL COM REAJUSTE DE 15% DO ADITVO
------	-----------	-----	--------------	--

1	prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica de saúde para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d'Água das Cunhãs - MA	Mês	8.855,00	12.705,00
---	--	-----	----------	-----------

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 399c4d8de9320ab43f68721733f8adc4

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2022.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2022.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003344/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 08.303.584/0001-86. OBJETO: contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviço de evento gospel no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.509,90 (vinte e um mil, quinhentos e nove

reais e noventa centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 0207 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Unidade: 13.392.0009.2.014 Manut. e Func. de Espaços, Atividades e Manifestações Culturais; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 25/07/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 8fd8644e47770297e236ada4ea7e5cc2

#### PORTARIA Nº 073, DE 15 DE JULHO DE 2022.

#### PORTARIA nº 073, de 15 de julho de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO a decisão do Juízo da Comarca de Olho d'Água das Cunhãs, nos autos nº **0800195-80.2020.8.10.0103**, livremente transitado em julgado, que concedeu a segurança e determinou a suspensão dos efeitos do ato de suspensão/afastamento em relação ao servidor mencionado, devendo este(a) ser reconduzido(a) ao cargo ao qual tenha sido empossado originalmente, com percepção integral dos vencimentos.

CONSIDERANDO a decisão do Desembargador Raimundo José Barros de Sousa, Relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade, que tramita no Tribunal de Justiça do Maranhão, processo nº 0813482-94.2021.8.10.0000, a qual suspendeu a Lei Municipal nº. 831/2016, bem como determinou o sobrestamento dos processos individuais e coletivos, que visem a nomeação de candidatos com base no Edital nº. 001/2018.

CONSIDERANDO ainda o entendimento consolidado das Súmulas nº 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, a qual faculta que a Administração Pública o poder de declarar a nulidade dos seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, ficando ressalvado, sem prejuízo da conclusão de eventual processo administrativo em curso para apurar as irregularidades do certame, podendo gerar nova anulação legal das portarias e decretos relativos ao concurso impugnado.

**Art. 1º. REINTEGRAR** o(a) Senhor(a), **SAMILA DE SOUSA SALES**, inscrito(a) no **CPF 011.354.582-78**, para o cargo de **ENFERMEIRA**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, em cumprimento a decisão judicial.

§ 1º. A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o(a) servidor(a) referido foi concursado, mantida a lotação perante o órgão da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 15 de julho de 2022.

**GLAUBER CARDOSO AZEVEDO**

Prefeito Municipal  
Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: fb89461e69b517940f619064cadce84e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE  
FERRER**

**RESENHA DO CONTRATO Nº 126/2022**

RESENHA. CONTRATO Nº 126/2022. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA N R CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ nº 17.654.667/0001-00). OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de pavimentação em bloquete,

construção de meio fio e sarjetas nas vias urbanas do Município de São Vicente Ferrer - MA. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 980.601,10 (novecentos e oitenta mil, seiscentos e um reais e dez centavos). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. SÃO VICENTE FERRER/MA, 25 DE JULHO de 2022. ASSINATURAS: ADRIANO MACHADO DE FREITAS; Prefeito Municipal; São Vicente Férrer-MA. NATANIEL GOMES COSTA - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: 48fc06db8fa70cc26a9884dd37b1a8c0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA-MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Referente a **PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2022.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111722.047/2022. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA**, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, objetivando o **contratação de instituição financeira, pública ou privada, autorizada pelo Banco Central do Brasil para a prestação de serviços de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inclusive aqueles que venham a ser contratados na vigência do contrato pela administração Municipal de Satubinha - MA.** BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 12 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital. **REALIZAÇÃO: 16/08/2022 às 10:00 (dez horas).** SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO: será realizada eletronicamente no site <https://www.portaldecomprassatubinha.com.br> no dia e horário marcados. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: No endereço eletrônico: <https://www.portaldecomprassatubinha.com.br>, site da Prefeitura Municipal de Satubinha em sua Home, no portal da Transparência do Município endereço eletrônico: <http://satubinha.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>, no sistema SACOP, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [pmsatubinhacpl@hotmail.com](mailto:pmsatubinhacpl@hotmail.com) e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Matos Carvalho, nº 310 - Centro - Satubinha - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Satubinha (MA), 27 de julho de 2022. *Elenice dos Anjos Pacheco Pereira* -Pregoeira.

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS  
Código identificador: 867b5f07014b5333166038b8882a9b7a

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**

Referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS nº 006/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2111722.049/2022.** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA**, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público que está realizando licitação, que tem como objeto à Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para prestação de serviços de Implantação de **Pontes de Concreto** na zona rural no Município de Satubinha/MA. **SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO SERÁ REALIZADA DIA 23/08/2022 às 10:00hs (Horário de Brasília).** BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. OBSERVAÇÕES: A Prefeitura Municipal comunica ainda que o referido Edital estará disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: Site da Prefeitura Municipal de Satubinha em sua Home, no portal da Transparência do Município endereço eletrônico: <http://satubinha.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>, no sistema e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Matos Carvalho, nº 310 - Centro - Satubinha - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [pmsatubinhacpl@hotmail.com](mailto:pmsatubinhacpl@hotmail.com). Satubinha (MA), 27 de julho de 2022. *Antônio Carlos Campos Gomes* - Presidente da CPL.

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS  
Código identificador: 018cb6445c8535f4d8ca6817e2e62f7f

### AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

Referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2111722.048/2022.** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA**, inscrita no CNPJ nº 01.611.895/0001-63, torna público que realizará **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**, do tipo **Menor Preço GLOBAL**, visando a registro de preço para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em **engenharia para prestação de serviços de manutenção de logradouros públicos** no município de Satubinha/MA, para o exercício de 2022. **SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO SERÁ REALIZADA DIA 30/08/2022 às 10:00hs (Horário de Brasília)**. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. OBSERVAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no sítio eletrônico <https://satubinha.ma.gov.br>, ou através do e-mail: [pmsatubinhacpl@hotmail.com](mailto:pmsatubinhacpl@hotmail.com), de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas, de forma gratuita, sendo que maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da CPL, responsável por esta licitação, via requerimento escrito, protocolado no Protocolo Geral do Município ou junto à CPL, situada na Avenida Matos Carvalho, nº 310 - Bairro: Centro - Satubinha - MA - CEP: 65.709-000 - Satubinha/MA, 27 de julho de 2022. *Antônio Carlos Campos Gomes*, Presidente da CPL-Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS  
Código identificador: a5a235bb134d6b239e398ce5089c008f

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

#### PORTARIA Nº 0336, DE 27 DE JULHO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À ASSIDUIDADE À SERVIDORA VILCA PRAZERES TRINDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, todos da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana,

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º. CONCEDER** à servidora **VILCA PRAZERES TRINDADE**, Professora, Matrícula nº 582-1, inscrita no Registro Geral sob o nº 000087346798-1-SESP e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 292.680.283-87, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com início no dia 01 de agosto de 2022 e término no dia 31 de outubro de 2022, relativo ao período aquisitivo que se iniciou no dia 02 de março de 1998 e findou no dia 02 de março de 2003.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

#### **DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de 2022.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO  
Código identificador: 5c1dc8262b0ec62ebea301f67d39a61c

#### PORTARIA Nº 0337, DE 27 DE JULHO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À ASSIDUIDADE À SERVIDORA ROSEANE SANTANA SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, todos da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana,

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º. CONCEDER** à servidora **ROSEANE SANTANA SANTOS**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 216-1, inscrita no Registro Geral sob o nº 000006766093-2-SESP e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 944.479263-34, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com início no dia 01 de agosto de 2022 e término no dia 31 de outubro de 2022, relativo ao período aquisitivo que se iniciou no dia 29 de maio de 2008 e findou no dia 29 de maio de 2013.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

#### **DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de 2022.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO  
Código identificador: 76977fecef3dae67572b19030e7072e3

#### PORTARIA Nº 0338, DE 27 DE JULHO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À ASSIDUIDADE À SERVIDORA ANELIUE MENDES ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso

de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, todos da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana,

**R E S O L V E**

**Art. 1º. CONCEDER** à servidora **ANELIUDE MENDES ROCHA**, Professora, Matrícula nº 401-1, inscrita no Registro Geral sob o nº 044485562012-5-SESP e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 471.203.633-87, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com início no dia 01 de agosto de 2022 e término no dia 31 de outubro de 2022, relativo ao período aquisitivo que se iniciou no dia 18 de abril de 2000 e findou no dia 18 de abril de 2005.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de 2022.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito

*Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO*  
*Código identificador: ce243d221bba1f58c2ef99b79e048da3*

**PORTARIA Nº 0339, DE 27 DE JULHO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À ASSIDUIDADE AO SERVIDOR RONEY JUNI CASTELO BRANCO SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, todos da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana,

**R E S O L V E**

**Art. 1º. CONCEDER** ao servidor **RONEY JUNI CASTELO BRANCO SANTOS**, Vigia, Matrícula nº 192-1, inscrito no Registro Geral sob o nº 000090667798-0-SESP e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 892.612.403-72, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com início no dia 01 de agosto de 2022 e término no dia 31 de outubro de 2022, relativo ao período aquisitivo que se iniciou no dia 28 de dezembro de 2010 e findou no dia 28 de dezembro de 2015.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de 2022.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito

*Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO*

*Código identificador: 2cc6a0ec6506b73c89f4bd08af8918e7*

**PORTARIA Nº 0340, DE 27 DE JULHO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À ASSIDUIDADE À SERVIDORA ALESSANDRA BAIA GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, todos da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana,

**R E S O L V E**

**Art. 1º. CONCEDER** à servidora **ALESSANDRA BAIA GOMES**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula nº 690-1, inscrita no Registro Geral sob o nº 032150712006-5-SESP e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 601.483.293-90, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com início no dia 01 de agosto de 2022 e término no dia 31 de outubro de 2022, relativo ao período aquisitivo que se iniciou no dia 13 de abril de 2010 e findou no dia 13 de abril de 2015.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de 2022.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito

*Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO*  
*Código identificador: 86c923ee902ac1f385b6ec8364561e01*

**PORTARIA Nº 0341, DE 27 DE JULHO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À ASSIDUIDADE À SERVIDORA MARIA DO CARMO PEREIRA NUNES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, todos da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana,

**R E S O L V E**

**Art. 1º. CONCEDER** à servidora **MARIA DO CARMO PEREIRA NUNES**, Professora, Matrícula nº 610-1, inscrita no Registro Geral sob o nº 047104212013-0-SESP e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 250.117.633-49, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com início no dia 01 de agosto de 2022 e término no dia 31 de outubro de 2022, relativo ao período aquisitivo que se iniciou no dia 28 de dezembro de 2015 e findou no dia 28 de dezembro de 2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de 2022.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito

*Publicado por: LUÍ S EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO*  
*Código identificador: 62dc60389e56c9e761e7157c40ae5fe0*

**PORTARIA Nº 0342, DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO SERVIDOR NÉLIO DA PAZ MUNIZ BARROS JÚNIOR DO CARGO COMISSONADO DE CHEFE DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E**

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, o servidor **NÉLIO DA PAZ MUNIZ BARROS JÚNIOR**, Matrícula nº 16661-1, inscrito no Registro Geral sob o nº 0000205636942-SSP/MA e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 919.224.023-20, do cargo comissionado de **CHEFE DE GABINETE**, Símbolo CLN-02, vinculado ao Gabinete do Prefeito, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2022.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito

*Publicado por: LUÍ S EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO*  
*Código identificador: 1fc25300b986f8e21af7219f9878f556*

**PORTARIA Nº 0343, DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO SERVIDOR ERISVALDO AMORIM DE ABREU DO CARGO COMISSONADO DE ASSESSOR ESPECIAL I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E**

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, o servidor **ERISVALDO AMORIM DE ABREU**, Matrícula nº 18188-1, inscrito no Registro Geral sob o nº 205078420025-GEJUSPC/MA e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 019.330.583-66, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, Símbolo CLN-02,

vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2022.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito

*Publicado por: LUÍ S EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO*  
*Código identificador: 25d70ccd16aeb54638eb0b919c4daca2*

**PORTARIA Nº 0344, DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ADRIANA CUTRIM MENDONÇA PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE ASSESSORA SENIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município c.c. artigo 1º, da Lei Ordinária nº 447, de 20 de abril de 2017,

**R E S O L V E**

**Art. 1º. NOMEAR** a senhora **ADRIANA CUTRIM MENDONÇA**, inscrita no Registro Geral sob o nº 000092352398-7-SESP/MA e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 001.038.343-38, para exercer o cargo comissionado de **Assessora Sênior**, Símbolo CLN-03, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2022.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito

*Publicado por: LUÍ S EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO*  
*Código identificador: f2f5dd958bb44e0a98f54cc6a4bd1326*

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022.**

Ratificamos a presente Adesão a Ata de Registro de Preços, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Viana/MA. **PROC. ADM. N.º:** 535/2022; **EMPRESA:** T AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; **CNPJ N.º:** 43.604.782/0001-80; **ENDEREÇO:** AV. MARIA ALICE, QUADRA L, LOTE 01 E 02, LOJA 39, Nº 02, BAIRRO OLHO D'ÁGUA, CEP: 65.068-095, SÃO LUÍS/MA; **VALOR:** R\$ 68.215,00 (Sessenta e oitom mil, duzentos e quinze reais). **DOTAÇÃO:** 02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0007 Administração e Planejamento 04 122 0007 2067 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.500 Outros Recursos Origem da Fonte de Recursos, Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente 02 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0007 Administração E Planejamento 08 122 0007 2129 0000 Manutenção Da Secretaria Municipal De Assistência Social - FMAS 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.660 Outros Recursos Origem da Fonte de Recursos Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recursos do Exercício Corrente. Viana/MA, 11 de julho de 2022. **FRANCINALVA DE FÁTIMA SERRA DOS SANTOS** Secretária Municipal de Desenvolvimento Social. Portaria Nº 217/2021

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO*  
*Código identificador: a8e9036e7840b61a875feefb90f65b0f*

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022.** Ratificamos a presente Adesão a Ata de Registro de Preços, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Viana/MA. **PROC. ADM. N.º:** 535/2022; **EMPRESA:** T AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; **CNPJ N.º:** 43.604.782/0001-80; **ENDEREÇO:** AV. MARIA ALICE, QUADRA L, LOTE 01 E 02, LOJA 39, Nº 02, BAIRRO OLHO D'ÁGUA, CEP: 65.068-095, SÃO LUÍS/MA; **VALOR:** R\$ 165.432,00 (Cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais). **DOTAÇÃO:** 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0007 Administração e Planejamento 04 122 0007 2011 0000 Manutenção da Secretaria de Administração 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 02 35 SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA 02 35 00 SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0007 Administração e Planejamento 04 122 0007 2014 0000 Manutenção da Sec. de Infraestrutura 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 02 30 SECRETARIA MUNICIPAL DE

AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE 02 30 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE 20 Agricultura 20 122 Administração Geral 20 122 005 INCENTIVO A AGRICULTURA 20 122 0005 2026 0000 Manutenção da Secretária de Agricultura Pesca e Meio Ambiente 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente Viana/MA, 11 de julho de 2022. **RAYLSON RAMON SANTOS NUNES** Secretário Municipal de Administração e Planejamento. PORTARIA Nº 003/2021.

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO*  
*Código identificador: 46ea59d1a26f51bfca11e4428d150701*

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022**

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022**

Ratificamos a presente Adesão a Ata de Registro de Preços, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Viana/MA. **PROC. ADM. N.º:** 535/2022; **EMPRESA:** T AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; **CNPJ N.º:** 43.604.782/0001-80; **ENDEREÇO:** AV. MARIA ALICE, QUADRA L, LOTE 01 E 02, LOJA 39, Nº 02, BAIRRO OLHO D'ÁGUA, CEP: 65.068-095, SÃO LUÍS/MA; **VALOR:** R\$ 599.811,00 (Quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e onze reais). **DOTAÇÃO:** 02 38 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE 02 38 00 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica 12 361 0188 2051 0000 Manutenção de Escolas da Educação Básica 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica 12 122 0188 2048 0000 Manutenção da Secretaria de Educação 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte de Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA 12 Educação 12 361 Educação Fundamental 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica 12 361 0188 2060 0000 Manutenção de escolas da Educação Básica-30% 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.542 Fontes de Recursos Origem da Fonte TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT - PRINCIPAL Viana/MA, 11 de julho de 2022. **CLEICY MACHADO NUNES**. Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Portaria Nº 04/2021

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO*  
*Código identificador: bf6b80f5de781db5845feebef4250e29*

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022.** Ratificamos a presente Adesão a Ata de Registro de Preços, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Viana/MA. **PROC. ADM. N.º:** 535/2022; **EMPRESA:** T AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; **CNPJ Nº:** 43.604.782/0001-80; **ENDEREÇO:** AV. MARIA ALICE, QUADRA L, LOTE 01 E 02, LOJA 39, Nº 02, BAIRRO OLHO D'ÁGUA, CEP: 65.068-095, SÃO LUÍS/MA; **VALOR:** R\$ 317.342,00 (Trezentos e dezessete mil, trezentos e quarenta e dois reais). **DOTAÇÃO:** 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 12 122 0007 Administração e Planejamento 12 122 0007 2029 0000 Manutenção da Secretaria de Saúde 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.500 Outros Recursos Origem da Fonte de Recursos, Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0007 Administração e Planejamento 10 122 0007 2123 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 1.600 Outros Recursos Origem da Fonte de Recursos Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco. Viana/MA, 11 de julho de 2022. **JANAIRA SILVA SÁ.** Secretária Municipal de Saúde. PORTARIA Nº 007/2021

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO*  
Código identificador: 02f00606c88f16f13dae2916e8fef124

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA****ADESÃO Á ATA DE REGISGO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO**

**ADESÃO Á ATA DE REGISGO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014//2022. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022-CPL.EXTRATO DO CONTRATO: Nº 159/PE/014/2022/SRP/013/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA e J I MARQUES - EPP. ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de serviços. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na realização de eventos atendendo as necessidades do Município de Alcântara - MA, conforme especificações contidas na licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014//2022- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013//2022.. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 78.899,85 (setenta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 15/06/2022; Término: 31/12/2022. **FONTE DE RECURSO:** Código da Ficha: 1585; Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade: 15 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO; Dotação: 13.392.0011.2192.00003.3.90.39.00, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **SIGNATÁRIOS:** Sra. Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, pela Contratante e o Sr. Jose Ierlandio Marques, Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Alcântara - MA, 15 de junho de 2022. Dr. Benner Fernando Ribeiro Martins. Assessor Jurídico do Município. OAB/MA nº 24238.

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO*  
Código identificador: c557d3968f4f228cc59c9df31bb0069e

**EXTRATO DO CONTRATO.CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022.**

**EXTRATO DO CONTRATO.CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022.EXTRATO DO CONTRATO:** Contrato nº 070/CP/01/2022. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTARA e VERILENE SA CANTANHEDE. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento de Material. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios (30%), oriundos da Agricultura Familiar para atender a alimentação escolar dos alunos das escolas municipais do município de Alcântara, de interesse da Secretaria de Educação, conforme especificações contidas na Chamada Pública nº 01/2022. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 5.936,00 (cinco mil novecentos e trinta e seis reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 25/05/2022; Término: 31/12/2022. **Órgão** 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **Unid. Orç.:** 02 06.05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **Classificação Funcional** 12.361.0004. 2052 0000 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, **Elemento de Despesa** 3.3.90.30.00 Material de Consumo, **Fonte de Recurso** 1.753.00.0-001 002, **SIGNATÁRIOS:** Sra. Cleonice de Sousa Lisboa, Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e a Sra. Verilene Sa Cantanhede, Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Alcântara - MA, 25 de maio de 2022. Dr. Benner Fernando Ribeiro Martins. Assessor Jurídico do Município. OAB/MA nº 24238

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO*  
Código identificador: 8a3ec4d4b3e4838fc3b9bf12048f7709

**EXTRATO DO CONTRATO.CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022.EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO.CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022.EXTRATO DO CONTRATO:** Contrato nº 071/CP/01/2022. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTARA e TEREZINHA DOMINGAS NASCIMENTO ARAUJO. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento de Material. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios (30%), oriundos da Agricultura Familiar para atender a alimentação escolar dos alunos das escolas municipais do município de Alcântara, de interesse da Secretaria de Educação, conforme especificações contidas na Chamada Pública nº 01/2022. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 3.545,78 (três mil quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 25/05/2022; Término: 31/12/2022. **Órgão** 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **Unid. Orç.:** 02 06.05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **Classificação Funcional** 12.361.0004. 2052 0000 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, **Elemento de Despesa** 3.3.90.30.00 Material de Consumo, **Fonte de Recurso** 1.753.00.0-001 002, **SIGNATÁRIOS:** Sra. Cleonice de Sousa Lisboa, Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e a Sra. Terezinha Domingas Nascimento Araújo, Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Alcântara - MA, 25 de maio de 2022. Dr. Benner Fernando Ribeiro Martins. Assessor Jurídico do Município. OAB/MA nº 24238

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO*

Código identificador: 412b8cf9653cddc73741e74513943fea

**EXTRATO DO CONTRATO.CHAMADA PÚBLICA Nº  
01/2022.EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº  
073/CP/01/2022.**

EXTRATO DO CONTRATO.CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022.EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº 073/CP/01/2022. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTARA e ROZANGELA GOMES RABELO. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento de Material. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios (30%), oriundos da Agricultura Familiar para atender a alimentação escolar dos alunos das escolas municipais do município de Alcântara, de interesse da Secretaria de Educação, conforme especificações contidas na Chamada Pública nº 01/2022. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 6.397,88 (seis mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 25/05/2022; Término: 31/12/2022. **Órgão 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unid. Orç.: 02 06.05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Classificação Funcional 12.361.0004. 2052 0000 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso 1.753.00.0-001 002, SIGNATÁRIOS:** Sra. Cleonice de Sousa Lisboa, Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e a Sra. Rozangela Gomes Rabelo, Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Alcântara - MA, 25 de maio de 2022. Dr. Benner Fernando Ribeiro Martins.Assessor Jurídico do Município.OAB/MA nº 24238

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 1517a80449ba1cfc3b98356f4df1a891

**EXTRATO DO CONTRATO.CHAMADA PÚBLICA Nº  
01/2022.EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº  
073/CP/01/2022.**

EXTRATO DO CONTRATO.CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022.EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº 074/CP/01/2022. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTARA e RAIMUNDA ARAUJO TORRES. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento de Material. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios (30%), oriundos da Agricultura Familiar para atender a alimentação escolar dos alunos das escolas municipais do município de Alcântara, de interesse da Secretaria de Educação, conforme especificações contidas na Chamada Pública nº 01/2022. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 3.437,78 (três mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 25/05/2022; Término: 31/12/2022. **Órgão 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unid. Orç.: 02 06.05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Classificação Funcional 12.361.0004. 2052 0000 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso 1.753.00.0-001 002, SIGNATÁRIOS:** Sra. Cleonice de Sousa Lisboa, Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e a Sra. Raimunda Araújo Torres, Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Alcântara - MA, 25 de maio de 2022. Dr. Benner Fernando Ribeiro Martins.Assessor Jurídico do Município.OAB/MA nº 24238

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 9406a3f5b4d4ad01068f471d2460480

**EXTRATO DO CONTRATO.CHAMADA PÚBLICA Nº  
01/2022.EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº  
075/CP/01/2022.**

EXTRATO DO CONTRATO.CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022.EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº 075/CP/01/2022. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTARA e MAURO REIS OLIVEIRA. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento de Material. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios (30%), oriundos da Agricultura Familiar para atender a alimentação escolar dos alunos das escolas municipais do município de Alcântara, de interesse da Secretaria de Educação, conforme especificações contidas na Chamada Pública nº 01/2022. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 6.47,42 (seis mil quatrocentos e sete reais e quarenta e dois centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 25/05/2022; Término: 31/12/2022. **Órgão 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unid. Orç.: 02 06.05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Classificação Funcional 12.361.0004. 2052 0000 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso 1.753.00.0-001 002, SIGNATÁRIOS:** Sra. Cleonice de Sousa Lisboa, Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr. Mauro Reis Oliveira, Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Alcântara - MA, 25 de maio de 2022. Dr. Benner Fernando Ribeiro Martins.Assessor Jurídico do Município.OAB/MA nº 24238

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 1c058ff9757d3bef7f7d451fe0d81630

**EXTRATO DO CONTRATO.CHAMADA PÚBLICA Nº  
01/2022.EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº  
076/CP/01/2022**

EXTRATO DO CONTRATO.CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022.EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº 076/CP/01/2022. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTARA e MARIA TEODORA RAMOS SILVA. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento de Material. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios (30%), oriundos da Agricultura Familiar para atender a alimentação escolar dos alunos das escolas municipais do município de Alcântara, de interesse da Secretaria de Educação, conforme especificações contidas na Chamada Pública nº 01/2022. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 5.451,88 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 25/05/2022; Término: 31/12/2022. **Órgão 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unid. Orç.: 02 06.05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Classificação Funcional 12.361.0004. 2052 0000 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso 1.753.00.0-001 002, SIGNATÁRIOS:** Sra. Cleonice de Sousa Lisboa, Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e a Sra. Maria Teodora Ramos Silva, Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Alcântara - MA, 25 de maio de 2022. Dr. Benner Fernando Ribeiro Martins.Assessor Jurídico do Município.OAB/MA nº 24238

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO

Código identificador: cf9914f016ed245b9beb16094bc65297

**EXTRATO DO CONTRATO.CHAMADA PÚBLICA Nº  
01/2022.EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº  
077/CP/01/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO.CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022.EXTRATO DO CONTRATO:** Contrato nº 077/CP/01/2022. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTARA e MARIA DOMINGAS DE ARAUJO SILVA. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento de Material. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios (30%), oriundos da Agricultura Familiar para atender a alimentação escolar dos alunos das escolas municipais do município de Alcântara, de interesse da Secretaria de Educação, conforme especificações contidas na Chamada Pública nº 01/2022. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 5.541,88 (cinco mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: **25/05/2022**; Término: **31/12/2022**. **Órgão** 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **Unid. Orç.:** 02 06.05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **Classificação Funcional** 12.361.0004. 2052 0000 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, **Elemento de Despesa** 3.3.90.30.00 Material de Consumo, **Fonte de Recurso** 1.753.00.0-001 002, **SIGNATÁRIOS:** Sra. Cleonice de Sousa Lisboa, Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e a Sra. Maria Domingas de Araújo Silva, Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Alcântara - MA, 25 de maio de 2022. Dr. Benner Fernando Ribeiro Martins.Assessor Jurídico do Município.OAB/MA nº 24238

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO*  
Código identificador: 057c52f3f7415c8abd80c67881641f7d

**EXTRATO DO CONTRATO.CHAMADA PÚBLICA Nº  
01/2022.EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº  
079/CP/01/2022.**

**EXTRATO DO CONTRATO.CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022.EXTRATO DO CONTRATO:** Contrato nº 079/CP/01/2022. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTARA e MARIA JOSE DE LIMA PINHEIRO. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento de Material. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios (30%), oriundos da Agricultura Familiar para atender a alimentação escolar dos alunos das escolas municipais do município de Alcântara, de interesse da Secretaria de Educação, conforme especificações contidas na Chamada Pública nº 01/2022. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 5.949,12 (cinco mil novecentos e quarenta e nove reais e doze centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: **25/05/2022**; Término: **31/12/2022**. **Órgão** 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **Unid. Orç.:** 02 06.05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **Classificação Funcional** 12.361.0004. 2052 0000 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, **Elemento de Despesa** 3.3.90.30.00 Material de Consumo, **Fonte de Recurso** 1.753.00.0-001 002, **SIGNATÁRIOS:** Sr. Sra. Cleonice de Sousa Lisboa, Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e a Sra. Maria Jose de Lima Pinheiro, Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Alcântara - MA, 25 de maio de 2022. Dr. Benner Fernando Ribeiro Martins.Assessor Jurídico do Município.OAB/MA nº 24238

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO*  
Código identificador: 70b8064c77dfcd0553dd02e46d0c9ee

**EXTRATO DO CONTRATO.CHAMADA PÚBLICA Nº  
01/2022.EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº  
080/CP/01/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO.CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022.EXTRATO DO CONTRATO:** Contrato nº 080/CP/01/2022. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTARA e MANOEL GOM RABELO. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento de Material. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios (30%), oriundos da Agricultura Familiar para atender a alimentação escolar dos alunos das escolas municipais do município de Alcântara, de interesse da Secretaria de Educação, conforme especificações contidas na Chamada Pública nº 01/2022. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 5.680,08 (cinco mil seiscentos e oitenta reais e oito centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 25/05/2022; Término: 31/12/2022. **Órgão** 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **Unid. Orç.:** 02 06.05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **Classificação Funcional** 12.361.0004. 2052 0000 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, **Elemento de Despesa** 3.3.90.30.00 Material de Consumo, **Fonte de Recurso** 1.753.00.0-001 002, **SIGNATÁRIOS:** Sra. Cleonice de Sousa Lisboa, Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr. Manoel Gomes Rabelo, Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Alcântara - MA, 25 de maio de 2022. Dr. Benner Fernando Ribeiro Martins.Assessor Jurídico do Município.OAB/MA nº 24238

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO*  
Código identificador: ecc7ec551be99c547665b2e30c454d88

**EXTRATO DO CONTRATO.CHAMADA PÚBLICA Nº  
01/2022.EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº  
081/CP/01/2022.**

**EXTRATO DO CONTRATO.CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022.EXTRATO DO CONTRATO:** Contrato nº 081/CP/01/2022. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTARA e LEANDRO PINHO DINIZ. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento de Material. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios (30%), oriundos da Agricultura Familiar para atender a alimentação escolar dos alunos das escolas municipais do município de Alcântara, de interesse da Secretaria de Educação, conforme especificações contidas na Chamada Pública nº 01/2022. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 5.936,00 (cinco mil novecentos e trinta e seis reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 25/05/2022; Término: 31/12/2022. **Órgão** 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **Unid. Orç.:** 02 06.05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **Classificação Funcional** 12.361.0004. 2052 0000 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, **Elemento de Despesa** 3.3.90.30.00 Material de Consumo, **Fonte de Recurso** 1.753.00.0-001 002, **SIGNATÁRIOS:** Sra. Cleonice de Sousa Lisboa, Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr. Leandro Pinho Diniz, Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Alcântara - MA, 25 de maio de 2022. Dr. Benner Fernando Ribeiro Martins.Assessor Jurídico do Município.OAB/MA nº 24238

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO*  
Código identificador: ca475e84a12b8afc13951a41ae530783

**EXTRATO DO CONTRATO.CHAMADA PÚBLICA Nº  
01/2022.EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº  
083/CP/01/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO.CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022.EXTRATO DO CONTRATO:** Contrato nº 083/CP/01/2022. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTARA e JURACI GUTERRES. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento de Material. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios (30%), oriundos da Agricultura Familiar para atender a alimentação escolar dos alunos das escolas municipais do município de Alcântara, de interesse da Secretaria de Educação, conforme especificações contidas na Chamada Pública nº 01/2022. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 7.813,18 (sete mil oitocentos treze reais e dezoito centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 25/05/2022; Término: 31/12/2022. **Órgão** 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **Unid. Orç.:** 02 06.05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **Classificação Funcional** 12.361.0004. 2052 0000 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, **Elemento de Despesa** 3.3.90.30.00 Material de Consumo, **Fonte de Recurso** 1.753.00.0-001 002, **SIGNATÁRIOS:** Sra. Cleonice de Sousa Lisboa, Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e a Sra. Juraci Guterres, Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Alcântara - MA, 25 de maio de 2022. Dr. Benner Fernando Ribeiro Martins.Assessor Jurídico do Município.OAB/MA nº 24238

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO*  
*Código identificador: cdb8591a8081067aff8561f43359a222*

**EXTRATO DO CONTRATO.CHAMADA PÚBLICA Nº  
01/2022.EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº  
084/CP/01/2022.**

**EXTRATO DO CONTRATO.CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022.EXTRATO DO CONTRATO:** Contrato nº 084/CP/01/2022. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTARA e JANDILENE DE AQUINO LEMOS. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento de Material. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios (30%), oriundos da Agricultura Familiar para atender a alimentação escolar dos alunos das escolas municipais do município de Alcântara, de interesse da Secretaria de Educação, conforme especificações contidas na Chamada Pública nº 01/2022. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 11.975,42 (onze mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 25/05/2022; Término: 31/12/2022. **Órgão** 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **Unid. Orç.:** 02 06.05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **Classificação Funcional** 12.361.0004. 2052 0000 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, **Elemento de Despesa** 3.3.90.30.00 Material de Consumo, **Fonte de Recurso** 1.753.00.0-001 002, **SIGNATÁRIOS:** Sra. Cleonice de Sousa Lisboa, Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e a Sra. Jandilene de Aquino Lemos, Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Alcântara - MA, 25 de maio de 2022. Dr. Benner Fernando Ribeiro Martins.Assessor Jurídico do Município.OAB/MA nº 24238

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO*  
*Código identificador: feaf97ab4aafbd2f2fe90133d42ece38*

**EXTRATO DO CONTRATO.CHAMADA PÚBLICA Nº  
01/2022.EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº****085/CP/01/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO.CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022.EXTRATO DO CONTRATO:** Contrato nº 085/CP/01/2022. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTARA e JOCINEY ALMEIDA AGUIAR. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento de Material. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios (30%), oriundos da Agricultura Familiar para atender a alimentação escolar dos alunos das escolas municipais do município de Alcântara, de interesse da Secretaria de Educação, conforme especificações contidas na Chamada Pública nº 01/2022. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 4.010,20 (quatro mil dez reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 25/05/2022; Término: 31/12/2022. **Órgão** 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **Unid. Orç.:** 02 06.05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **Classificação Funcional** 12.361.0004. 2052 0000 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, **Elemento de Despesa** 3.3.90.30.00 Material de Consumo, **Fonte de Recurso** 1.753.00.0-001 002, **SIGNATÁRIOS:** Sra. Cleonice de Sousa Lisboa, Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr. JOCINEY ALMEIDA AGUIAR, Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Alcântara - MA, 25 de maio de 2022. Dr. Benner Fernando Ribeiro Martins.Assessor Jurídico do Município.OAB/MA nº 24238

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO*  
*Código identificador: ed030a4f1bb920a4f8739d85a1f1c30f*

**EXTRATO DO CONTRATO.CHAMADA PÚBLICA Nº  
01/2022.EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº  
086/CP/01/2022.**

**EXTRATO DO CONTRATO.CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022.EXTRATO DO CONTRATO:** Contrato nº 086/CP/01/2022. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTARA e JACIRENE OTILIA DINIZ. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento de Material. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios (30%), oriundos da Agricultura Familiar para atender a alimentação escolar dos alunos das escolas municipais do município de Alcântara, de interesse da Secretaria de Educação, conforme especificações contidas na Chamada Pública nº 01/2022. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 4.404,32 (quatro mil quatrocentos e quatro reais e trinta e dois centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 25/05/2022; Término: 31/12/2022. **Órgão** 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **Unid. Orç.:** 02 06.05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **Classificação Funcional** 12.361.0004. 2052 0000 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, **Elemento de Despesa** 3.3.90.30.00 Material de Consumo, **Fonte de Recurso** 1.753.00.0-001 002, **SIGNATÁRIOS:** Sra. Cleonice de Sousa Lisboa, Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e a Sra. Jacirene Otília Diniz, Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Alcântara - MA, 25 de maio de 2022. Dr. Benner Fernando Ribeiro Martins.Assessor Jurídico do Município.OAB/MA nº 24238

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO*  
*Código identificador: 45d46f6a620ecf7ea7ee5e246d769fb9*

**EXTRATO DO CONTRATO.CHAMADA PÚBLICA Nº  
01/2022.EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº  
087/CP/01/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO.CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022.EXTRATO DO CONTRATO:** Contrato nº 087/CP/01/2022. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTARA e JOSE RIBAMAR OLIVEIRA. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento de Material. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios (30%), oriundos da Agricultura Familiar para atender a alimentação escolar dos alunos das escolas municipais do município de Alcântara, de interesse da Secretaria de Educação, conforme especificações contidas na Chamada Pública nº 01/2022. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 5.563,98 (cinco mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: **25/05/2022**; Término: **31/12/2022**. **Órgão** 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **Unid.** **Orç.:** 02 06.05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **Classificação Funcional** 12.361.0004. 2052 0000 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, **Elemento de Despesa** 3.3.90.30.00 Material de Consumo, **Fonte de Recurso** 1.753.00.0-001 002, **SIGNATÁRIOS:** Sra. Cleonice de Sousa Lisboa, Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr. Jose Ribamar Oliveira, Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Alcântara - MA, 25 de maio de 2022. Dr. Benner Fernando Ribeiro Martins.Assessor Jurídico do Município.OAB/MA nº 24238

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 72a3d3e2d97d793231bdf0872f277e9*

**EXTRATO DO CONTRATO.CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022.EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 088/CP/01/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO.CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022.EXTRATO DO CONTRATO:** Contrato nº 088/CP/01/2022. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTARA e FRANCISCA SILVA DINIZ. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento de Material. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios (30%), oriundos da Agricultura Familiar para atender a alimentação escolar dos alunos das escolas municipais do município de Alcântara, de interesse da Secretaria de Educação, conforme especificações contidas na Chamada Pública nº 01/2022. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 7.762,96 (sete mil setecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: **25/05/2022**; Término: **31/12/2022**. **Órgão** 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **Unid.** **Orç.:** 02 06.05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **Classificação Funcional** 12.361.0004. 2052 0000 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, **Elemento de Despesa** 3.3.90.30.00 Material de Consumo, **Fonte de Recurso** 1.753.00.0-001 002, **SIGNATÁRIOS:** Sra. Cleonice de Sousa Lisboa, Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e a Sra. Francisca Silva Diniz, Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Alcântara - MA, 25 de maio de 2022. Dr. Benner Fernando Ribeiro Martins.Assessor Jurídico do Município. OAB/MA nº 24238

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 063c2db844baf8abdc9fd9a211cc741a*

**EXTRATO DO CONTRATO.CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022.EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 089/CP/01/2022.**

**EXTRATO DO CONTRATO.CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022.EXTRATO DO CONTRATO:** Contrato nº 089/CP/01/2022. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTARA e FLAVIO PINHO DINIZ FERREIRA. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento de Material. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios (30%), oriundos da Agricultura Familiar para atender a alimentação escolar dos alunos das escolas municipais do município de Alcântara, de interesse da Secretaria de Educação, conforme especificações contidas na Chamada Pública nº 01/2022. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 8.395,78 (oito mil trezentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: **25/05/2022**; Término: **31/12/2022**. **Órgão** 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **Unid.** **Orç.:** 02 06.05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **Classificação Funcional** 12.361.0004. 2052 0000 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, **Elemento de Despesa** 3.3.90.30.00 Material de Consumo, **Fonte de Recurso** 1.753.00.0-001 002, **SIGNATÁRIOS:** Sra. Cleonice de Sousa Lisboa, Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr. Flavio Pinho Diniz Ferreira, Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Alcântara - MA, 25 de maio de 2022. Dr. Benner Fernando Ribeiro Martins.Assessor Jurídico do Município.OAB/MA nº 24238

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 1e1163fd7a9ca3b4e3eb9c8c65b55051*

**EXTRATO DO CONTRATO.CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022.EXTRATO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 082/CP/01/2022.**

**EXTRATO DO CONTRATO.CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022.EXTRATO DO CONTRATO:** Contrato nº 082/CP/01/2022. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTARA e JOSIENE VIEIRA RIBEIRO. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento de Material. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios (30%), oriundos da Agricultura Familiar para atender a alimentação escolar dos alunos das escolas municipais do município de Alcântara, de interesse da Secretaria de Educação, conforme especificações contidas na Chamada Pública nº 01/2022. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 11.656,48 (onze mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: **25/05/2022**; Término: **31/12/2022**. **Órgão** 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **Unid.** **Orç.:** 02 06.05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **Classificação Funcional** 12.361.0004. 2052 0000 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, **Elemento de Despesa** 3.3.90.30.00 Material de Consumo, **Fonte de Recurso** 1.753.00.0-001 002, **SIGNATÁRIOS:** Sra. Cleonice de Sousa Lisboa, Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e a Sra. Josiene Vieira Ribeiro, Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Alcântara - MA, 25 de maio de 2022.Dr. Benner Fernando Ribeiro Martins.Assessor Jurídico do Município.OAB/MA nº 24238

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 90b178b8455d20e1296c6059c4bbe366*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº01/PE-006/2022-SRP**

PROCESSO LICITATÓRIO 03011631/2022

No dia 09 de Fevereiro de 2022, no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS/MA**, inscrito(a) no CNPJ 18.644.933/0001-87, com sede à AV JOAO FRANCISCO MONTELES n° 00 CEP 65525-000 - Anapurus-MA neste ato legalmente representado por **Thiago Silva Araújo**, portador do CPF n° **04152798360**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):  
Fornecedor: CENTRO DE ENSINO EDUCACIONAL BREJENSE LTDA CNPJ: 12.076.015/0001-12

**Representante:** olga portela costa

**Telefone:** (98) 3472-0818

**Email:** itallow@hotmail.com

**Endereço:** R SANTO ANTONIO, 50 - SANTO ANTONIO, SAO LUIS - MA - 65520-000

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	MODELO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL SEMED DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA	1,00	SERVIÇOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$277.198,00	R\$277.198,00
							TOTAL:R\$ 277.198,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **09/02/2023**, a contar do dia **09/02/2022**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Thiago Silva Araújo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CENTRO DE ENSINO EDUCACIONAL BREJENSE LTDA**  
**12.076.015/0001-12**

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR  
Código identificador: 7e25142160cb2b09b3a23b9c16460fed

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO 03011631/2022

O(a) PREGOEIRO do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS/MA** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022** referente à **CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA.**, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor: CENTRO DE ENSINO EDUCACIONAL BREJENSE LTDA - 12.076.015/0001-12										
Item	Quant	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Econ. Total Orçado	% Econ. R\$
1	1,00	SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL SEMED DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 277.198,00	R\$ 277.198,00	R\$ 502.573,33	44,84%	R\$ 225.375,33
								Subtotal	Subtotal	44,84%
								Adjudicado: R\$ 277.198,00	Orçado: R\$ 502.573,33	

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 277.198,00	R\$ 502.573,33	44,84%	225.375,33

Anapurus - Maranhão, 09 de Fevereiro de 2022 **ALMIR LIMA DA SILVA**  
**PREGOEIRO**

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR  
Código identificador: a5a8304f1f27664239c59e9cb224ad9c

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022**

HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO Nº 29041031/2022**

**OBJETO:** EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA.

O Secretário Municipal de Orçamento, do Município de Anapurus/MA, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**, e com base nas atribuições que lhe são conferidas o artigo 43, Inciso VI da lei federal 8.666/1993 e suas alterações, como também a legislação municipal vigente, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório acima identificado, **HOMOLOGAR** o objeto as seguintes licitantes, bem como determinar que sejam adotadas as medidas cabíveis para atender a contratação das referidas empresas vencedores do certame.

**A F LIMA NETO COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA (CNPJ: 33.155.984/0001-39); os itens: 01,02,03,04,05,05,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21.**

**Valor global homologado R\$ 689.200,00 (SEISCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, DUZENTOS REAIS)**

Anapurus - MA, em 23 de maio de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO**



26	3.000,00	UND	EXTRATO DE TOMATE simples concentrado, com no mínimo 1% de carboidrato e com no máximo 5% de sódio por porção; fabricado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes; livre de fermentação; com aparência de massa mole e cor vermelho vivo; cor e odor próprios; ausência de corantes artificiais e dos conservadores dióxido de enxofre e ácido sórbico. Embalagem: vidro, contendo 190g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	QUEERO	EXTRATO	R\$ 1,58	R\$ 4.740,00	R\$ 2,58	R\$ 7.740,00	38,76	R\$ 1,00
27	675,00	KG	FARINHA DE MANDIOCA COR BRANCA. Grupo seco, subgrupo fina, tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação; isenta de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico alúminico de 01 (um) kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	FARINHA	FARINHA	R\$ 3,81	R\$ 2.571,75	R\$ 5,44	R\$ 3.672,00	29,96	R\$ 1,63
29	660,00	UND	FARINHA LACTEA, sabor natural; ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes; contém glúten; valor nutricional mínimo em 30g: carboidratos - 7%, proteína - 20% e lipídios - 3%; isenta de matéria terrosa, sujidades, parasitas e larvas, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem: lata, contendo 400 g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	NESTLE	FARINHA	R\$ 9,99	R\$ 6.593,40	R\$ 12,15	R\$ 8.019,00	17,78	R\$ 2,16
31	150,00	PCT	FECULA DE MANDIOCA, em bom estado de conservação; isenta de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: pacote de 500g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	MANA	FECULA	R\$ 6,19	R\$ 928,50	R\$ 8,83	R\$ 1.324,50	29,90	R\$ 2,64
Subtotal Adjudicado R\$ 1.099.618,40 Subtotal Orçado: R\$ 13,27% R\$ 1.267.803,50 168.185,10											

37	900,00	UND	LEITE EM PÓ DESNATADO obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Teor nutricional mínimo para porção de 20g de 6,7% de proteína e máximo de 87 mg de sódio, sem gorduras trans, enriquecido com cálcio e vitaminas A e D. Aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou emperrado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido; ausência de conservadores, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: lata, contendo 300g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Deverão ser observadas as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite em pó, fixado pela Portaria nº 369 de 04/09/97, MA e demais normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	PIRACANJUBA	LEITE	R\$ 13,21	R\$ 11.889,00	R\$ 18,86	R\$ 16.974,00	29,96	R\$ 5,65
Subtotal Adjudicado R\$ 1.099.618,40 Subtotal Orçado: R\$ 13,27% R\$ 1.267.803,50 168.185,10											

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
35	75,00	UND	FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINA DE SOJA, obtido por desidratação da proteína isolada (grão) de soja, isento de lactose e glúten e rico em vitaminas A, B12, D, fósforo e zinco. Ingredientes obrigatórios: extrato de soja integral e ou desengordurado) e ou proteína concentrada de soja e ou proteína isolada de soja e ou proteína texturizada de soja e ou outras fontes proteicas de soja, excluindo o farelo tostado de soja. Aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou emperrado; odor e sabor próprios; ausência de conservadores, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem contendo 300g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 1 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente. O leite em pó isento de lactose deverá estar de acordo com as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite a base de soja, fixado pela Resolução - RDC nº 91, de 18 de outubro de 2000 e demais normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. O produto, ao ser reconstituído, conforme indicação na rotulagem deverá satisfazer aos padrões de leite integral.	APFIMIL	FORMULARS	R\$ 43,55	R\$ 3.266,25	R\$ 62,21	R\$ 4.665,75	30,00	R\$ 18,66
36	75,00	UND	FORMULA INFANTIL indicada para alimentação de lactentes nos 06 (seis) primeiros meses de vida, sem sacarose.	NESTOGENO	FORMULARS	R\$ 35,67	R\$ 2.675,25	R\$ 50,95	R\$ 3.821,25	29,99	R\$ 15,28

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
39	3.750,00	UND	LEITE EM PÓ INTEGRAL, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Teor nutricional mínimo para porção de 20g: proteína - 13%, gorduras totais - 13%, sem gorduras trans, enriquecido com cálcio e vitaminas A e D. Aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou emperrado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido; ausência de conservadores, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: lata, contendo 400g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 1 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Deverão ser observadas as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite em pó, fixado pela Portaria nº 369, de 04/09/97, MA e demais normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	ITALAC	LEITE	R\$ 6,86	R\$ 25.725,00	R\$ 9,79	R\$ 36.712,50	29,93	R\$ 2,93

41	1.500,00	UND	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial ou da sêmola de trigo com água, sendo permitido o enriquecimento do produto com ovos, vitaminas e minerais; fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios. Embalagem: pacote de plástico, contendo 500g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	BRNADIN	MACARRAO	R\$ 3,53	R\$ 5.295,00	R\$ 5,04	R\$ 7.560,00	29,96	R\$ 1,51
43	1.500,00	UND	MASSA PARA SOPA: obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial ou da sêmola de trigo com água, sendo permitido o enriquecimento do produto com ovos, vitaminas e minerais; fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios. Embalagem: pacote de plástico, contendo 500g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	BRANDIN	SOPA	R\$ 4,21	R\$ 6.315,00	R\$ 6,01	R\$ 9.015,00	29,95	R\$ 1,80
45	1.500,00	UND	MINGAU SABOR AVEIA COM COCO, alimento formulado rico em vitaminas, sais minerais, ácido fólico e ferro; ingredientes mínimos: açúcar, leite em pó, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, aveia em flocos, coco ralado desidratado e sal; aparência de pó fino com grânulos de aveia, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 1 kg, empacotado à vácuo e com rendimento mínimo de 22 porções de 200ml por kg, com a identificação do produto e marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	MARATA	MINGAU	R\$ 13,66	R\$ 20.490,00	R\$ 13,66	R\$ 20.490,00	0,00	R\$ 0,00
Subtotal Adjudicado R\$ 1.099.618,40 Subtotal Orçamento: R\$ 13,27% R\$ 1.267.803,50 168.185,10											

54	2.250,00	UND	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO nos sabores goiaba, caju, uva e acerola; não fermentado e não alcoólico; aspecto líquido; cor e odor próprios da fruta em questão; fabricado a partir de frutos maduros, sãos, limpos e manipulados com as adequadas técnicas de higiene; isento de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais; elaborado através de processamento tecnológico adequado; envasado assepticamente em embalagem hermética que não permita a passagem de ar e luz e que assegure a sua apresentação e conservação até o momento de consumo, sem a necessidade de refrigeração; ausência de aromas e corantes artificiais; reconstituído pela diluição de suco concentrado até a concentração original do suco integral ou a teor de sólidos solúveis mínimo estabelecido no respectivo. Embalagem: frasco de vidro, contendo 500ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	MARATA	SUCO	R\$ 3,99	R\$ 8.977,50	R\$ 5,38	R\$ 12.105,00	25,84	R\$ 1,39
Subtotal Adjudicado R\$ 1.099.618,40 Subtotal Orçamento: R\$ 13,27% R\$ 1.267.803,50 168.185,10											

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
94	900,00	KG	BISTECA SUÍNA e retirada do lombo do porco com osso fatiado, trata-se de uma carne macia e saudável, devido ao baixo teor de gordura. A bisteca bovina, por outro lado, é extraída do contrafilé, sendo também conhecida como bife de chorizo com osso e chuleta. Graças ao osso e à capa de gordura, a bisteca bovina mantém-se macia e succulenta durante o cozimento.	IN NATURA	BISTECA	R\$ 23,90	R\$ 21.510,00	R\$ 24,57	R\$ 22.113,00	2,73	R\$ 0,67
95	3.800,00	Kg	CARNE BOVINA MOIDA DE 1ª CONGELADA; sem gordura; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica, contendo 500g, com a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas e larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	FORTLEOI	CARNE	R\$ 13,79	R\$ 52.402,00	R\$ 19,69	R\$ 74.822,00	29,96	R\$ 5,90
96	10.500,00	Kg	CARNE BOVINA RESFRIADA OU FONGELADA, TIPO ACEM; isenta de ossos; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica, com a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	FRIBOI	CARNE	R\$ 31,99	R\$ 335.895,00	R\$ 35,66	R\$ 374.430,00	10,29	R\$ 3,67
49	300,00	Kg	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA BRANCA, em bom estado de conservação; isenta de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico de 01 (um) Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	CAMIL	PROTEINA	R\$ 17,90	R\$ 5.370,00	R\$ 25,66	R\$ 7.698,00	30,24	R\$ 7,76
50	300,00	Kg	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA VERMELHO, em bom estado de conservação; isenta de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico de 01 (um) Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	CAMIL	PROTEINA	R\$ 15,12	R\$ 4.536,00	R\$ 21,59	R\$ 6.477,00	29,97	R\$ 6,47
97	3.000,00	Kg	CARNE SUÍNA; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica, com a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO; abatida sob inspeção veterinária;	SADIA	SUINA	R\$ 25,90	R\$ 77.700,00	R\$ 32,33	R\$ 96.990,00	19,89	R\$ 6,43



			técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.																	
80	1.000,00	KG	MELÃO IN NATURA: de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; não serão aceitas aquelas com elevada acidez; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	CEASA	CEASA	RS 4,60	RS 4.600,00	RS 7,30	RS 7.300,00	36,99	RS 2,70									
Subtotal Adjudicado			RS 31.071,40	Subtotal Orçado:			RS 36,51%	RS 48.940,45	17.869,05											

**Fornecedor: Purus Comércio e Serviços - 01.412.788/0001-06**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Econ. Orçado %	Economia R\$										
3	75,00	CAIXA	ADOCANTE DIETÉTICO PO	FINN	ADOCANTE	RS 8,82	RS 661,50	RS 12,61	RS 945,75	30,06	RS 3,79									
			ASPARTAME. Embalagem: sachê, contendo 100 unidades por caixa, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.		DIETÉTICO EM PO															
8	7.500,00	KG	ARROZ AGULHINHA BRANCO, classe longo fino, tipo I, beneficiado, polido e da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 90%; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	MARANHENSE	ARROZ AGULHINHA	RS 3,86	RS 28.950,00	RS 5,52	RS 41.400,00	30,07	RS 1,66									
Subtotal Adjudicado			RS 892.718,13	Subtotal Orçado:			RS 30,40%	RS 1.282.724,08	390.005,95											

			orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e de cebola, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico.																	
16	412,50	UND	CEREAL A BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO; com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras; não contendo colesterol; sem açúcar; fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios. Embalagem contendo 400g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	KIFLOCO	CEREAL A BASE DE ARROZ	RS 8,00	RS 3.300,00	RS 11,44	RS 4.719,00	30,07	RS 3,44									
Subtotal Adjudicado			RS 892.718,13	Subtotal Orçado:			RS 30,40%	RS 1.282.724,08	390.005,95											

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Econ. Orçado %	Economia R\$											
18	210,00	UND	CEREAL A BASE DE FLOCOS DE CEREIAIS PRÉ-COZIDOS (trigo, milho e arroz ou trigo, aveia e cevada) p/ alimentação infantil; extraído dos 3 cereais em flocos ou flocos de cereais, livres do seu tegumento, cozidos, podendo ser adicionados de extrato de malte, mel, xaropes, sal e de outras substâncias comestíveis; secos, amidos e tostados; contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras; fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso; odor e sabor próprios. Embalagem contendo 400g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	MUCILON	CEREAL A BASE DE FLOCOS	RS 8,58	RS 1.801,80	RS 12,26	RS 2.574,60	30,02	RS 3,68										
23	1.500,00	UND	COLORIFICO EM PÓ A BASE DE URUCUM; aparência de pó fino, homogêneo, na cor laranja intenso, com amido máximo 78% p/p, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor próprios; fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais; isento de cheiro acre ou rançoso. Embalagem plástica com peso líquido de 100g; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	MARATA	COLORIFICO EM PO	RS 1,18	RS 1.770,00	RS 1,69	RS 2.535,00	30,18	RS 0,51										

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Econ. Orçado %	Economia R\$											
10	382,50	UND	AZEITONA VERDE COM CAROÇO EM CONSERVA, fabricada a partir de frutos sãos, limpos, isentos de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. O produto não deve ser colorido nem aromatizado artificialmente e deve estar isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Embalagem: vidro, contendo 200g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	QUERO	AZEITONA VERDE	RS 5,07	RS 1.939,28	RS 7,25	RS 2.773,13	30,07	RS 2,18										
14	9.150,00	UND	CAFÉ TORRADO E MOIDO, em pó homogêneo, de 1ª qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. Embalagem: pacote contendo 250g, empacotado a alto vácuo, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	MARATA	CAFÉ TORRADO	RS 7,44	RS 68.076,00	RS 10,63	RS 97.264,50	30,01	RS 3,19										
15	30,00	CAIXA	CALDO DE GALINHA E CARNE. Ingredientes: Sal, colorífico, alho, cebola.	MAGGI	CALDO DE GALINHA	RS 9,57	RS 287,10	RS 13,68	RS 410,40	30,04	RS 4,11										

28	675,00	UND	FARINHA DE MILHO FLOCADA, em bom estado de conservação; isenta de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: pacote de 500g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	KIFLOCÃO	FARINHA DE MILHO	R\$ 1,81	R\$ 1.221,75	R\$ 2,59	R\$ 1.748,25	30,12	R\$ 0,78
30	375,00	KG	FARINHA NATURAL DE MANDIOCA COR AMARELA, grupo 1, subgrupo grossa, tipo I, da safra corrente, em bom estado de conservação; isenta de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico de 01 (um) Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	EXTRA	FARINHA NATURAL COR AMARELA	R\$ 4,44	R\$ 1.665,00	R\$ 6,35	R\$ 2.381,25	30,08	R\$ 1,91
Subtotal Adjudicado R\$ 892.718,13 Subtotal Orçado: R\$ 30,40% R\$ 1.282.724,08 390.005,95											

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
32	2.250,00	KG	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO I, da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 95%; na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico de 01kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	DONA DE	FEIJÃO CARIOQUINHA	R\$ 7,27	R\$ 16.357,50	R\$ 10,38	R\$ 23.377,50	30,03	R\$ 3,12
33	1.500,00	KG	FEIJÃO PRETO TIPO I, da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de 95%; na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico de 01kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	DONA DE	FEIJÃO PRETO	R\$ 6,91	R\$ 10.365,00	R\$ 9,88	R\$ 14.820,00	30,06	R\$ 2,97
34	1.125,00	KG	FIGADO BOVINO RESFRIADO OU CONGELADO, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor própria e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica, com peso mínimo de 4kg, contendo especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	FRIBAL	FIGADO BOVINO	R\$ 16,10	R\$ 18.112,50	R\$ 23,00	R\$ 25.875,00	30,00	R\$ 6,90

38	750,00	UND	LEITE CONDENSADO; ingredientes leite integral e lactose, características adicionais homogêneas, isento de granulações, coloração branca. Embalagem: lata, 395g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Deverão ser observadas as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite em pó, fixado pela Portaria nº 369, de 04/09/97, MA e demais normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	ITALAC	LEITE CONDENSADO	R\$ 5,05	R\$ 3.787,50	R\$ 7,22	R\$ 5.415,00	30,06	R\$ 2,17
Subtotal Adjudicado R\$ 892.718,13 Subtotal Orçado: R\$ 30,40% R\$ 1.282.724,08 390.005,95											

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
40	2.250,00	UND	Macarrão Tipo Espaguete, obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial ou da sémola de trigo com água, sendo permitido o enriquecimento do produto com ovos, vitaminas e minerais; fabricado a partir de matérias primas sais e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; odor e sabor próprios. Embalagem: pacote de plástico, contendo 500g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	ARAGUAIA	MACARRÃO ESPAGUETE	R\$ 2,83	R\$ 6.367,50	R\$ 4,05	R\$ 9.112,50	30,12	R\$ 1,22
44	875,00	UND	MILHO EM CONSERVA, fabricada a partir de vegetais são, limpos, insetos, e em perfeito estado de conservação. O produto não deve ser colorido nem aromatizado artificialmente e deve estar isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Embalagem: lata, contendo 200g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	QUERO	MILHO VERDE EM CONSERVA	R\$ 3,30	R\$ 2.227,50	R\$ 4,72	R\$ 3.186,00	30,08	R\$ 1,42
47	2.250,00	UND	ÓLEO DE SOJA VEGETAL, refinado dentro de padrão fitogeno de qualidade; aspecto limpo e isento de impurezas, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com os padrões legais, devendo conter no mínimo 2,8mg de vitamina E e máximo de 3g de gordura saturada na porção de 13 ml. Embalagem: garrafa tipo Pet plástica, contendo 900ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	ABC	OLE DE SOJA	R\$ 8,83	R\$ 19.967,50	R\$ 12,62	R\$ 28.395,00	30,03	R\$ 3,79
52	300,00	Cx	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL EM CONSERVA. Embalagem: lata, contendo 125g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Cx com 50 (cinquenta unidades).	88	SARDINHA EM ÓLEO	R\$ 180,00	R\$ 54.000,00	R\$ 181,33	R\$ 54.399,00	0,73	R\$ 1,33
53	225,00	Cx	SARDINHA EM EXTRATO DE TOMATE em conserva. Embalagem: lata, contendo 125g, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de	88	SARDINHA EM EXTRATO DE TOMATE	R\$ 127,00	R\$ 28.575,00	R\$ 182,00	R\$ 40.950,00	30,22	R\$ 55,00





99	4.500,00	KG	CARNE BOVINA RESFRIADA OU CONGELADA TIPO PATINHO; isenta de ossos; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica, com peso mínimo de 1kg, contendo as especificações do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	FRIBAL	CARNE BOVINA	R\$ 32,10	R\$ 144.450,00	R\$ 42,32	R\$ 190.440,00	24,15	R\$ 10,22
101	800,00	Crt	OVO BRANCO DE GALINHA; fresco; tipo 3 (grande); classe A; com peso unitário mínimo de 50g; limpo; casca lisa, íntegra, pouco porosa, resistente, com calcificação uniforme e formato característico; câmara de ar de aparência regular, correspondente ao tipo solicitado; gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido; clara transparente, densa, firme, espessa, limpa, sem manchas ou turvação e intactas, proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento Interno de Inspeção de Produtos de Origem Animal - RISP/OAM - Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOAMA. Embalagem: cartela com 30 ovos. - Observar restrições estabelecidas no item 3.5 deste Termo de Referência.	AVINE	OVO BRANCO	R\$ 17,33	R\$ 13.864,00	R\$ 24,77	R\$ 19.816,00	30,04	R\$ 7,44
102	3.300,00	KG	FRANGO ABATIDO. Inspeccionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE).	AMERICANO	FRANGO ABATIDO	R\$ 12,90	R\$ 42.570,00	R\$ 17,45	R\$ 57.585,00	26,07	R\$ 4,55
Subtotal Adjudicado R\$ 892.718,13 Subtotal Orçado: R\$ 30,40% R\$ 1.282.724,08 390.005,95											

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
103	20.000,00	kg	FRANGO INTEIRO CONGELADO COM PESSO; com peso mínimo de 2kg; sem pés, cabeça e pescoço; carne firme; embalagem primária em saco plástico individual, com a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou selo do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAGRO, e reembalada em caixa de papelão contendo 18 Kg; abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	AMERICANO	FRANGO INTEIRO	R\$ 11,10	R\$ 222.000,00	R\$ 19,66	R\$ 393.200,00	43,54	R\$ 8,56
						Subtotal Adjudicado R\$ 892.718,13	Subtotal Orçado: R\$ 1.282.724,08	30,40%	R\$ 390.005,95		

Fornecedor : L H C SOARES LTDA - 10.513.552/0001-57

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
42	1.500,00	UNID	MARGARINA COM SAL. Teor nutricional máximo para porção de 10g: sódio - 100mg, sem gorduras trans. Embalagem: pote em plástico, contendo 250g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses; peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	PRIMOR	Unid.	R\$ 3,71	R\$ 5.565,00	R\$ 5,45	R\$ 8.175,00	31,93	R\$ 1,74

5	75,00	KG	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ORAL, em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas e minerais em diversos sabores. Teor nutricional mínimo para porção de 30g/40g: proteína - 8%, gorduras totais - 1%, sem gorduras trans e enriquecido com cálcio, ferro, vitaminas e sais minerais. Aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado; odor e sabor: agradável, não rançoso, sem odor ou gosto leitoso; ausência de conservadores, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: lata, contendo 400g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 1 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	nestle	nestle	R\$ 59,00	R\$ 4.425,00	R\$ 94,30	R\$ 7.072,50	37,43	R\$ 35,30
48	3.750,00	UNID	PÓ PARA GELATINA, sabores variados. Embalagem: saco plástico atóxico de 01 (um) Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	apli	apli	R\$ 16,30	R\$ 61.125,00	R\$ 23,32	R\$ 87.450,00	30,10	R\$ 7,02
57	2.500,00	KG	TOMATE IN NATURA, de ótima qualidade; são: compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; polpa íntegra e limpa; colhido ao atingir o grau normal de evolução e apresentado ao consumo no tamanho grande, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	in natura	in natura	R\$ 8,10	R\$ 20.250,00	R\$ 13,10	R\$ 32.750,00	38,17	R\$ 5,00
58	100,00	KG	QUABO IN NATURA, de ótima qualidade; são: compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; sem machucados, manchas ou amolecido; colhidos ao atingir o grau normal de evolução e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	in natura	in natura	R\$ 8,15	R\$ 815,00	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00	34,80	R\$ 4,35
Subtotal Adjudicado R\$ 101.845,00 Subtotal Orçado: R\$ 33,65% R\$ 133.486,50 51.641,50											

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
59	660,00	KG	REPOLHO IN NATURA; de ótima qualidade; são: compacta, firme e com coloração uniforme; folha protetora externa verde e íntegra; cor, odor e sabor típicos da espécie; colhidos ao atingir o grau normal de evolução e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	in natura	in natura	R\$ 5,50	R\$ 3.630,00	R\$ 9,40	R\$ 6.204,00	41,49	R\$ 3,90
68	2.000,00	KG	BATATA INGLESA IN NATURA; de ótima qualidade; são: compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados, manchas escuras ou amolecida; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho grande, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	in natura	in natura	R\$ 5,80	R\$ 11.600,00	R\$ 9,38	R\$ 18.760,00	38,17	R\$ 3,58
						Subtotal Adjudicado R\$ 101.845,00	Subtotal Orçado: R\$ 133.486,50	33,65%	R\$ 51.641,50		

Fornecedor : COMERCIAL FERROPLASTMA LTDA - 05.592.219/0001-40

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
13	2.250,00	UNID	CREMOGEMA TRADICIONAL-maizena tem nutrientes e vitaminas ideais para o crescimento da criança. Perfeito para mingau e outras receitas para a saúde da criança. Amido de milho, açúcar, vitaminas (A e C), sais minerais (cálcio, fósforo e ferro), aromatizante e corante urucum	CREMOGEMA	CREMOGEMA	R\$ 4,85	R\$ 10.912,50	R\$ 6,99	R\$ 15.727,50	30,62	R\$ 2,14
						Subtotal Adjudicado R\$ 10.912,50	Subtotal Orçado: R\$ 30.62% 15.727,50		R\$ 4.815,00		

Fornecedor : W W R DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 11.661.354/0001-01

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
42	1.500,00	UNID	MARGARINA COM SAL. Teor nutricional máximo para porção de 10g: sódio - 100mg, sem gorduras trans. Embalagem: pote em plástico, contendo 250g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses; peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulada conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	PRIMOR	Unid.	R\$ 3,71	R\$ 5.565,00	R\$ 5,45	R\$ 8.175,00	31,93	R\$ 1,74

76	1.200,00	Kg	MACÃ IN NATURA: de ótima qualidade; sã, compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; com pedúnculo (talo); casca íntegra, sem machucados; manchas escuras ou amolecida; polpa íntegra e limpa; colhidos ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho médio, normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	IN NATURA	Kg	R\$ 8,00	R\$ 9.600,00	R\$ 12,88	R\$ 15.456,00 37,89	R\$ 4,88
Subtotal Adjudicado R\$ 15.165,00 Subtotal Orçado: R\$ 35,83% R\$ 23.631,00 8.466,00										

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 2.151.330,43	R\$ 2.792.313,03	22,96%	640.982,60

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Anapurus-MA, 31 de Maio de 2022

ANA CARINE DO NASCIMENTO MONTELES GESTORA DO FMS

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR  
Código identificador: ca2b1b73c68ecab5e173102263dbb6d5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220145 REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇO Nº001/2022-CPL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação de sinalização nas ruas do Município de Arame-MA. VALOR TOTAL: R\$ 748.345,79 (setecentos e quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2022 Projeto 1101.154510011.1.014 Implantação, Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99. PARTES: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismos, representado pelo Sr. JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO, Secretário de Obras e Urbanismos pela CONTRATANTE, e ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ(MF) CNPJ 04.812.264/0001-09. VIGÊNCIA: 19 de julho de 2022 a 30 de Dezembro de 2022 A partir da data da Assinatura. DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2022. JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO, Secretário de Obras e Urbanismos.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA  
Código identificador: 8e7467b26936f3d8919450cba3332b15

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO 03011631/2022**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA.**

Fornecedor: CENTRO DE ENSINO EDUCACIONAL BREJENSE LTDA - 12.076.015/0001-12											
Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL SEMED DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA.	SERVICO	SERVICO	R\$ 277.198,00	R\$ 277.198,00	R\$ 502.573,33	R\$ 502.573,33	44,84	R\$ 225.375,33
						Subtotal Adjudicado R\$ 277.198,00		Subtotal Orçado: R\$ 44,84% 502.573,33		R\$ 225.375,33	

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 277.198,00	R\$ 502.573,33	44,84%	225.375,33

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Anapurus-MA, 09 de Fevereiro de 2022

RAFAEL CRUZ RIBEIRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR  
Código identificador: 936b106d5a214d620a94028a041bbeb1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**

**TERMO DO 1º A - DISPENSA DE LICITAÇÃO: 003/2021 ACONTRATO Nº 1407.05/2021 PRO. ADMINISTRATIVO Nº 2806.05/2021**

**TERMO DO 1º ADITIVO - DISPENSA DE LICITAÇÃO: 003/2021 ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 1407.05/2021 PROCESSO. ADMINISTRATIVO Nº 2806.05/2021.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bacurituba/MA, através da Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADO: SOLUTION SERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 18.538.442/0001-51. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA SANTA TEREZINHA, Nº 05, GALERIA KAIRÓS, SALA 03, CENTRO - BACURITUBA/MA, PARA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA-MA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 14 de julho de 2022, contado a partir da data da assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 14 de julho 2022. SIGNATÁRIOS: Sebastião Prado Costa, Secretário Municipal de Administração e Danilo Gomes Froes CPF: 939.008.133-53, representante da SOLUTION SERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**

Bacurituba/MA, 15 de julho de 2022.  
Talyta Garreto dos Santos.  
Pregoeira

Publicado por: LINALDO COSTA  
Código identificador: a828482fdb87c611cb8248555b0cfbee

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022.** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Bacurituba/MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço por item, que será regida pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente as disposições da Lei nº Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Objeto: Contratação de Empresa Especializada para realização e**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220145**

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220145**

**serviços de exames Laboratoriais visando o atendimento da população do Município de Bacurituba/MA.** Data e horário do início da disputa: 10:00 horas do dia 15/08/2022. Site para realização do Pregão: [www.licitabacurituba.com.br](http://www.licitabacurituba.com.br). Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://bacurituba.ma.gov.br>) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Bacurituba/MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, ou obtidos mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297 mm, 75 g/m<sup>2</sup>, referente ao custo de reprodução podendo ainda ser solicitado via e-mail: [cplbacurituba@gmail.com](mailto:cplbacurituba@gmail.com).

Bacurituba/MA, 01 de agosto de 2022.  
TALYTA GARRETO DOS SANTOS.  
Pregoeira Oficial

*Publicado por: LINALDO COSTA*

*Código identificador: de63d153612d1ec246a547a75c9bccc9*

**TERMO DO 1º ADITIVO - CONTRATO Nº 1003.01/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 002/2021 SEMAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0203.01/2021** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bacurituba/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência social. CONTRATADO: **TERESO ELIAS FURTADO DINIS - CPF: 048.367.143-62.** Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA SANTA TEREZINHA, S/Nº CENTRO - BACURITUBA/MA, PARA AS INSTALAÇÕES DO PROGRAMA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CRIANÇA FELIZ.** PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 10 de março de 2022, contado a partir da data da assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: **HALLYCENILDES MARTINS SOARES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TERESO ELIAS FURTADO DINIS. CPF: 048.367.143-62**

Bacurituba/MA, 11 de março de 2022.  
Talyta Garreto dos Santos.  
Pregoeira

*Publicado por: LINALDO COSTA*

*Código identificador: 5167494e6f987a69e19164426805b1e5*

**TERMO DO 1º AD - C Nº 1003.01/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 002/2021 SEMAS PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0203.01/2021**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2022**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20365/2022**

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de Balsas-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 20365/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **M. S. O. PROTEGE EIRELI CNPJ Nº 30.692.250/0001-09**, estabelecida na Rua/Av. Rua Antônio Gobette, nº 4-40, Bairro Vila Engler, na cidade de Bauru - SP, CEP 17047-011, Fone/Fax (14) 99120-5662, E-mail [licitacao@msoprotege.com.br](mailto:licitacao@msoprotege.com.br), neste ato representado pelo Sr(a) Mayara Cruz Teixeira, brasileiro(a), portador do RG. 46.761.902-5 SSP/SP e CPF/MF nº 395.799.918-98, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1.** A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de uniformes, bolsas de resgate padrão SAMU 192, acessórios de comunicação e equipamentos de segurança para Guarda Municipal, Agentes de Trânsito, Brigadistas e Socorristas**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 23/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**2.1.** Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 23/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 23/2022 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Marca	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
1	JALECO, confeccionado em tecido RIP STOP, com 50% de algodão e 50% de poliéster, na cor AZUL MARINHO, tamanhos diversos, nome de Guerra na cores AMARELO OURO e BRANCO e fator RH vermelho, abreviaturas nas cores e amarelo. Bordado e fixado em velcro.	UND	190	MSO	R\$ 230,36	R\$ 43.768,40
3	CAMISETA MANGA LONGA, confeccionada em MALHA 100% algodão, nas cores AZUL MARINHO e VERMELHA, com serigrafia do brasão em diversas cores, nome de guerra e grafia DMT na cor BRANCO fator RH na cor VERMELHA, tamanhos diversos.	UND	190	MSO	R\$ 54,82	R\$ 10.415,80
4	CALÇA, confeccionada em tecido RIP STOP, com 50% de algodão e 50% de poliéster, com (06) seis bolsos, na cor AZUL MARINHO nos tamanhos diversos.	UND	190	MSO	R\$ 259,83	R\$ 49.367,70
25	<b>Conjunto de Calça e Gandola padrão SAMU 192: Conjunto de Calça e Gandola:</b> padrão SAMU; em brim cedro super. 67% Poliéster 33% algodão cor azul Marinho. CALÇA: Com elástico total na cintura com cadarço ajustável, bolso faca externo frontal, bolso nas 2 pernas fechamento em velcro, 2 bolsos traseiros fechamento em velcro, forro no joelho e espuma, tarja refletiva na perna com 5 cm e galão laranja e vermelho nas laterais. Nos diversos tamanhos. GANDOLA: Com mangas longa fixa sem remoção, símbolo do SAMU 192 em Silk Screen na frente, costas e manga, refletivo de 5 cm nas costas, frente, e mangas, 1 bolsos com tampa de velcro, fechamento frontal com zíper, bandeira do brasil na manga e porta caneta, totalmente reforçada com travetes. Nos diversos tamanhos.	UND	70	MSO	R\$ 497,80	R\$ 34.846,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 138.397,90</b>
<b>VALOR TOTAL POR EXTENSO: CENTO E TRINTA E OITO MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS.</b>						

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA**

**5.1.** Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeitas condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

**6.1.** Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**7.1.** A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**7.2.** Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

**7.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**7.4.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.5.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**7.5.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**7.5.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**7.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**7.6.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**7.6.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.7.** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.8.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

**7.9.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

**7.10.** As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

**8.1.1.** Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

**8.1.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

**8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

**8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa

aceitável;

**8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**8.4.1.** Por razões de interesse público; ou

**8.4.2.** A pedido do fornecedor.

**8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

**8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

**8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

**8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

**8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

**8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

**8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

**9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

**9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

**9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

**9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

**9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

**9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

**9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

**9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

**9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

**9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

**9.1.11.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

**10.1.** A Prefeitura compromete-se a:

**10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

**10.1.2.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

**10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

**10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

**10.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

**10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

**10.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

**10.1.8.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

**11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**11.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**11.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

**11.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

**11.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

**11.6.1.** A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**11.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**11.8.** Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico **adesaodeatasapl@gmail.com**, por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento,

sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensinar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

**13.2.** O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

**13.3.** Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

**14.1.** Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas - MA, 01 de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
CAMILA FERREIRA COSTA

**Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária**  
**GERENCIADORA**

\_\_\_\_\_  
M. S. O. PROTEGE EIRELI

**Mayara Cruz Teixeira**  
**DETENTORA**

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 42db819d5b764e8bbef617c40a55d60e*

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2022

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20365/2022**

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de Balsas-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 20365/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **VENTO NORTE EIRELI CNPJ 02.962.910/0001-80**, estabelecida na Rua/Av. Antônio Jacobina, nº 1038-A, Bairro Centro, na cidade de Balsas - Estado Maranhão, CEP 65.800-000, Fone/Fax (99) 3541-3834, E-mail cgsandri@hotmail.com , neste ato representado pelo Sr(a) Veronica Pereira Lima, brasileiro(a), portador do RG. 0231845720020 SESP/MA e CPF/MF nº 031.949.583-30, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

**1.1.** A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de uniformes, bolsas de resgate padrão SAMU 192, acessórios de comunicação e equipamentos de segurança para Guarda Municipal, Agentes de Trânsito, Brigadistas e Socorristas**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 23/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

**2.1.** Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº

23/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

**3.1.** Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 23/2022 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Marca	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
2	CAMISETA, confeccionada em MALHA 100% algodão, nas cores AZUL MARINHO, BRANCO e VERMELHO com serigrafia do brasão em diversas cores, nome de guerra e grafia da GUARDA MUNICIPAL, DMT e BRIGADISTA, nas cores AMARELA, BRANCO e PRETO fator RH na cor VERMELHA, tamanhos diversos.	UND	190	Vento Norte	R\$ 15,50	R\$ 2.945,00
9	CINTO de guarnição COMPLETO forca nacional, confeccionado em NYLON, POSSUI SISTEMA DE FECHAMENTO COM REGULAGEM COM VELCRO, ACABAMENTO COM PROTEÇÃO LATERAL. (PORTA: TONFA, ALGEMA, CELULAR, BORNAL. Nas cores BRANCO E PRETO.	UND	190	Cia Militar	R\$ 148,00	R\$ 28.120,00
12	ALGEMA, algema de pulso em aço cromado, com 2 (duas) chaves.	UND	60	Cia Militar	R\$ 86,00	R\$ 5.160,00
13	TONFA, tonfa usinada sem emenda, dupla empunhadura, polímero de alta resistência.	UND	60	Cia Militar	R\$ 38,00	R\$ 2.280,00
14	Bolsa de Resgate na cor azul Padrão SAMU 192: Bolsa de Resgate na cor azul: Utilizada para acondicionar os materiais a serem utilizados nos atendimentos do Samu nas urgências adulto. Confeccionada em cordura 500 resinado de alta resistência; Com divisória interna removível; 4 Bolsos laterais (sendo 2 bolsos de aproximadamente 25 x 25 x 5cm extremidades, e 2 bolsos de cerca de 30 x 15 x 5cm - Largura, Altura e Profundidade - anterior e posterior); 2 Bolsos internos pequenos para acondicionamento de pequenos materiais; Alça longa em nylon, removível por mosquetão plástico de alta resistência, com regulagem de comprimento e fixação por fivela macho-fêmea em plástico resistente e Alça de mão fixa em nylon; Abertura em "U" para melhor acesso interno; Estrela da Vida nas duas laterais em serigrafia resistente; Tamanho aproximado: 50cm (comprimento) x 25cm (altura) x 35cm (largura) com os bolsos laterais. Fechos em zíper. Com "pezinhos" plásticos no fundo. Deve ser impermeável e de fácil limpeza. Como item opcional pode apresentar compartimento para soro.	UND	15	Mota Brinde	R\$ 170,00	R\$ 2.550,00

15	<p>Bolsa de Resgate Na cor laranja Padrão SAMU 192: Bolsa de Resgate Na cor laranja: Utilizada para acondicionar os materiais de imobilização a serem utilizados nos atendimentos do SAMU. Confeccionada em cordura 500 resinado de alta resistência; Com divisória interna removível; 4 Bolsos laterais (sendo 2 bolsos de aproximadamente 25 x 25 x 5cm extremidades, e 2 bolsos de cerca de 30 x 15 x 5cm - Largura, Altura e Profundidade - anterior e posterior); 2 Bolsos internos pequenos para acondicionamento de pequenos materiais; Alça longa em nylon, removível por mosquetão plástico de alta resistência, com regulagem de comprimento e fixação por fivela macho-fêmea em plástico resistente e Alça de mão fixa em nylon; Abertura em "U" para melhor acesso interno; Estrela da Vida nas duas laterais em serigrafia resistente; Tamanho aproximado: 50cm (comprimento) x 25cm (altura) x 35cm (largura) com os bolsos laterais. Fechos em zíper. Com "pezinhos" plásticos no fundo. Deve ser impermeável e de fácil limpeza. Como item opcional pode apresentar compartimento para soro.</p>	UND	15	Mota Brinde	R\$ 170,00	R\$ 2.550,00
16	<p>Bolsa de resgate Na cor verde Padrão SAMU 192: Bolsa de resgate Na cor verde: Utilizada para acondicionar os materiais a serem utilizados nos atendimentos do Samu nas urgências infantis., Confeccionada em cordura 500 resinado de alta resistência; Com divisória interna removível; 4 Bolsos laterais (sendo 2 bolsos de aproximadamente 25 x 25 x 5cm extremidades, e 2 bolsos de cerca de 30 x 15 x 5cm - Largura, Altura e Profundidade- anterior e posterior); 2 Bolsos internos pequenos para acondicionamento de pequenos materiais; Alça longa em nylon, removível por mosquetão plástico de alta resistência, com regulagem de comprimento e fixação por fivela macho-fêmea em plástico resistente e Alça de mão fixa em nylon; Abertura em "U" para melhor acesso interno; Estrela da Vida nas duas laterais em serigrafia resistente; Tamanho aproximado: 50cm (comprimento) x 25cm (altura) x 35cm (largura) com os bolsos laterais. Fechos em zíper. Com "pezinhos" plásticos no fundo. Deve ser impermeável e de fácil limpeza. Como item opcional pode apresentar compartimento para soro.</p>	UND	15	Mota Brinde	R\$ 170,00	R\$ 2.550,00

17	Bolsa de Resgate Na cor vermelha Padrão SAMU 192: Bolsa de Resgate Na cor vermelha: Utilizada para acondicionar os materiais para acesso venoso a serem utilizados nos atendimentos do SAMU 192., Confeccionada em cordura 500 resinado de alta resistência; Com divisória interna removível; 4 Bolsos laterais (sendo 2 bolsos de aproximadamente 25 x 25 x 5cm extremidades, e 2 bolsos de cerca de 30 x 15 x 5cm - Largura, Altura e Profundidade- anterior e posterior); 2 Bolsos internos pequenos para acondicionamento de pequenos materiais; Alça longa em nylon, removível por mosquetão plástico de alta resistência, com regulagem de comprimento e fixação por fivela macho-fêmea em plástico resistente e Alça de mão fixa em nylon; Abertura em "U" para melhor acesso interno; Estrela da Vida nas duas laterais em serigrafia resistente; Tamanho aproximado: 50cm (comprimento) x 25cm (altura) x 35cm (largura) com os bolsos laterais. Fechos em zíper. Com "pezinhos" plásticos no fundo. Deve ser impermeável e de fácil limpeza. Como item opcional pode apresentar compartimento para soro.	UND	15	Mota Brinde	R\$ 170,00	R\$ 2.550,00
18	Boné Padrão SAMU 192: Boné: em rip stop azul marinho com bordados; logotipo do SAMU 192 na frente e nas laterais; bandeirinha do Brasil e do outro lado SAMU 192. OBS: 34 ATE 42.	UND	110	Vento Norte	R\$ 52,00	R\$ 5.720,00
20	Joelheira com Couraça em TPU(poliuretano termoplastico), flexível e de alta resistencia a impactos. Rebites Metálicos de cor do produto. Acabamento fosco antirreflexo. Clip de engate rápido. Ajuste maleável triplo. Parte interna em malha respirável. Parte externa em tecido resistente.	PARES	50	Cia Militar	R\$ 149,00	R\$ 7.450,00
21	Camisa careca Padrão SAMU 192: Camisa careca: SAMU 192 em malha pv, Composição 33% viscoso e 67% poliéster, na cor azul marinho, bordada com logomarca do SAMU 192 na frente, lado esquerdo e estampada nas costa com a logomarca SAMU 192, opcional destaque de função, nos diversos tamanhos P, M, G, GG E EG.	UND	70	Vento Norte	R\$ 22,50	R\$ 1.575,00
22	Camisa Polo feminina Padrão SAMU 192: Camisa Polo feminina: nas cores Azul, branca, vermelha e laranja, com bordado na frente lado esquerdo e nas costas, 50% algodão e 50% poliéster, nos diversos tamanhos.	UND	70	Vento Norte	R\$ 37,50	R\$ 2.625,00
23	Camisa Polo masculina Padrão SAMU 192: Camisa Polo masculina: em algodão de cor azul marinho com o brasão do SAMU 192 bordado no lado esquerdo do peito. Fechamento com 02 botões, nos diversos tamanhos.	UND	40	Vento Norte	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00

24	Capa para chuva Padrão SAMU 192: Capa para chuva: duas peças padrão SAMU nylon emborrachado azul marinho, impermeabilizada, com logotipo do SAMU bordado nas costas no tamanho 14 cm x 18 cm; logotipo do SAMU bordado na frente no tamanho de 9cm X 12cm; capuz ajustável com com barbante, tarjas refletivas de 5cm na frente, nas costas e nas mangas; bolso com tampa (fechamento em velcro) embaixo dos dois lados; fechamento frontal em zíper e velcro; ajuste dos punhos com elástico; calça em nylon, cintura com elástico e ajuste na perna com zíper; nos tamanhos P - M - G - GG.	UND	30	Cia Militar	R\$ 248,00	R\$ 7.440,00
26	Macacão padrão SAMU 192 Macacão: em Plycotton. Confeccionado em rip stop, 67% poliéster 33% algodão. Bordado na frente com a logomarca da SAMU 192 lado esquerdo, bordado nas costas com a logomarca SAMU 192 e função acima da logomarca 192. Abertura frontal, com zíper aparente, Gola padre, transpassada, regulável com velcro, com ombreiras de proteção, forrada e matelassada, dois bolsos para descanso de mão; Dois bolsos na altura das coxas com prega fêmea no meio, presa com velcro; Joelheira oval e matelassada; Dois bolsos traseiros com lapela, presa com velcro; Cinto com ajuste na cintura (velcro) e nas costas (elástico); Acabamento corte reto nos punhos, com lingueta reguladora com velcro; Lingueta interna com velcro; Pregas nas costas para ampliar os movimentos; Faixas laranja e vermelha na lateral; Faixa refletiva de 5cm nas costas, tórax, braços e pernas na cor prata; Zíperes grossos plásticos; Costura dupla e linha de paraquedas; tamanhos; Etiqueta indestrutível com espaço para nome e registro do usuário, nos tamanhos diversos - nos diversos tamanhos P, M, G, GG E EG.	UND	110	Vento Norte	R\$ 250,00	R\$ 27.500,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 102.575,00</b>
<b>VALOR TOTAL POR EXTENSO: CENTO E DOIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS.</b>						

**3.2.** O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

**3.3.** A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3.4.** Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

**5.1.** Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeitas condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

**6.1.** Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação

e anexos.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**7.1.** A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**7.2.** Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

**7.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**7.4.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.5.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**7.5.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**7.5.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**7.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**7.6.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**7.6.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.7.** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.8.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

**7.9.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

**7.10.** As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

**8.1.1.** Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

**8.1.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

**8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

**8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que

prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**8.4.1.** Por razões de interesse público; ou

**8.4.2.** A pedido do fornecedor.

**8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

**8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

**8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

**8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

**8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

**8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

**8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

**9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

**9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

**9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

**9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

**9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

**9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

**9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

**9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

**9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

**9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

**9.1.11.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

**10.1.** A Prefeitura compromete-se a:

**10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

**10.1.2.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

**10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

**10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

**10.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

**10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

**10.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

**10.1.8.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

**11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**11.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**11.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

**11.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

**11.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

**11.6.1.** A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**11.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**11.8.** Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico **adesaodeataspl@gmail.com**, por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

**13.2.** O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de

Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

**13.3.** Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

**14.1.** Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas - MA, 01 de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
CAMILA FERREIRA COSTA  
**Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária**  
**GERENCIADORA**

\_\_\_\_\_  
VENTO NORTE EIRELI  
**Veronica Pereira Lima**  
**DETENTORA**

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: da9c14215d51ab2c1f039185a99ac7f2

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 02/2022

#### ADJUDICAÇÃO

Após analisar a Licitação na modalidade **CREDENCIAMENTO Nº 02/2022**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS, PARA FINS DE PROMOVER A CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, SOB DEMANDA DE ORDEM DE SERVIÇO**, conforme especificações constantes no projeto básico, para atender as necessidades da rede municipal de saúde de Balsas/MA, a Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima às empresas **JAPIASSU E BOMFIM LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.088.754/0001-76** e **PETMANIA BALSAS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 28.543.815/0001-36**, por ter atendido os requisitos, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório. CONFORME PLANILHA ABAIXO:

**JAPIASSU E BOMFIM LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.088.754/0001-76**.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EXAMES	QUANT	UND	V. MÉDIO	V. TOTAL
1	Realização de <b>Hemograma Completo</b> , isto é, a execução dos Pré-exames e a nutrição antecedente a <b>Orquiectomia do Canino</b> .	75	UND	R\$ 50,00	R\$ 3.750,00
2	Realização de <b>Hemograma Completo</b> , isto é, a execução dos Pré-exames e a nutrição antecedente a <b>Orquiectomia do Felino</b> .	75	UND	R\$ 50,00	R\$ 3.750,00
3	Realização de <b>Hemograma Completo</b> , isto é, a execução dos Pré-exames e a nutrição antecedente a <b>Ovariohisterectomia da Canina</b> .	75	UND	R\$ 50,00	R\$ 3.750,00
4	Realização de <b>Hemograma Completo</b> , isto é, a execução dos Pré-exames e a nutrição antecedente a <b>Ovariohisterectomia da Felina</b> .	75	UND	R\$ 50,00	R\$ 3.750,00
<b>CIRURGIAS</b>					
5	<b>Orquiectomia do Canino</b> , consistindo no procedimento de remoção cirúrgica dos testículos de 2 a 5 kg	75	UND	R\$ 187,00	R\$ 14.025,00

6	<b>Orquiectomia do Canino</b> , consistindo no procedimento de remoção cirúrgica dos testículos 6 a 15 kg	75	UND	R\$ 212,00	R\$ 15.900,00
7	<b>Orquiectomia do Canino</b> , consistindo no procedimento de remoção cirúrgica dos testículos 16 a 25 kg	75	UND	R\$ 237,00	R\$ 17.775,00
8	<b>Orquiectomia do Canino</b> , consistindo no procedimento de remoção cirúrgica dos testículos 26 a 40 kg	75	UND	R\$ 265,00	R\$ 19.875,00
9	<b>Orquiectomia do Canino</b> , consistindo no procedimento de remoção cirúrgica dos testículos 41 a 60 kg	75	UND	R\$ 291,00	R\$ 21.825,00
10	<b>Orquiectomia do Felino</b> , consistindo no procedimento de remoção cirúrgica dos testículos.	75	UND	R\$ 154,00	R\$ 11.550,00
11	<b>Ovariohisterectomia da Canina</b> , consistindo no procedimento de remoção cirúrgica dos ovários e útero 2 a 5 kg	75	UND	R\$ 300,00	R\$ 22.500,00
12	<b>Ovariohisterectomia da Canina</b> , consistindo no procedimento de remoção cirúrgica dos ovários e útero 6 a 15 kg	75	UND	R\$ 347,00	R\$ 26.025,00
13	<b>Ovariohisterectomia da Canina</b> , consistindo no procedimento de remoção cirúrgica dos ovários e útero 16 a 25 kg	75	UND	R\$ 375,00	R\$ 28.125,00
14	<b>Ovariohisterectomia da Canina</b> , consistindo no procedimento de remoção cirúrgica dos ovários e útero 26 a 40 kg	75	UND	R\$ 442,00	R\$ 33.150,00
15	<b>Ovariohisterectomia da Canina</b> , consistindo no procedimento de remoção cirúrgica dos ovários e útero 41 a 60 kg	75	UND	R\$ 409,00	R\$ 30.675,00
16	<b>Ovariohisterectomia da Felina</b> , consistindo no procedimento de remoção cirúrgica dos ovários e útero.	75	UND	R\$ 216,00	R\$ 16.200,00
<b>PÓS-OPERATÓRIO</b>					
17	<b>Pós-operatório da Cadela</b> , assistência e guarda do animal pelo período de até 02 (dois) dias.	75	UND	R\$ 60,00	R\$ 4.500,00
18	<b>Pós-operatório da Felina</b> , assistência e guarda do animal pelo período de até 02 (dois) dias.	75	UND	R\$ 50,00	R\$ 3.750,00
<b>DESLOCAMENTO</b>					
19	<b>Deslocamento do animal seguindo todos os protocolos de segurança</b> , por meio de veículos automotivos até a clínica credenciada para fins de realização dos procedimentos.	75	UND	R\$ 18,50	R\$ 1.387,50
<b>Valor Total:</b>					<b>R\$ 282.262,50</b>
<b>Valor Total por extenso: duzentos e oitenta e dois mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos.</b>					

PETMANIA BALSAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.543.815/0001-36.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EXAMES	QUANT	UND	V. MÉDIO	V. TOTAL
------	----------------------	-------	-----	----------	----------

1	Realização de <b>Hemograma Completo</b> , isto é, a execução dos Pré-exames e a nutrição antecedente a <b>Orquiectomia do Canino</b> .	75	UND	R\$ 40,00	R\$ 3.000,00
2	Realização de <b>Hemograma Completo</b> , isto é, a execução dos Pré-exames e a nutrição antecedente a <b>Orquiectomia do Felino</b> .	75	UND	R\$ 40,00	R\$ 3.000,00
3	Realização de <b>Hemograma Completo</b> , isto é, a execução dos Pré-exames e a nutrição antecedente a <b>Ovariohisterectomia da Canina</b> .	75	UND	R\$ 40,00	R\$ 3.000,00
4	Realização de <b>Hemograma Completo</b> , isto é, a execução dos Pré-exames e a nutrição antecedente a <b>Ovariohisterectomia da Felina</b> .	75	UND	R\$ 40,00	R\$ 3.000,00
<b>CIRURGIAS</b>					
5	<b>Orquiectomia do Canino</b> , consistindo no procedimento de remoção cirúrgica dos testículos de 2 a 5 kg	75	UND	R\$ 160,00	R\$ 12.000,00
6	<b>Orquiectomia do Canino</b> , consistindo no procedimento de remoção cirúrgica dos testículos 6 a 15 kg	75	UND	R\$ 170,00	R\$ 12.750,00
7	<b>Orquiectomia do Canino</b> , consistindo no procedimento de remoção cirúrgica dos testículos 16 a 25 kg	75	UND	R\$ 180,00	R\$ 13.500,00
8	<b>Orquiectomia do Canino</b> , consistindo no procedimento de remoção cirúrgica dos testículos 26 a 40 kg	75	UND	R\$ 190,00	R\$ 14.250,00
9	<b>Orquiectomia do Canino</b> , consistindo no procedimento de remoção cirúrgica dos testículos 41 a 60 kg	75	UND	R\$ 200,00	R\$ 15.000,00
10	<b>Orquiectomia do Felino</b> , consistindo no procedimento de remoção cirúrgica dos testículos.	75	UND	R\$ 80,00	R\$ 6.000,00
11	<b>Ovariohisterectomia da Canina</b> , consistindo no procedimento de remoção cirúrgica dos ovários e útero 2 a 5 kg	75	UND	R\$ 260,00	R\$ 19.500,00
12	<b>Ovariohisterectomia da Canina</b> , consistindo no procedimento de remoção cirúrgica dos ovários e útero 6 a 15 kg	75	UND	R\$ 270,00	R\$ 20.250,00
13	<b>Ovariohisterectomia da Canina</b> , consistindo no procedimento de remoção cirúrgica dos ovários e útero 16 a 25 kg	75	UND	R\$ 280,00	R\$ 21.000,00
14	<b>Ovariohisterectomia da Canina</b> , consistindo no procedimento de remoção cirúrgica dos ovários e útero 26 a 40 kg	75	UND	R\$ 290,00	R\$ 21.750,00
15	<b>Ovariohisterectomia da Canina</b> , consistindo no procedimento de remoção cirúrgica dos ovários e útero 41 a 60 kg	75	UND	R\$ 300,00	R\$ 22.500,00
16	<b>Ovariohisterectomia da Felina</b> , consistindo no procedimento de remoção cirúrgica dos ovários e útero.	75	UND	R\$ 180,00	R\$ 13.500,00

PÓS OPERATÓRIO					
17	<b>Pós-operatório da Cadela</b> , assistência e guarda do animal pelo período de até 02 (dois) dias.	75	UND	R\$ 60,00	R\$ 4.500,00
18	<b>Pós-operatório da Felina</b> , assistência e guarda do animal pelo período de até 02 (dois) dias.	75	UND	R\$ 50,00	R\$ 3.750,00
DESLOCAMENTO					
19	<b>Deslocamento do animal seguindo todos os protocolos de segurança</b> , por meio de veículos automotivos até a clínica credenciada para fins de realização dos procedimentos.	75	UND	R\$ 12,00	R\$ 900,00
<b>Valor Total:</b>					<b>R\$ 213.150,00</b>
<b>Valor Total por extenso: duzentos e treze mil cento e cinquenta reais.</b>					

Balsas - MA, 01 de agosto de 2022.

Ana Maria Cabral Bernardes  
**Presidente da CPL**

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 179cc6a788d8aec8f1bd8370998ccf70

#### RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 132/2022 - SEFIN

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 132/2022 - SEFIN. PARTE: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária. **Pregão Eletrônico Nº 055/2021. CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA EMPRESA - A M LOCAÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA: ALTERAÇÃO/EXCLUIR:** Endereço: Rua Humberto de Campos, nº S/N, Bairro: Centro, Cidade: Lago de Junco/MA, CEP:65.710-000. **INCLUIR NOVO ENDEREÇO:** Endereço: João de Deus, nº 26 - Anexo B, Bairro: Centro, Cidade: Santa Quitéria do Maranhão/MA, CEP: 65.640-000. **DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no §8º do art. 65 da Lei. 8666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de julho de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 939c381950689375dcc64e409ca75668

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 02/2022

##### PREFEITURA DE BALSAS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.** A Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso das atribuições do seu cargo, com base no termo de adjudicação da licitação na modalidade **Credenciamento nº 02/2022**, em conformidade com o que dispõe a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, R E S O L V E: HOMOLOGAR O

objeto do presente processo licitatório à(s) empresa(s): **JAPIASSU E BOMFIM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **25.088.754/0001-76**, sediada na Rua Humberto de Campos, nº 337, Bairro Centro, Balsas - MA. **Percentual Total dos Serviços a serem Prestados: 50% (cinquenta) por cento. Valor Total: R\$ 282.262,50 (duzentos e oitenta e dois mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)** e **PETMANIA BALSAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.543.815/0001-36**, sediada na Rua Dr. Rossy Cury, nº 378, Bairro Catumbi, Balsas - MA **Percentual Total dos Serviços a serem Prestados: 50% (cinquenta) por cento. Valor Total: R\$ 213.150,00 (duzentos e treze mil cento e cinquenta reais).** OBJETO: **Contratação de clínicas veterinárias, para fins de promover a castração de cães e gatos, sob demanda de ordem de serviço, conforme especificações constantes no projeto básico, para atender as necessidades da rede municipal de saúde de Balsas/MA.** PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE AGOSTO DE 2022. CAMILA FERREIRA COSTA - Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 45a909adcf58476edf59b40772e3840e

#### RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 02/2022

##### RESULTADO DE JULGAMENTO

**CREDENCIAMENTO Nº 02/2022.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o resultado de julgamento do Credenciamento, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS, PARA FINS DE PROMOVER A CASTRAÇÃO**

DE CÃES E GATOS, SOB DEMANDA DE ORDEM DE SERVIÇO, conforme especificações constantes no projeto básico, para atender as necessidades da rede municipal de saúde de Balsas/MA. Empresas Classificadas: **JAPIASSU E BOMFIM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.088.754/0001-76, **Percentual Total dos Serviços Prestados: 50% (cinquenta) por cento. Valor Total: R\$ 282.262,50 (duzentos e oitenta e dois mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)** e **PETMANIA BALSAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.543.815/0001-36, **Percentual Total dos Serviços Prestados: 50% (cinquenta) por cento. Valor Total: R\$ 213.150,00 (duzentos e treze mil cento e cinquenta reais)**. Balsas - MA, 02 de agosto de 2022. Ana Maria Cabral Bernardes Presidente da CPL.

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 782d42c9de866e02cb2345d142d5f3d7*

### **TERMO DE DISTRATO BILATERAL DO CONTRATO Nº 332/2022**

**TERMO DE DISTRATO BILATERAL DO CONTRATO Nº 332/2022 - SESAU.** Referente ao Pregão Eletrônico Nº 73/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **DMAIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.046.325/0001-21. **OBJETO:** Pelo presente instrumento de distrato fica rescindido bilateralmente o contrato nº 332/2022, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e reparos dos prédios públicos do município de Balsas/MA, sob demanda (ordem de serviço). **DA JUSTIFICATIVA:** A rescisão bilateral do contrato nº 332/2022 fundamenta-se no art. 79, II da Lei 8.666/93, devido ao pedido de liberação da empresa baseado na ausência de mão de obra e aumento de insumos. A empresa contratada solicita a liberação do compromisso, o que foi aceito pela contratante. **DOS EFEITOS DA RESCISÃO:** O presente distrato opera seus efeitos a partir de sua assinatura, declarando para todos os efeitos legais, nada mais haver uma da outra relativamente ao ajuste ora distratado, dando-se plena, rasa e geral quitação entre as partes, bem como atinente a qualquer pretensão, quer seja por via administrativa, quer seja por via judicial. **DA PUBLICAÇÃO:** Correrão por conta do Município de Balsas/MA, as despesas de publicação do extrato do distrato, que deverá ser providenciado até o quinto dia útil seguinte ao da assinatura, para correr no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de agosto de 2022. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Jescione de Souza Silva (Contratada).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: e4c5c186d1528914f3ace663eda1e03d*

### **RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 543/2022**

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 543/2022 - SEMED.** Referente a Inexigibilidade de Licitação Nº 014/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-FAPEAD**, inscrita no CNPJ Nº 06.145.017/0001-13. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto realizar a modificação da cláusula nona, item 9.4, modificando a forma de pagamento, conforme artigo 65, II, "c" da Lei 8.666/93. **DA FORMA DE PAGAMENTO:** Onde se lê na cláusula nona, item 9.4: O pagamento será realizado mensalmente, mediante solicitação por escrito ou

prestação dos serviços, destinados ao setor responsável, acompanhada dos documentos pertinentes ao pagamento". Leia-se na cláusula nona, item 9.4: O pagamento será realizado em 6 parcelas, sendo a primeira parcela no **ato da assinatura do presente aditivo** de contrato no valor de R\$ 43.164,00 a segunda parcela **60 dias** após a assinatura do presente aditivo de contrato no valor de R\$ 20.143,20, terceira parcela **120 dias** após a assinatura do presente aditivo de contrato no valor de R\$ 20.143,20, a quarta parcela **180 dias** após a assinatura do presente aditivo de contrato no valor de R\$ 20.143,20, a quinta parcela **240 dias** após a assinatura do presente aditivo de contrato no valor de R\$ 20.143,20, e a sexta parcela **300 dias** após a assinatura do presente aditivo de contrato no valor de R\$ 20.143,20. Ressalta-se que, o pagamento será 6 parcelas sem alteração no valor global do contrato, no entanto, o serviço será prestado no período de 12 meses. **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado a nova forma de pagamento, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de agosto de 2022. **ASSINATURAS:** Higinio Lopes dos Santos Neto (Contratante) e José de Ribamar Lisboa Moura (Contratada).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 5c0b06b087fb946819fdf2f013782e42*

### **RESENHA DO CONTRATO Nº 551/2022**

**RESENHA DO CONTRATO Nº 551/2022 -SESAU.** Referente Pregão Eletrônico Nº 024/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.228.290/0001-74. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de geradores de energia a diesel trifásico 165kva 220-380v silenciado com QTA, incluída a instalação, visando atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Balsas/MA, UPA 24 horas e Centro de Diagnóstico. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2022. **PREÇO:** O valor do presente termo de contrato é de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 10.301.1013.2-056.4.4.90.52.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de agosto de 2022. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Ronald Barreto de Menezes (Contratada).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: e8435053e9e0ca4e257d84d001a88ebc*

### **RESENHA DO CONTRATO Nº 552/2022**

**RESENHA DO CONTRATO Nº 552/2022 -SESAU.** Referente Pregão Eletrônico Nº 017/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.779.520/0001-06. **OBJETO:** Aquisição aparelhos de ar condicionados, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2022. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 289.660,00 (Duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais.) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 10.301.0072.2-039.4.4.90.52.00.00.10.301.1009.2-054.4.4.90.5



4.4.90.52.00.00.04.122.0021.2-008.4.4.90.52.00.00.04.122.0022  
.2-010.4.4.90.52.00.00.15.452.0005.2-082.4.4.90.52.00.00 **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de agosto de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Gustavo Oliveira (Contratada).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: b0aa620eab4272c4591a1d78fa54e65f*

### RESENHA DO CONTRATO Nº 556/2022

RESENHA DO CONTRATO Nº 556/2022 -SEFIN. Referente Pregão Eletrônico Nº **017/2022**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa **DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.779.520/0001-06. **OBJETO:** Aquisição aparelhos de ar condicionados, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2022. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 49.656,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 04.122.0041.2-012.4.4.90.52.00.00.13.392.0401.2-087.4.4.90.52.00.00.27.812.0101.2-076.4.4.90.52.00.00.04.122.0051.2-014.4.4.90.52.00.00.04.122.0021.2-008.4.4.90.52.00.00.04.122.0022.2-010.4.4.90.52.00.00.15.452.0005.2-082.4.4.90.52.00.00 **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de agosto de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Itaiana Uiara Lucena Domingues (Contratada).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 067dd3361888160f87d3a3e430d19e9f*

### EXTRATO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 28/2022

**EXTRATO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 28/2022**

**REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**, Pregão Eletronico SRP Nº 28/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **26033/2022**. O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE POR MEIO DA Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos, e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR a licitação divulgada através do edital de Pregão Eletronico SRP Nº 28/2022, tendo por objeto **Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos médicos hospitalares, para o Hospital e Pronto Socorro Dr. Roosevelt Moreira Cury, no município de Balsas-MA**. Balsas - MA, 26 de julho de 2022. Ana Maria Cabral Bernardes - Pregoeira.

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: ede7e65012e94014a80b90ebbca2a3a8*

### PORTARIA Nº 467/2022

**PORTARIA Nº 467/2022.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, 02 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **FERNANDA MIRANDA DOS SANTOS**, Matrícula 4740-3, como fiscal da Secretaria Municipal de Saúde - fornecimento de geradores de energia a diesel trifásico 165kva 220-380v silenciado com QTA e com serviços de instalação, mediante termo de **contrato nº 551/2022**, decorrente do **Pregão Eletrônico 024/2022**, com a contratada **KAYAMA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de **02 DE AGOSTO DE 2022**.

**Art. 2º - Ficam revogadas** Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**RAYLSON FELIX BARROS**  
Secretaria Municipal de Saúde

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 8d0aead1f8cd7e8b3e52d96ff902e88c*

### PORTARIA Nº 130/2022

**PORTARIA Nº 130/2022-SEMED, DE 19 DE JULHO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE: "FISCAL DE CONTRATO"**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Balsas, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Servidor Público **FELIPE IGOR LEAL DE SOUZA, MAT. Nº 1591-1/2** como "fiscal de contrato" do contrato nº 371/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente adesão da Ata de Registro de Preço nº 27/2021 - da Prefeitura Municipal de Carolina, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art.67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 21 de julho de 2022.

**Art. 2º - Ficam revogadas** Portarias com disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS-MA, 19 de julho de 2022.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
HIGINO LOPES SANTOS NETO

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: e620cae2b649fdc0ada6c09c2dc9489a*

### PORTARIA Nº 472/2022

**PORTARIA Nº 472/2022.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, 02 DE

AGOSTO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor, **FERNANDA MIRANDA DOS SANTOS - MAT 4740-3**, como Fiscal da **Secretaria Municipal de Saúde - Contrato para aquisição aparelhos de ar condicionados, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas/MA**, mediante termo de **contrato nº 552/2022**, decorrente do **Pregão Eletrônico 17/2022**, com a contratada **DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 02 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**RAYLSON FELIX BARROS**  
Secretaria Municipal de Saúde

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 63572764cd2b78d8ee7f0be90a83eb2a*

#### **PORTARIA Nº 473/2022**

**PORTARIA Nº 473/2022.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, 02 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor, **FERNANDA MIRANDA DOS SANTOS - MAT 4740-3**, como Fiscal da **Secretaria Municipal de Saúde - Contrato para aquisição aparelhos de ar condicionados, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas/MA**, mediante termo de **contrato nº 553/2022**, decorrente do **Pregão Eletrônico 17/2022**, com a contratada **ECOGELO AR CONDICIONADO LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 02 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**RAYLSON FELIX BARROS**  
Secretaria Municipal de Saúde

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 25dc79afca62c0d2e58dc29589dcf960*

#### **PORTARIA Nº 474/2022**

=>

**PORTARIA Nº 474/2022.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, 02 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor, **FERNANDA MIRANDA DOS SANTOS - MAT 4740-3**, como Fiscal da **Secretaria Municipal de Saúde - Contrato para aquisição aparelhos de ar condicionados, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas/MA**, mediante termo de **contrato nº 554/2022**, decorrente do **Pregão Eletrônico 17/2022**, com a contratada **L. A. QUEIROZ EIRELI**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 02 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**RAYLSON FELIX BARROS**  
Secretaria Municipal de Saúde

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: fb7708f7f6f87c2e44fecda86ad85938*

#### **PORTARIA Nº 469/2022**

**PORTARIA Nº 469/2022.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, BALSAS - MA, 02 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor, **Paulo Ernandes Portela Mat. nº. 6601-1**, como Fiscal da **Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - Contrato para aquisição aparelhos de ar condicionados, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas/MA**, mediante termo de **contrato nº 557/2022**, decorrente do **Pregão Eletrônico 17/2022**, com a contratada **ECOGELO AR CONDICIONADO LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 02 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**CAMILA FERREIRA COSTA**

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão  
Tributária

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 926313fd70006a363e80a46453135b74

**PORTARIA Nº 470/2022**

**PORTARIA Nº 470/2022.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E  
GESTÃO TRIBUTÁRIA, BALSAS - MA, 02 DE AGOSTO DE 2022.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS -  
MA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor, **Paulo Ernandes Portela Mat. nº. 6601-1**, como Fiscal da **Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - Contrato para aquisição aparelhos de ar condicionados, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas/MA**, mediante termo de **contrato nº 558/2022**, decorrente do **Pregão Eletrônico 17/2022**, com a contratada **L. A. QUEIROZ EIRELI**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 02 de agosto de 2022.

**Art. 2º - Ficam revogadas** Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**CAMILA FERREIRA COSTA**

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão  
Tributária

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: b1e46f3a593e7eb412e6e7e3d3c3daa7

**PORTARIA Nº 471/2022**

**PORTARIA Nº 471/2022.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E  
GESTÃO TRIBUTÁRIA, BALSAS - MA, 02 DE AGOSTO DE 2022.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS -  
MA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor, **Paulo Ernandes Portela Mat. nº. 6601-1**, como Fiscal da **Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - Contrato para aquisição aparelhos de ar condicionados, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas/MA**, mediante termo de **contrato nº 559/2022**, decorrente do **Pregão Eletrônico 17/2022**, com a contratada **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93,

devendo ser considerado assim a partir de 02 de agosto de 2022.

**Art. 2º - Ficam revogadas** Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**CAMILA FERREIRA COSTA**

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão  
Tributária

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: f9b49e15decf6cb58be083a5d0fe29da

**PORTARIA Nº 468/2022**

**PORTARIA Nº 468/2022.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E  
GESTÃO TRIBUTÁRIA, BALSAS - MA, 02 DE AGOSTO DE 2022.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS -  
MA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor, **Paulo Ernandes Portela Mat. nº. 6601-1**, como Fiscal da **Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - Contrato para aquisição aparelhos de ar condicionados, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas/MA**, mediante termo de **contrato nº 556/2022**, decorrente do **Pregão Eletrônico 17/2022**, com a contratada **DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 02 de agosto de 2022.

**Art. 2º - Ficam revogadas** Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**CAMILA FERREIRA COSTA**

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão  
Tributária

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 46a5abc116ef3f8fce438a47676203b6

**PORTARIA N.º 123/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO as atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e no art. 177 da Lei nº 441/90, que dispõe sobre o

Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Balsas - MA;

CONSIDERANDO a notícia de irregularidades praticadas pelo (a) servidor (a) ANA SAMARA BRINGEL MITTANCK, no exercício de seu cargo de Professora Nível Especial 1, Classe A, na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO, finalmente, que esses fatos, em tese, revelam o descumprimento dos deveres funcionais previstos no art. 177, do Estatuto do Servidor Público Municipal e podem ensejar a aplicação da pena disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora pública efetiva ANA SAMARA BRINGEL MITTANCK, Matrícula nº 4728-3, Professora Nível Especial 1, Classe A, pois a mesma encontra-se com faltas injustificadas por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, tendo trabalhado, pela última vez, em janeiro/2018;

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, sob a presidência do primeiro, fica constituída a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores efetivos integrantes do Quadro de Servidores do Município de Balsas - MA: Maurício Teixeira Rego, Matrícula: 1409-2, Cargo: Agente Administrativo; Jucilene Ananias Pinheiro, matrícula nº 1555- 1, Cargo: Professora; Sulliglêzia Pinheiro de Sousa do Amaral, matrícula nº 2900 - 1, Cargo Auxiliar de Administração.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Julho de 2022.

*Erik Augusto Costa e Silva*  
Prefeito Municipal de Balsas

*Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA*  
Código identificador: b8963df07eb572fd91fa09de9f302bda

#### **PORTARIA N.º 124/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE DA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO as atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e no art. 177 da Lei nº 441/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Balsas - MA;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear como Presidente da Comissão do PAD (Processo Administrativo Disciplinar) o senhor Maurício

Teixeira Rego, CPF: 015.671.053-60, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas apontadas na CI nº 193/2022 - SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 01 de Julho de 2022.

*Erik Augusto Costa e Silva*  
Prefeito Municipal de Balsas

*Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA*  
Código identificador: 68e94e803bb2af1f90b0a397563ba2b7

#### **PORTARIA N.º 136/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO as atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e no art. 177 da Lei nº 441/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Balsas - MA;

CONSIDERANDO a notícia de irregularidades praticadas pelo (a) servidor (a) EVINALDA DIAS CARVALHO, no exercício de seu cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe C, Nível I, Referência 1, na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, finalmente, que esses fatos, em tese, revelam o descumprimento dos deveres funcionais previstos no art. 177, do Estatuto do Servidor Público Municipal e podem ensejar a aplicação da pena disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do (a) servidor (a) público (a) efetivo (a) EVINALDA DIAS CARVALHO, Matrícula nº 798-1, Auxiliar de Enfermagem, Classe C, Nível I, Referência 1, pois o (a) mesmo (a) encontra-se com faltas injustificadas por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, tendo trabalhado, pela última vez, em Março /2022;

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, sob a presidência do primeiro, fica constituída a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores efetivos integrantes do Quadro de Servidores do Município de Balsas - MA: Maurício Teixeira Rego, Matrícula: 1409-2, Cargo: Agente Administrativo; Raylon Klysmann Araújo de Carvalho, matrícula nº 381- 1, Cargo: Auxiliar de Administração; Sulliglêzia Pinheiro de Sousa do Amaral, matrícula nº 2900 - 1, Cargo Auxiliar de Administração.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 04 de Julho de 2022.

*Erik Augusto Costa e Silva*  
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: 04169e61b839f24377446f015d4bd363

#### PORTARIA N.º 137/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO as atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e no art. 177 da Lei nº 441/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Balsas - MA;

CONSIDERANDO a notícia de irregularidades praticadas pelo (a) servidor (a) ENEDINA ALVES DE CARVALHO, no exercício de seu cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Nível I, Referência 1, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

CONSIDERANDO, finalmente, que esses fatos, em tese, revelam o descumprimento dos deveres funcionais previstos no art. 177, do Estatuto do Servidor Público Municipal e podem ensejar a aplicação da pena disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do (a) servidor (a) público (a) efetivo (a) ENEDINA ALVES DE CARVALHO, Matrícula nº 3995-1, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Nível I, Referência 1, pois o (a) mesmo (a) encontra-se com faltas injustificadas por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, tendo trabalhado, pela última vez, em Março/2017;

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, sob a presidência do primeiro, fica constituída a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores efetivos integrantes do Quadro de Servidores do Município de Balsas - MA: Maurício Teixeira Rego, Matrícula: 1409-2, Cargo: Agente Administrativo; Sulliglêzia Pinheiro de Sousa do Amaral, matrícula nº 2900 - 1, Cargo: Auxiliar de Administração; Trícia Lindsay Gomes da Silva, matrícula nº 2898 - 1, Cargo Auxiliar de Administração.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 04 de Julho de 2022.

*Erik Augusto Costa e Silva*  
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: 933236ed5794739a96eb26f1bb6db98d

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº018/2022

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 010/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, dividido por item, para Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para prestar os serviços de manutenção de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA, que se realizará no dia 15 de agosto de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://licitar.digital/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Licitador Digital - Endereço: <https://licitar.digital/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo/MA, 01 de agosto de 2022. Nicolas Mendes de Lima - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA  
Código identificador: f11f14a6068aa04d1e8a9ac1d059e4c6

#### EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 056/2022

**EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 056/2022. PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP Nº 028/2021.** CONTRATADA: COMERCIAL SAMPEÇAS EIRELI / CNPJ: 05.294.460/0001-93 / CNPJ: 32.485.097/0001-66, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO/MA / CNPJ: 12.512.462/0001-77. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Peças para Manutenção Preventiva e Corretiva para Frota de Veículos do Município de Brejo/MA, para Atender a Necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR CONTRATADO: R\$126.271,90 (cento e vinte e seis mil, duzentos e setenta e um reais e noventa centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de julho de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: FMS/SEMUS - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto n.10.024/19 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 02 de agosto de 2022. - GILBERTO DA COSTA - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA  
Código identificador: 8b65542b2bcfa877336b76240b80298b

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2022 DO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2022  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2022 DO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ: 06.117.071/0001-55. CONTRATADA: PINHEIRO & PENAFORT ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 16.525.583/0001-04. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, e alterações. OBJETO: contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de assessoria jurídica ao Município de Buriti, para que ingresse com ação cujo objeto é específico, pleiteando o recebimento de verbas retroativas, além da correção do valor relativo às parcelas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM. Prazo de vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 11 de julho de 2022 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00 - Sec. Mun. de Adm e Finanças; PROJ/ATIVIDADE: 04.122.0052.2006.0000 - MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO/DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURIDICA; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS; Do Valor: valor fixo e irrecusável, correspondente a 20% (vinte por cento) efetivamente recuperado aos Cofres Municipais; Representante da CONTRATANTE: Ana Cristina Araujo Cardoso, CPF nº 983.516.133-04 e pela Representante da CONTRATADA: WILLIAN GOMES PENAFORT DE SOUZA CPF nº 663.040.832-20. Buriti (MA), 12 de Julho de 2022. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO  
Código identificador: 7cb0a754d5c30e961fd47aa6ff9c5fa1

### EXTRATO CONTRATO Nº 137/2022/TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 137/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.725/2022 - CONTRATO Nº 137/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022; TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de construção de 05 (cinco) Pontes de Concreto Armado na zona rural do Município De Buriti/Ma. DATA DA ASSINATURA: 18/07/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (órgão) contratante), com sede no(a) PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, BAIRRO CENTRO, na cidade de BURITI/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.117.071/0001-55, neste ato representado(a) pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, D & S CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, Cnpj: 07.772.543/0001-76, sediado(a) na rua Dep. Raimundo Bacular, nº 1690, BAIRRO CENTRO, na cidade de Mata Roma-MA, cep 65.510-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MATEUS BACELAR MARINHO portador(a) da Carteira de Identidade nº 018031662001-4 SSP/MA, e CPF nº 018.008.073-33. VALOR DO CONTRATO: **R\$ 808.806,37 (oitocentos e oito mil, oitocentos e seis reais e trinta e sete centavos)**; VIGENCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato. BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Buriti-MA, DATA: 20 de Julho de 2022. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO  
Código identificador: 0e2fe86a21526497c103111f03a62373

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2022/TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

EXTRATO DE CONTRATO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1726/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de construção de 02 (dois) sistemas de Abastecimento de Agua nos povoados Boa Vista e Taboquinha zona rural do Município De Buriti/Ma. DATA DA ASSINATURA: 18/07/2022. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.00 - Sec. Mun. de Saúde e Saneamento; PROJ/ATIVIDADE: 17.451.0076.1013.0000 CONST.MANUT.SISTEMA ABASTECIMENTO D`AGUA 17.511.0076.1002.0000 ABERTURA E MANUT. DE POÇOS E AÇUDES ELEMENTO/DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (órgão) contratante), com sede no(a) AVENIDA CANDOCA MACHADO, S/N, BAIRRO CENTRO, na cidade de BURITI/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.463.289/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. CARLOS MAILSON BARBOSA PEREIRA, CPF nº 557.321.273-72. CONTRATADA: B V COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 02.768.142/0001-29, sediado(a) na rua Brasil, nº 215, BAIRRO CENTRO, na cidade de Mirinzal-MA, cep 65.265-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. EDSON AMARAL portador(a) da Carteira de Identidade nº 038224312009-1 SSP/MA, e CPF nº 604.756.753-39. VALOR DO CONTRATO: R\$ 727.018,87 (setecentos e vinte e sete mil, dezoito reais e oitenta e sete centavos); VIGENCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato. BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Buriti-MA, DATA: 20 de julho de 2022. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO  
Código identificador: 208e73e05776236259f1fec38d80fc65

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2022-SEMED

REF.: Processo nº 10/2022-SEMED. PARTES: (Secretaria Municipal de Educação) e a empresa CONSTRUTORA GIOVANNA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.811.419/0001-33. OBJETO: Contratação de empresa para os serviços de Construção de muro limítrofe da Escola Gameleira do Município de Cajari - MA. DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2022. VALOR GLOBAL R\$ 32.678,64 (trinta e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA, 02 PODER EXECUTIVO, 07 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB, 01 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB, FONTE DE RECURSO: 12.361.0019.2030.0000 - Manut. das Atividades do FUNDEB 30% - ADMINISTRATIVO, NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras E Instalações, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA, 02 PODER EXECUTIVO, 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FONTE DE RECURSO: 12.361.0003.1002.0000 - Aquisição de Equipamentos Para Unidades Administrativas, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI - MA, 02 PODER EXECUTIVO, 06 MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE, 01 MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE, FONTE DE RECURSO: 12.361.0019.1029.0000 - Const. Refor. e Ampliação de Unid. Escolares e Quad. Esporte, NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras E Instalações. PRAZO DE VIGÊNCIA: 0

contrato e a prestação dos serviços terão vigência por 4 (quatro) meses a contar de sua assinatura, podendo ambos serem prorrogados na forma da legislação vigente  
ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Secretário Municipal de Educação, representada pelo Sr. Jackson Douglas Rocha; P/ CONTRATADA: CONSTRUTORA GIOVANNA EIRELI, representada pelo Sr. Jardiel Pimenta Santos, inscrita no CPF

nº 016.157.283-92. Cajari (MA), 27 de julho de 2022.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO  
Código identificador: 311cd488d6f13eca1e4f13754d933e12

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022 - CONCORRÊNCIA PÚB. SRP Nº 001/2022 - PROC. ADM. Nº 072/2022.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.612.323/0001-07, com sede na Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro - CEP 65.299-000, CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 015759862000-2 SSP/MA, e do CPF sob nº 023.797.273-50, simplesmente signatário, em face da CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 001/2022-CPL, para REGISTRO DE PREÇOS, para contratação, conforme a Cláusula Primeira, cujo resultado registrado na Ata de Sessão Pública, realizada 26 de julho de 2022, indica como vencedora a empresa **CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA**, e na condição de cadastro reserva a empresa **MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**, e a respectiva homologação.

#### RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa **CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.723.085/0001-39, localizada na Rua Vinte e Um, Quadra 03, nº 03, Cohatrac II, São Luís/MA, CEP nº 65.054-280, representado por seu sócio administrador, o Sr. **MATHEUS DE SOUSA VIEGAS**, portador do CPF nº 059.295.683-08 e do RG nº 035031922008-1 SSP-MA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, e na condição de CADASTRO RESERVA a empresa **MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.896.522/0001-70, localizada na Rua José Feitosa, nº 839-A, Centro, Aldeias Altas/MA, CEP:65.610-000, representado por seu sócio administrador, o Sr. **WELLIGTON LIMA BACELAR**, portador do CPF nº 801.127.813-49, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Decreto Estadual nº 36.184/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** - "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA DE MELHORAMENTO DE VARIOS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS E DRENAGEM, OFERECENDO MELHORES CONDIÇÕES DE DESLOCAMENTO PARA A SEDE DO MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, EM APOIO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO", em conformidade com especificações e quantidades constantes no Projeto Básico (Anexo I), parte integrante deste edital.

A quantidade indicada no Projeto Básico (**ANEXO I**) é apenas estimativa e será solicitada de acordo com as necessidades do **Órgão Participante**, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover a prestação de serviços de acordo com suas necessidades.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE**, através de seu representante legal, nos seus aspectos operacionais.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para prestação dos serviços respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos itens, os quantitativos, marcas, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencados no ANEXO I da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS E PRAZOS DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a executar os serviços nas localidades contidas na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de execução dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "**Ordem de Serviço**", de acordo com o Projeto Básico - Anexo I do Edital.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços prestados decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigida a análise das documentações de habilitação;

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a **Ordem de Serviço** ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa da prestação dos serviços em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR

Fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

**CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 001/2022-CPL e seus anexos e a proposta da empresa registrada nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da execução dos serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

**CLÁUSULA TREZE - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Maracaçumé, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

**ANEXO I**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022.  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP N.º 001/2022-CPL.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022.  
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 018/2022, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL, da Prefeitura Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.299-000, e a Empresa que tiver seus preços registrados, em face da realização da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º001/2022-CPL.

**OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA DE MELHORAMENTO DE VÁRIOS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS E DRENAGEM, OFERECENDO MELHORES CONDIÇÕES DE DESLOCAMENTO PARA A SEDE DO MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, EM APOIO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO".**

**QUADRO 01: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

EMPRESA: CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA	
CNPJ: 17.723.085/0001-39	Telefone: (98) 3238-1509
ENDEREÇO: Rua Vinte e Um, Quadra 03, nº 03, Cohatrac II, São Luís/MA, CEP nº 65.054-280.	E-mail: construtoracastelucci@gmail.com

**QUADRO 02: DADOS DA EMPRESA CADASTRO RESERVA.**

EMPRESA: MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI	
CNPJ: 27.896.522/0001-70	Telefone: (98) 3238-1509
ENDEREÇO: Rua José Feitosa, nº 839-A, Centro, Aldeias Altas/MA, CEP:65.610-000.	E-mail: bsconstrucaolocacao@hotmail.com

**QUADRO 03: SERVIÇOS REGISTRADOS.**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA		
I	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 850.570,92
II	TERRAPLENAGEM	R\$ 3.009.648,85
III	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 2.897.938,62
IV	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	R\$ 94.414,32
V	DRENAGEM, OBRAS DE ARTE E SERVIÇOS DE LIMPEZA	R\$ 1.737.817,00
VI	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (PONTES DE MADEIRA)	R\$ 125.176,67
VALOR GLOBAL		R\$ 8.715.566,38
BDI		28,10%
ENCARGOS SOCIAIS		112,90% (HORA) 70,87% (MÊS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	REFERÊNCIA DO PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI (R\$)	PREÇO UNITÁRIO COM BDI (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI (R\$)	PESO (%)
I	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 850.570,92	9,76%

1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, NO TAMANHO DE (2,50 M X 5,00 M)	m <sup>2</sup>	150,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ 266,08	R\$ 340,84	R\$ 51.126,00	6,01%
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	und	12,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ 11.671,02	R\$ 14.950,57	R\$ 179.406,84	21,09%
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	mês	36,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ 13.445,19	R\$ 17.223,28	R\$ 620.038,08	72,90%
<b>II TERRAPLENAGEM</b>							<b>R\$ 3.009.648,85</b>	<b>34,53%</b>
2.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARA ATERRO	m <sup>3</sup>	198630,23	SICRO DNIT - 5502135	R\$ 4,27	R\$ 5,46	R\$ 1.084.521,08	36,03%
2.2	DESM. DEST. LIMPEZA ÁREAS C/ARV. DIAM. ATÉ 0,15 M	m <sup>2</sup>	403480,00	SICRO DNIT - 5501700	R\$ 0,44	R\$ 0,56	R\$ 225.948,80	7,51%
2.3	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO	m <sup>2</sup>	605220,00	SICRO DNIT - 4011209	R\$ 0,91	R\$ 1,16	R\$ 702.055,20	23,33%
2.4	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	m <sup>3</sup>	198630,23	SICRO DNIT - 5502978	R\$ 3,92	R\$ 5,02	R\$ 997.123,77	33,13%
<b>III REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>							<b>R\$ 2.897.938,62</b>	<b>33,25%</b>
3.1	LIMPEZA SUPERFICIAL DA ÁREA DE JAZIDA	m <sup>2</sup>	121044,00	SICRO DNIT - 5502985	R\$ 0,40	R\$ 0,51	R\$ 61.732,44	2,13%
3.2	EXPURGO DE MATERIAL VEGETAL DE JAZIDA	m <sup>3</sup>	36313,20	SICRO DNIT - 5502986	R\$ 2,25	R\$ 2,88	R\$ 104.582,02	3,61%
3.3	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	m <sup>3</sup>	121044,00	SICRO DNIT - 4016007	R\$ 4,03	R\$ 5,16	R\$ 624.587,04	21,55%
3.4	TRANSPORTE LOCAL C/ BASC. 10M <sup>3</sup> RODOV. NÃO PAV.	txkm	1338746,64	SICRO DNIT - 5914359	R\$ 0,88	R\$ 1,12	R\$ 1.499.396,24	51,74%
3.5	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	m <sup>3</sup>	121044,00	SICRO DNIT - 5502978	R\$ 3,92	R\$ 5,02	R\$ 607.640,88	20,97%
<b>IV RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS</b>							<b>R\$ 94.414,32</b>	<b>1,08%</b>
4.1	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE.	m <sup>2</sup>	121044,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ 0,61	R\$ 0,78	R\$ 94.414,32	100,00%
<b>V DRENAGEM, OBRAS DE ARTE E SERVIÇOS DE LIMPEZA</b>							<b>R\$ 1.737.817,00</b>	<b>19,94%</b>
5.1	CONCRETO FCK= 20 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	m <sup>3</sup>	83,16	SICRO DNIT - 1107892	R\$ 365,13	R\$ 467,73	R\$ 38.896,43	2,24%
5.2	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	1667,40	SICRO DNIT - 0407819	R\$ 11,58	R\$ 14,83	R\$ 24.727,54	1,42%
5.3	CONCRETO CICLÓPICO FCK= 20 MPA - CONFEÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	m <sup>3</sup>	34,16	SICRO DNIT - 1106165	R\$ 320,56	R\$ 410,63	R\$ 14.027,12	0,81%

5.4	FÓRMAS DE TÁBUAS DE PINHO PARA DISPOSITIVOS DE DRENAGEM - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	m <sup>2</sup>	226,80	SICRO DNIT - 3103302	R\$ 63,37	R\$ 81,17	R\$ 18.409,36	1,06%
5.5	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	und	272,00	SICRO DNIT - 2003405	R\$ 173,50	R\$ 222,25	R\$ 60.452,00	3,48%
5.6	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 05 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	und	32,00	SICRO DNIT - 2003457	R\$ 2.300,00	R\$ 2.946,30	R\$ 94.281,60	5,43%
5.7	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	und	72,00	SICRO DNIT - 2003391	R\$ 132,39	R\$ 169,59	R\$ 12.210,48	0,70%
5.8	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 01 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	und	12,00	SICRO DNIT - 2003441	R\$ 181,70	R\$ 232,75	R\$ 2.793,00	0,16%
5.9	ENROCAMENTO DE PEDRA ARRUMADA MANUALMENTE - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	m <sup>3</sup>	115,64	SICRO DNIT - 1505879	R\$ 233,86	R\$ 299,57	R\$ 34.642,27	1,99%
5.10	ENROCAMENTO DE PEDRA JOGADA - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	m <sup>3</sup>	54,60	SICRO DNIT - 1505860	R\$ 149,31	R\$ 191,26	R\$ 10.442,80	0,60%
5.11	CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	m	600,00	SICRO DNIT - 0804039	R\$ 714,58	R\$ 915,37	R\$ 549.222,00	31,60%
5.12	CORPO DE BSTC D = 1,20 M PA2 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	m	400,00	SICRO DNIT - 0804046	R\$ 828,05	R\$ 1.060,73	R\$ 424.292,00	24,42%
5.13	BOCA BSTC D= 1,00M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	und	120,00	SICRO DNIT - 0804121	R\$ 1.531,36	R\$ 1.961,67	R\$ 235.400,40	13,55%
5.14	BOCA BSTC D= 1,20M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	und	80,00	SICRO DNIT - 0804141	R\$ 2.127,44	R\$ 2.725,25	R\$ 218.020,00	12,55%
<b>VI</b>	<b>OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (PONTES DE MADEIRA)</b>						<b>R\$ 125.176,67</b>	<b>1,44%</b>
6.1	MANUTENÇÃO DE PONTE DE MADEIRA (LINHA D'ÁGUA, PILAR DE MADEIRA, TRANSVERSINAS, BALANCIM, LONGARINAS, TABUADO, CONTRAVENTAMENTO, GUARDA RODA, GUIAS, GUARDA CORPO E PASSARODA)	m <sup>3</sup>	32,15	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	R\$ 3.039,44	R\$ 3.893,52	R\$ 125.176,67	100,00%
<b>VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI</b>					<b>R\$ 8.715.566,38</b>			

Centro Novo do Maranhão - MA, 29 de julho de 2022.

**JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão

**CONSTRUTORA CASTELUCCI LTDA**

**MATHEUS DE SOUSA VIEGA**

CPF Nº 059.295.683-08

**MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**

**WELLIGTON LIMA BACELAR**

CPF Nº 801.127.813-49

*Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: d34dfaab34282d14c5b7081a98c49a9b*

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CADASTRO RESERVA -  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 001/2022 - PROC.  
ADM. Nº 072/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2022 -  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 001/2022-CPL.**

**Homologo** o procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 001/2022**, na condição de **CADASTRO RESERVA** em favor da empresa **MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.896.522/0001-70, localizada na Rua José Feitosa, nº 839-A, Centro, Aldeias Altas/MA, CEP:65.610-000, representado por seu sócio administrador, o Sr. **WELLIGTON LIMA BACELAR**, portador do CPF nº 801.127.813-49, com o valor global de **R\$ 8.715.566,38 (OITO MILHÕES, SETECENTOS E QUINZE MIL, QUINHENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E TRINTA**

**E OITO CENTAVOS**, que consiste na Ata de Registro de Preços nº 018/2022, para o “REGISTRO DE PREÇOS PARA **EVENTUAL E FUTURA** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA DE MELHORAMENTO DE VÁRIOS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS E DRENAGEM, OFERECENDO MELHORES CONDIÇÕES DE DESLOCAMENTO PARA A SEDE DO MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, EM APOIO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO”. Centro Novo do Maranhão/MA, 28 de julho de 2022. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS** - Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.

*Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: 27682061ad79d4a2ac572fe5f3a2e928*

**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2022 - PE 002/2022 - PROC. ADM. Nº 078/2022**

**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2022**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**, pessoa de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.612.323/0001-07, com sede na Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro - CEP 65.299-000, CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 0157598620002 SSP/MA, e do CPF sob nº 023.797.273-50, simplesmente signatário, em face do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022-CPL, para REGISTRO DE PREÇOS, para contratação conforme a Cláusula Primeira, cujo resultado registrado na Ata de Sessão Pública, realizada 18 de julho de 2022, indica como vencedora a empresa C A SANTOS EIRELI, e a respectiva homologação.

**RESOLVE:**

Registrar os preços dos itens propostos pela empresa C A SANTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 37.713.919/0001-32, localizada na Avenida 04, nº 25, Quadra 44, Maioba, Paço do Lumiar/MA, CEP: 65.130-000, representada pela Sra. CAMILA ALVES SANTOS, portadora do RG: 021406842002-1 SSP/MA, e o CPF: 056.099.993-32, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Estadual nº 36.184/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente tem por objeto o “Registro de preços para “eventual e futura” contratação de empresa especializada para aquisição de pneus novos e câmara de ar para veículos automotores, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente”, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste edital.

A quantidade indicada no Termo de Referência (**ANEXO I**) é apenas estimativa e será solicitada de acordo com as necessidades dos **Órgãos Participantes**, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover a prestação de serviços de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO, através de seu representante legal, nos seus aspectos operacionais.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para prestação dos serviços respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos itens, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante legal da empresa, encontram-se elencados no ANEXO VII da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os itens nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos itens será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços prestados decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a **Ordem de Serviço/Fornecimento** ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa da prestação dos serviços em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR**

Fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

**CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022-CPL e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais/serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

**CLÁUSULA TREZE - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Maracaçumé, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

**ANEXO - A**

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 002/2022-CPL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 078/2022.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 017/2022, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL, da Prefeitura Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.299-000, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022-CPL.

OBJETO: “**Registro de preços** para “eventual e futura” contratação de empresa especializada para aquisição de pneus novos e câmara de ar para veículos automotores, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente.”

**QUADRO 01: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

EMPRESA: C A SANTOS EIRELI	
CNPJ: 37.713.919/0001-32	Telefone: (98) 99242-2633
ENDEREÇO: Avenida 04, nº 25, Quadra 44, Maioba, Paço do Lumiar/MA, CEP: 65.130-000	e-mail: cmkypedidos@gmail.com

**QUADRO 02: MATERIAL REGISTRADO.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	-----------	------	-------	--------	------------	-------------

1	<b>PNEU 205/75-016</b> (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	MAGNUN	48	R\$ 935,00	R\$ 44.880,00
2	<b>PNEU 17.5-25</b> (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	MAGNUN	48	R\$ 6.695,00	R\$ 321.360,00
3	<b>PNEU 19.5-24</b> (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	MAGNUN	32	R\$ 5.695,00	R\$ 182.240,00
4	<b>PNEU 12.16-5</b> (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	MAGNUN	32	R\$ 1.995,00	R\$ 63.840,00
5	<b>PNEU 900-R20</b> (Tração Radial, Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	MAGNUN	48	R\$ 1.095,00	R\$ 52.560,00
6	<b>PNEU 900-R20</b> (Direcional Radial, Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	MAGNUN	48	R\$ 1.095,00	R\$ 52.560,00
7	<b>PNEU 900-20</b> (Convecional, Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	MAGNUN	60	R\$ 1.095,00	R\$ 65.700,00
8	<b>PNEU 10.00-20</b> (Tração Borrachudo, Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	MAGNUN	80	R\$ 2.139,66	R\$ 171.172,80
9	<b>PNEU 10.00-20</b> (Direcional Comum, Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	MAGNUN	40	R\$ 2.055,18	R\$ 82.207,20
10	<b>PNEU 10.00-20</b> (Radial, Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	MAGNUN	40	R\$ 2.621,09	R\$ 104.843,60
11	<b>PNEU 215/75 R17</b> (Direcional Radial, Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	MAGNUN	120	R\$ 1.101,00	R\$ 132.120,00
12	<b>PNEU 215/75 R17</b> (Tração Radial, Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	MAGNUN	64	R\$ 1.259,34	R\$ 80.597,76
13	<b>PNEU 750-16</b> (Direcional Comum, Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	MAGNUN	16	R\$ 908,00	R\$ 14.528,00
14	<b>PNEU 750-16</b> (Tração Borrachudo, Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	MAGNUN	32	R\$ 907,00	R\$ 29.024,00
15	<b>PNEU 16.9-24</b> (Tração, Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	MAGNUN	16	R\$ 6.639,00	R\$ 106.224,00
16	<b>PNEU 18.4-34</b> (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	MAGNUN	24	R\$ 5.456,15	R\$ 130.947,60
17	<b>PNEU 18.4-15-30</b> (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	MAGNUN	16	R\$ 5.563,13	R\$ 89.010,08
18	<b>PNEU 1650-16</b> (Dianteiro, Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	MAGNUN	16	R\$ 1.270,00	R\$ 20.320,00
19	<b>PNEU 175/70 R13</b> (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	MAGNUN	40	R\$ 353,00	R\$ 14.120,00
20	<b>PNEU 175/70 R14</b> (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	MAGNUN	112	R\$ 454,68	R\$ 50.924,16
21	<b>PNEU 185/65 R14</b> (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	MAGNUN	112	R\$ 500,00	R\$ 56.000,00
22	<b>PNEU 14.00-24</b> (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	MAGNUN	48	R\$ 4.700,00	R\$ 225.600,00
23	<b>PNEU 14.9-24</b> (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro, sem câmara de ar)	UNID	MAGNUN	24	R\$ 3.950,00	R\$ 94.800,00
24	<b>CÂMARA DE AR 750 X 16</b> (Nova de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	UNID	MAGNUN	48	R\$ 151,00	R\$ 7.248,00
25	<b>CÂMARA DE AR 1.400-24</b> (Nova de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	UNID	MAGNUN	48	R\$ 134,00	R\$ 6.432,00

26	<b>CÂMARA DE AR 14.9-24</b> (Nova de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	UNID	MAGNUN	32	R\$ 620,00	R\$ 19.840,00
27	<b>CÂMARA DE AR 18.4-34</b> (Nova de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	UNID	MAGNUN	32	R\$ 139,00	R\$ 4.448,00
28	<b>CÂMARA DE AR 18.4-15-30</b> (Nova de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	UNID	MAGNUN	24	R\$ 132,00	R\$ 3.168,00
29	<b>CÂMARA DE AR 1000/20</b> (Nova de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	UNID	MAGNUN	160	R\$ 200,00	R\$ 32.000,00
30	<b>CÂMARA DE AR 900/20</b> (Nova de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	UNID	MAGNUN	200	R\$ 191,00	R\$ 38.200,00
31	<b>CÂMARA DE AR 19.5-24</b> (Nova de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	UNID	MAGNUN	24	R\$ 392,00	R\$ 9.408,00
32	<b>CÂMARA DE AR 12.16-5</b> (Nova de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	UNID	MAGNUN	24	R\$ 204,00	R\$ 4.896,00
33	<b>PROTETOR ARO-16</b> (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	UNID	MAGNUN	80	R\$ 90,94	R\$ 7.275,20
34	<b>PROTETOR ARO-20</b> (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	UNID	MAGNUN	80	R\$ 139,00	R\$ 11.120,00
35	<b>PROTETOR ARO-22</b> (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	UNID	MAGNUN	80	R\$ 69,00	R\$ 5.520,00
36	<b>PROTETOR ARO-24</b> (Novo de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)	UNID	MAGNUN	80	R\$ 96,00	R\$ 7.680,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 2.342.814,40</b>

**VALOR TOTAL: R\$ 2.342.814,40 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

Centro Novo do Maranhão - MA, 22 de julho de 2022.

<b>JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS</b> Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão	C A SANTOS EIRELI <b>CAMILA ALVES SANTOS</b> CPF: 056.099.993-32

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: e0a30ee27cc55819fe123abec66de8e9

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

### AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2022 - CPL/DP

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2022 - CPL/DP

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio da sua Pregoeira, torna público aos interessados a decisão da Secretária Municipal de Administração e Finanças de REVOGAR, por razão de interesse público, nos termos do art. 49, caput e § 3º, da Lei nº 8.666/93, o Pregão Presencial nº 003/2022-CPL/DP, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico, hidráulico, insumos, materiais e equipamentos de construção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA. Comunica, ainda, que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, para o exercício da ampla defesa e contraditório por parte das interessadas na licitação. Dom Pedro, 01 de agosto de 2022. Georgiana Trovão Moreira Lima - Pregoeira.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 0d48d35d354c735507eba763a6ebace6

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2022 - SEMED

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2022 - SEMED

CONTRATO Nº 054/2022-SEMED; decorrente do Processo Administrativo nº 2021.1013.002/2021 - SEMED, vinculado a Tomada de Preços nº 001/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.074.712/0001-31; CONTRATADO: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 01.482.145/0001-39; VALOR DO CONTRATO: R\$ 343.778,85 (trezentos e quarenta e três mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos); OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços para conclusão da obra de escola, 6 salas, no povoado Centro do Primo, no município de Dom Pedro/MA, de acordo com as especificações constantes no anexo I do edital; VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses; DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2022.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 57b022463136869a7a59bd59626a2574

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

### TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO Nº

018.1/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na **Avenida Chico Brito, nº 902, Centro**, Estreito - MA, inscrita no CNPJ sob o nº **07.070.873/0001-10**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, neste ato representado pela Sra. **Francisca Lima Barros**, brasileira, agente política, portadora do RG n.º 460451952 e CPF 809.146.683-06, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**. **CONTRATADO: HEITOR SILVA ALVES**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.338.789/0001-56**, estabelecida na RUA TREZE DE NOVEMBRO, 174, SALA 01, VILA ROSÁRIO, ARAGUAÍNA, TO, neste ato, representada pelo, Sr. **HEITOR SILVA ALVES** portador do RG n.º 606485 SEJEP/TO e do CPF/MF nº 061.472.536-46. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da NOMECLATURA DO OBJETO, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, que passa a vigorar com a seguinte redação: **MODULO IV - O Planejamento numa perspectiva Socioemocional de acordo com a BNCC - PARTE I; MODULO V - O Planejamento numa perspectiva Socioemocional de acordo com a BNCC - PARTE II; MODULO VI - Ensinando de forma Lúdica.**

**FRANCISCA LIMA BARROSA**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

*Publicado por: RONILSON SILVA SOARES**Código identificador: ae0fd892bcd2adb5a1f1a98bae22e069***EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2022. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.060/2022-PME. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 023/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos e a empresa CANAL COMUNICAÇÃO EIRELI, inscrito sob CNPJ: nº 02.351.777/0001-26 e Insc. Estadual nº 39177-00. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DIRETA SOB FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRODUÇÃO DE MÍDIA SOCIAL PARA COBERTURA DO SÃO JOÃO**. FUNDAMENTO LEGAL: art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.060/2022-PME. VALOR: R\$ 17.345,00 (Dezessete Mil e Trezentos e Quarenta e Cinco Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ORGÃO:** 18 - SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS, **UNIDADE:** 00 - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.131.0052.2011 - MANUTENÇÃO SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS, **NATUREZA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, **FONTE:** 00 - RECURSOS PRÓPRIOS.

**LUIS AUGUSTO M. S. LIZAKOSKI**

Secretário Municipal de Comunicação e Eventos

*Publicado por: RONILSON SILVA SOARES**Código identificador: 8e23dc77f397302087664c1d11fc3890***AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022-SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: Nº 018/2022-SRP.** A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos

interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com base na Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Decreto Municipal 013/B/2020, Decreto Municipal nº 016/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, para o OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS E DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM EMISSÃO DE LAUDOS BEM COMO FORNECIMENTO DE TÉCNICOS, EQUIPAMENTOS, HARDWARES, SOFTWARES, MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE ESTREITO/MA**, Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia **15/08/2022 às 08:30 horas** através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.estreito.ma.gov.br](http://www.estreito.ma.gov.br) e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente no horário de 08:00 as 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

**RONILSON SILVA SOARES**

Pregoeiro Municipal

*Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA**Código identificador: 92b4ab4429bc22155a955f3501173783***EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022**

AVISO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022 - CPL O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu **RATIFICAR** a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação pelo Município de Estreito - MA, nos seguintes termos: ESPÉCIE: Dispensa de licitação nº 023/2022; FUNDAMENTO LEGAL: art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. FAVORECIDO: CANAL COMUNICAÇÃO EIRELI, inscrito sob CNPJ: nº 02.351.777/0001-26 e Insc. Estadual nº 39177-00, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DIRETA SOB FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRODUÇÃO DE MÍDIA SOCIAL PARA COBERTURA DO SÃO JOÃO**. PROCESSO: 02.06.060/2022-PME; VALOR: R\$ 17.345,00 (Dezessete Mil e Trezentos e Quarenta e Cinco Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ORGÃO:** 18 - SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS, **UNIDADE:** 00 - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.131.0052.2011 - MANUTENÇÃO SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS, **NATUREZA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, **FONTE:** 00 - RECURSOS PRÓPRIOS. Estreito - MA, 30 de maio de 2022.

**PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

*Publicado por: RONILSON SILVA SOARES**Código identificador: be9a27c1bd4d2006dcaad062387210e*

**EXTRATO DA IL, EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA IL  
015/2022**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2022-CPL. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.082/2022-PME.ESPÉCIE: Inexigibilidade de Licitação nº 015/2022-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO e a empresa GERSON PEDRO DE ABREU SANTOS 06834689362, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 45.786.419/0001-59. OBJETO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA GERSON VAQUEIRO, NA ENTREGA DAS ESTRADAS NO P.A LUIS ROCHA NO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.082/2022-PME. VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ORGÃO:** 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, FINANÇAS E GESTÃO; **UNIDADE:** 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, FINANÇAS E GESTÃO; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 122.0052.2010 - MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE ADM, FINANÇAS E GESTÃO; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **FONTE DO RECURSO:** Recursos Próprios. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura o Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA e pela empresa Sr. GERSON PEDRO DE ABREU SANTOS, Portador da Cédula de identidade nº 045519442012-1 SESP/MA e inscrito no CPF sob nº 068.346.893-62. Estreito - MA, 29 de junho de 2022

**PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO

AVISO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022-CPL O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu **RATIFICAR** a Contratação Direta através de Inexigibilidade de Licitação pelo Município de Estreito-MA, nos seguintes termos: ESPÉCIE: Inexigibilidade de Licitação nº 015/2022-CPL; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III. FAVORECIDO: GERSON PEDRO DE ABREU SANTOS 06834689362, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 45.786.419/0001-59, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA GERSON VAQUEIRO, NA ENTREGA DAS ESTRADAS NO P. A LUIS ROCHA NO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA. PROCESSO: 02.06.082/2022-PME-PME; VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ORGÃO:** 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, FINANÇAS E GESTÃO; **UNIDADE:** 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, FINANÇAS E GESTÃO; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 122.0052.2010 - MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE ADM, FINANÇAS E GESTÃO; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **FONTE DO RECURSO:** Recursos Próprios. Estreito - MA, 29 de junho de 2022.

**PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO

*Publicado por: RONILSON SILVA SOARES*

*Código identificador: c9053f673648e7b6dbc533f0299272cf*

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
041/2022****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO. REF. AO CONTRATO DE Nº. **041/2022**. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO O ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NOS ITENS DESCRITOS NO CONTRATO E ADITAMENTO DE PRAZO, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E GESTÃO, O SR. PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A SR. AMANDA JULLIANA CAMPOS CUNHA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, O SR. GEAN CARLOS DE LIMA JUNIOR E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, A SRA. FRANCISCA LIMA BARROS. CONTRATADA: **KEZIA CHAVES E LOCAÇÕES**, CNPJ Nº 14.690.347/0001-18, REPRESENTADA PELA SRA. **KEZIA CHAVES DA SILVA**.

*Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA*

*Código identificador: 87edd5ea573047cbe67bca4a3b62e1af*

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
075/2021**

3º TERMO ADITIVO. REF. AO CONTRATO DE Nº. **075/2021**. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 23/07/2021, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666, DE 1993. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO. CONTRATADO: **R. N. DA CONCEIÇÃO**, CNPJ/MF Nº 08.828.597/0001-79, ESTABELECIDO NA AV MARANHÃO, Nº394, CENTRO, CEP: 65.975-000, NO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA, NESTE ATO, REPRESENTADA PELO SR. RAIMUNDO NONATO DA CONCEIÇÃO, PORTADOR DO RG Nº 1393132 SSP/TO E DO CPF/MF Nº 746.688.623-04. O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº **075/2021**, FICA PRORROGADO POR MAIS 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE 30/06/2022, DATA DO TÉRMINO DO PRAZO ANTERIORMENTE ACORDADO.

*Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA*

*Código identificador: 95317e2aac4ab3e3e4d8a5ea96e669ba*

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS: Nº 003/2022**

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 003/2022-CPL.** A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **18/08/2022 às 09:00** horas, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL com base na Lei n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, para o OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DE ESTREITO/MA, LOCALIDADE RURAL DE TABOLEIRÃO. O REFERIDO PROCESSO VISA ATENDER O CONVÊNIO FUNASA Nº CV 1082/17, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA e o MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA.** Local da

sessão: sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito - MA. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.estreito.ma.gov.br](http://www.estreito.ma.gov.br) e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no endereço acima citado, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08:00 as 14:00 horas, mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

**PHILIPPE SOARES BARBOSA**  
Presidente da CPL

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**  
Código identificador: **af706246987be10cf6740b218daa82c0**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03.6/2022 R DA S ADM

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03.6/2022 /PMG REF.:** Processo nº 4741/2022 - **PARTES:** O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - PMG/MA e a empresa R DA S. S. GARRETO - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a alteração quantitativa, mediante o ACRÉSCIMO no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade dos itens do contrato firmado entre as partes, em 11/01/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta- **VALOR GLOBAL:** O valor do presente Aditivo é de R\$ 3.656,00 (três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, passando este de R\$ 14.624,00 (quatorze mil, seiscentos e vinte e quatro reais) para R\$ 18.280,00 (dezoito mil, duzentos e oitenta reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0008.2367.0000 3.3.90.39.00-**BASE LEGAL:** Autorização do Secretário Municipal de Educação, artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93 c/c a Cláusula Sexta do Contrato nº. 03.6/2022, firmado entre as partes. **SIGNATÁRIOS:** MERCIAL LIMA DE ARRUDA - Prefeito de Grajaú-MA, pela CONTRATANTE e ROSEANE DA SILVA SIPIÃO GARRETO, pela CONTRATADA.Grajaú (MA), 18 de julho de 2022

Publicado por: **MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO**  
Código identificador: **248b206f70619b3233d3514bf8e6f302**

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03.7/2022 R DA S EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03.7/2022/PMGREF.:** Processo nº 4741/2022 - **PARTES:** O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa R DA S. S. GARRETO - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a alteração quantitativa, mediante o ACRÉSCIMO no percentual aproximado de 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade dos itens do contrato firmado entre as partes, em 11/01/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta - **VALOR GLOBAL:** O valor do presente Aditivo é de R\$ 1.975,65 (hum mil, novecentos e setenta e cinco reais, sessenta e cinco centavos), correspondente ao percentual aproximado de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, passando este de R\$ 7.955,00 (sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais) para R\$ 9.930,65 (nove mil, novecentos e trinta reais e sessenta e cinco

centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0008.2175.0000 3.3.90.39.00; 12.361.0019.2017.0000 3.3.90.39.00; 12.361.0011.2346.0000 3.3.90.39.00: - **BASE LEGAL:** Autorização do Secretário Municipal de Educação, artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93 c/c a Cláusula Sexta do Contrato nº. 03.7/2022, firmado entre as partes. **SIGNATÁRIOS:** PEDRO BARROS LIMA - Secretário Municipal de Educação, pela **CONTRATANTE** e ROSEANE DA SILVA SIPIÃO GARRETO, pela **CONTRATADA.**Grajaú (MA), 22 de julho de 2022

Publicado por: **MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO**  
Código identificador: **52e2acea1f4305adde863c2db7ca6db7**

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2022 NILSON DE JESUS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2022/PMGREF.:** Processo nº 4714/2022 - **PARTES:** O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - PMG/MA e a empresa NILSON DE JESUS SILVA ME - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a alteração quantitativa, mediante o ACRÉSCIMO no percentual aproximado de 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade dos itens do contrato firmado entre as partes, em 11/01/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta - **VALOR GLOBAL:** O valor do presente Aditivo é de R\$ 3.572,50 (três mil, quinhentos e setenta e dois reais, cinquenta centavos), correspondente ao percentual aproximado de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, passando este de R\$ 14.290,00 (quatorze mil, quatrocentos e dez reais) para R\$ 17.862,50 (dezessete mil, oitocentos e sessenta e dois reais, cinquenta centavos).-**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0008.2367.0000 3.3.90.39.00 - **BASE LEGAL:** Autorização do Secretário Municipal de Educação, artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93 c/c a Cláusula Sexta do Contrato nº. 03/2022, firmado entre as partes. **SIGNATÁRIOS:** MERCIAL LIMA DE ARRUDA - Prefeito de Grajaú-MA, pela **CONTRATANTE** e NILSON DE JESUS SILVA ME, pela **CONTRATADA.**Grajaú (MA), 20 de julho de 2022

Publicado por: **MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO**  
Código identificador: **086d91049460d5886f84a70b8c82a503**

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2021 POSTO VEREDA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2021/PMG.:** Processo nº 3329/2022 - **PARTES:** O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - PMG/MA e a empresa AUTO POSTO VEREDA LTDA - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a alteração quantitativa, mediante o ACRÉSCIMO no percentual aproximado de 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade dos itens do contrato firmado entre as partes, em 28/12/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta - **VALOR GLOBAL:** O valor do presente Aditivo é de R\$ 839.081,40 (oitocentos e trinta e nove mil, oitenta e um reais e quarenta centavos), correspondente ao percentual aproximado de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicialmente contratado, passando este de R\$ 3.356.325,60 (três milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) para R\$ 4.195.407,00 (quatro milhões, cento e

noventa e cinco mil, quatrocentos e sete reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.451.0064.2303.00000 4.122.0008.2367.0000 3.3.90.30.00 - **BASE LEGAL:** Autorização do Secretário Municipal de Educação, artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93 c/c a Cláusula Sexta do Contrato n.º 161/2021 firmado entre as partes. **SIGNATÁRIOS:** MERCIAL LIMA DE ARRUDA - Prefeito de Grajaú-MA, pela **CONTRATANTE** e ARITANÁ BANDEIRA BARROS, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 01 de junho de 2022

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO*

*Código identificador: 7a021806b87bf3ca4d878e3af1cf5294*

#### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022 JACSON DA S**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022 /PMG.: Processo** n.º 4038/2022 - **PARTES:** O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - PMG/MA e a empresa JACSON DA S. NASCIMENTO ELETRÔNICA ME, - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a alteração quantitativa, mediante o **ACRÉSCIMO** no percentual aproximado de 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade dos itens do contrato firmado entre as partes, em 08/03/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta - **VALOR GLOBAL:** O valor do presente Aditivo é de **R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), já aplicado o desconto de 12% (doze por cento) nos valores de peças e acessórios (conforme proposta vencedora), sendo que o valor em reais correspondente ao percentual aproximado de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicialmente contratado, passando este de R\$ 210.000, 00 (duzentos e dez mil reais) para R\$ 262,500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária do Contrato permanece inalteradas - **BASE LEGAL:** Autorização do Secretário Municipal de Educação, artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93 c/c a Cláusula Sexta do Contrato n.º 161/2021 firmado entre as partes. **SIGNATÁRIOS:** MERCIAL LIMA DE ARRUDA - Prefeito de Grajaú-MA, pela **CONTRATANTE** e JACSON DA SILVA NASCIMENTO, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 22 de junho de 2022

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO*

*Código identificador: 5ccb6cecc6cd17ed075365bf992f643c*

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 047/202 FC SUPERMERCADO LTDA**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 047/202** REF.: Processo n.º 4743/2022 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa FC SUPERMERCADO LTDA - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a alteração quantitativa, mediante o **ACRÉSCIMO** no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade dos itens do contrato firmado entre as partes, em 22/03/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta - **VALOR GLOBAL:** O valor do presente Aditivo é de **R\$ 31.893,00 (trinta e um mil, oitocentos e noventa e três reais), correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, passando este de R\$ 127.572,00 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais) para R\$ 159.465,00 (cento e cinquenta e nove mil,**

quatrocentos e sessenta e cinco reais) - **BASE LEGAL:** Autorização do Prefeito Municipal, artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93 c/c a Cláusula Sexta do Contrato n.º. 047/2022, firmado entre as partes. **SIGNATÁRIOS:** MERCIAL LIMA DE ARRUDA - prefeito Municipal pela **CONTRATANTE** e FC SUPERMERCADO, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 15 de julho de 2002

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO*

*Código identificador: 9856703256cce2d1c3b76f6430755889*

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01.12/202 FC SUPERMERCADO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01.12/202** REF.: Processo n.º 4393/2022 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa FC SUPERMERCADO LTDA - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a alteração quantitativa, mediante o **ACRÉSCIMO** no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade dos itens do contrato firmado entre as partes, em 22/03/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta - **VALOR GLOBAL:** O valor do presente Aditivo é de **R\$ 17.603,43 (dezesete mil, seiscentos e três reais, quarenta e três centavos), correspondente ao percentual de +/- 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicialmente contratado, passando este de R\$ 86.978,31 (oitenta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais, trinta e um centavos) para R\$ 104.581,74 (cento e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos).** - **BASE LEGAL:** Autorização do Prefeito Municipal, artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93 c/c a Cláusula Sexta do Contrato n.º. 01.12/202, firmado entre as partes. **SIGNATÁRIOS:** MERCIAL LIMA DE ARRUDA - prefeito Municipal pela **CONTRATANTE** e FC SUPERMERCADO, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 04 de julho de 2002

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO*

*Código identificador: 6e835c6e52eea188ffaf9a25033fef1*

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01.19/2022 L. M. PESTANA MUNIZ -ME,**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01.19/2022** REF.: Processo n.º 4833/2022 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa L. M. PESTANA MUNIZ -ME, - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a alteração quantitativa, mediante o **ACRÉSCIMO** no percentual de +/- 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade dos itens do contrato firmado entre as partes, em 05/01/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta - **VALOR GLOBAL:** O valor do presente Aditivo é de **R\$ 6.235,783 (seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos), correspondente ao percentual de +/- 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, passando este de R\$ 25.134,25 (vinte e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), para R\$ 31.370,06 (trinta e um mil, trezentos e setenta e seis centavos)** - **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93 c/c a Cláusula Sexta do Contrato n.º. 01.19/2022, firmado entre as partes e demais

normas atinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: SÉRGIO AUGUSTO LIMA LIMEIRA** - Secretário Municipal de Assistência Social pela **CONTRATANTE** e **HENRIQUE MARQUES MUNIZ**, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 25 de julho de 2022.

Publicado por: **MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO**

Código identificador: **cbacf8ed4f88e7ba39359aa0452c15db**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

### EXTRATO DE CONTRATO 216/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2022, assinado em 04/07/2022. Objeto: Aquisição de óleo lubrificante, filtro de ar, filtro de óleo e filtro de combustível, destinados a manutenção dos veículos automotores pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Itinga/MA.. Processo Administrativo nº 07.010/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0025/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: DOM ELISEU COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 07.880.830/0002-80. Valor Global: R\$ 164.806,98 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e seis reais e noventa e oito centavos). Vigência Inicial: 4 de Julho de 2022. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2022. Luciano Ferreira Santos. Itinga do Maranhão - MA, 4 de Julho de 2022.

Publicado por: **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA**

Código identificador: **d82c21295763833803590bccdd37bff4**

### EXTRATO DE CONTRATO 206/2022

#### EXTRATO DE CONTRATO

1 ESPECIE: CONTRATO Nº 206/2022 firmado em 29/06/2022

Com empresa NOVA LUZ CONSTRUÇÃO LTDA 09.516.960/0001-83. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.011/2022 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022 com fundamento na Lei 141.33/2021

4. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFLETORES PARA O ESTADIO DE FUTEBOL MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO-MA. VIGÊNCIA: 29/06/2022 À 29/12/2022. VALOR: R\$ 44.160,00 (quarenta e quatro mil cento e sessenta reais) 7.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27.813.0720.2127.0000 - Secretaria Municipal de Educação e Esportes 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente - Pela contratante Gildaci Costa Santos e pela contratada Nova Luz Construção e Elétrica Ltda.

**Gildaci Costa Santo**  
Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Publicado por: **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA**

Código identificador: **5928b7c3b9d4a73c5ce1ead65578be2b**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. RDC ELETRÔNICO Nº 001/2022

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

##### RDC ELETRÔNICO Nº 001/2022

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Joselândia/MA, a Senhora JAHNNAELLEN REGO MACEDO, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do RDC ELETRÔNICO Nº 001/2022, cujo objeto trata da Contratação de Empresa para a prestação de serviços de reparo e manutenção e reforma dos prédios da Secretaria de Assistência Social e do CRAS no município de Joselândia MA.

##### RESULTADO:

**Lote 1:** Prestação de serviços de reparo e manutenção e reforma dos prédios da Secretaria de Assistência Social e do CRAS no município.

#### Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: **NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.**  
CNPJ: 22.348.823/0001-45.Valor Global: 299.769,65.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Prestação de serviços de reparo e manutenção e reforma dos prédios da Secretaria de Assistência Social e do CRAS no município		299.769,650000	1,00

JOSELANDIA(MA), em 02 de agosto de 2022.

Jahnaellen Rego Macedo  
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: **FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES**  
Código identificador: **2cf4388aee3f8f5b208495b051039e17**

### PORTARIA Nº 025/2022 DE 02 DE AGOSTO DE 2022 - CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL ROBERTH SARAIVA SOUSA

**PORTARIA Nº 025/2022 de 02 de Agosto de 2022.**  
O Prefeito Municipal de Joselândia, Estado do Maranhão, **Sr.**

**RAIMUNDO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES** de 30 (trinta) dias ao Servidor Municipal **ROBERTH SARAIVA SOUSA** Cargo **Vigia** Lotado na **Secretaria Municipal de Educação na Escola Municipal Mateus Gomes**, referente ao Período Aquisitivo de 2021, para serem gozadas a contar de 12 de Setembro de 2022 a 12 de Outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, 02 de Agosto de 2022.

**RAIMUNDO DA SILVA SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES*  
*Código identificador: 9b967d2c17dbfeea43980f1e9990fff8*

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR**

---

**VISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2022 (REPETIÇÃO DO P.E Nº. 027/2022) P.A Nº 500/2022**

**AVISO DE ADIAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2022**

**(REPETIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2022)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500/2022 - CPL/MIRADOR**

A Prefeitura Municipal de Mirador - MA, localizada na Rua Jornalista Mauritônio Meire, 22 - Centro, comunica aos interessados que a sessão de licitação na modalidade Pregão Eletrônico que seria realizada no dia **05/08/2022, às 09:00hrs**, horário local, objetivando registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos para o município de Mirador/MA por meio do sistema <https://www.comprasmirador.com.br/> fica adiada para o dia 12/08/2022 às 09:00hs, horário local.

O presente Edital continuará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.comprasmirador.com.br/>.

MIRADOR (MA), 02/08/2022

Deusevan Pereira de Brito  
Pregoeiro

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO*  
*Código identificador: f3d59062c898c215ae2d9e32cca20472*

---

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 494/2022 - CPL/MIRADOR**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 494/2022 - CPL/MIRADOR**

A Prefeitura Municipal de Mirador - MA, localizada na Rua Jornalista Mauritônio Meire, 22 - Centro, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, em **12/08/2022, às 15:00hrs**, horário local, objetivando o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para confecção de cestas básicas a fim de realizar ações por parte da Secretaria de Assistência Social do Município de Mirador/MA por meio do sistema <https://www.comprasmirador.com.br/>.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.comprasmirador.com.br/>.

MIRADOR (MA), 02/08/2022

Deusevan Pereira de Brito  
Pregoeiro

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO*  
*Código identificador: 2bc3d91e3e8c2c3c58813bc190bb18cc*

---

**VISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 490/2022 - CPL/MIRADOR**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 490/2022 - CPL/MIRADOR**

A Prefeitura Municipal de Mirador - MA, localizada na Rua Jornalista Maurítônio Meire, 22 - Centro, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, em **15/08/2022, às 09:00hrs**, horário local, objetivando o registro de preços para aquisição de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada, Diesel S10 e Diesel S500) por meio do sistema <https://www.comprasmirador.com.br/>.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.comprasmirador.com.br/>.

MIRADOR (MA), 02/08/2022

Deusevan Pereira de Brito  
Pregoeiro

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: 33d8c7aed4af9f6c69a698022562f39d

**AVISO DE CONTINUIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0477/2022**

**AVISO DE CONTINUIDADE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0477/2022**

**O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, anteriormente marcada para às 09:00 horas do dia para o dia 01 de agosto de 2022 às 09:00hs por meio do sistema <https://www.comprasmirador.com.br/>, objetivando o registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos de Farmácia Básica, Medicamentos Hospitalares, Material de Consumo Hospitalar, Material de Consumo PSF e Material de Consumo Bucal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Mirador/MA fica remarçada para o dia 16 de agosto de 2022 às 09:00hs, horário local, por meio do sistema <https://www.comprasmirador.com.br/>.**

O presente Edital continuará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.comprasmirador.com.br/>.

Mirador/MA, 02 de agosto de 2022.

**DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO**  
Pregoeiro  
Portaria Nº 009B/2021

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: ec001b5552632437bee70151bc872f1a

**RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-P,A Nº 488/2022-PMM, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022**

**RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Verificada a regularidade dos atos procedimentais, **HOMOLOGO** a licitação referente ao **Processo Administrativo nº 488/2022-PMM, Pregão Eletrônico nº 031/2022**, cujo objeto trata de aquisição de eletrodomésticos (ventilador, liquidificador e fogão industrial) para atender as demandas das escolas municipais de Mirador/MA.

**Resultado da Final da licitação e termo de homologação**

<b>FORNECEDOR:</b>	AUDIOLAR MOVEIS E ELETROS LTDA	11.828.573/0025-00		
<b>LOTE/ITEM</b>	<b>FABRICANTE/MA RCA</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR FINAL</b>

001	Ventilador de parede - ideal para grandes áreas que precisam de ventilação,	tron	338,00	450	152.100,00
002	Ventilador de parede - ideal para grandes áreas que precisam de ventilação,	tron	338,00	150	50.700,00
003	Liquidificador industrial - alta rotação, corpo em aço inox: 4L - bivolt - tampa:	siemsem	625,00	80	50.000,00
004	Fogão Industrial - 4 bocas, possuindo dois queimadores simples e dois	crystal	1.627,00	45	73.215,00
<b>QTD:</b>	<b>4</b>			<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>326.015,00</b>
<b>FORNECEDOR:</b> DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA 36.762.882/0001-70					
<b>LOTE/ITEM</b>		<b>FABRICANTE/MARCA</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR FINAL</b>
005	Fogão Industrial - 4 bocas, possuindo dois queimadores simples e dois	ITAJOBI FOGÕES	1.678,00	15	25.170,00
<b>QTD:</b>	<b>1</b>			<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>25.170,00</b>
<b>VALOR GERAL:</b> 351.185,00					

Dito isso, encaminho os autos ao setor competente para elaboração do contrato.

Mirador (MA), 02 de agosto de 2022.

**Erenilde Campos Everton Bezerra**  
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: 5d7e0303da3989c64d19b7bd5051639f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO**

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: cb07f3dd3bba4af07fa132bfa7ada791

**CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2306.01/2022.**

**ERRATA A EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2022**

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, CNPJ: 01.612.625/0001-77, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamamento Público para Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na forma de Banco múltiplo, Comercial ou Cooperativo e Cooperativa de Crédito, em padrão FEBRABAN, para prestação de serviços de recolhimento de DAM - Documento de Arrecadação Municipal para o Município de Nova Olinda do Maranhão. Período de acolhimento das propostas e documentos de habilitação: 03/08/2022 a 18/08/2022, das 08hs00min às 12hs00min. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no portal da transparência e também poderão ser consultados e obtidos gratuitamente na sala da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão, localizada na Rua do SESP s/n Centro, Nova Olinda do Maranhão - MA. Nova Olinda do Maranhão - MA, 26 de julho de 2022. ELY SILVA LINHARES. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Na publicação do extrato do contrato nº 41/2022, feita na edição do dia 18/07/2022, edição nº 2897, página 35, onde se lê: VALOR TOTAL: R\$ 235.401,30 (duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e um reais e trinta centavos); leia-se: VALOR TOTAL: R\$ 176.632,11 (cento e setenta e seis mil seiscentos e trinta e dois reais e onze centavos). As demais condições permanecem inalteradas. Nova Olinda do Maranhão (MA), 19 de julho de 2022. Maria Goreth Da Silva Carvalho. Sec. De Educação.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: 14667fc554776e15254015ae3dbf913b

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSARIO TORNA PUBLICO QUE ESTA ANULADO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2022-SRP/CPL - OBJETO: Registro de preços para futura e

eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos e jogos, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário, em razão de erro no Termo de Referência. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 01 de agosto de 2022.  
**JOSÉ LEANDRO SILVA RABELO** - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: f35cdaf06a61e5ad68216f09e04e01d9

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TP 011/2022

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa se interessar o Adiamento da Licitação de Nº TP 011/2022, Processo Administrativo Nº 053/SEMOTDOU/2022, Objeto: Execução de roço lateral das estradas vicinais do município de Presidente Vargas-MA, cujo abertura aconteceria no dia 04/08/2022 às 10hs, fica adiada para o próximo dia 09/08/2022 às 09hs por motivos administrativos. Presidente Vargas/MA, 02 de Agosto de 2022. Ravel do Nascimento Reis-Presidente da CPL.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: e88afc9aecdba7d9cb9ef73d4c07fb67

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2022. ADESÃO Nº 007/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2022. ADESÃO Nº 007/2022. CONTRATADO: INOVE EDUCACIONAL EIRELI, CNPJ: 35.187.278/0001-02. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE VARGAS, CNPJ: 30.906.487/0001-37. Objeto: a Contratação de empresa especializada para fornecimento de livros didáticos para alunos e professores do Ensino infantil, ensino fundamental inseridos na Rede Municipal de Ensino no Município de Presidente Vargas/MA, VALOR CONTRATADO: R\$ 885.065,00 (Oitocentos e oitenta e cinco mil e sessenta e cinco reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2022. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Julho 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDEB 12 361 0030 2.033 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA-30% 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Presidente Vargas-MA, 22 de julho 2022. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 23e4c573bef699df98854d14076cd67b

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

### AVISO DE ADIAMENTO. TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022.

**AVISO DE ADIAMENTO. TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080.30.05/2022- CPL/PMR.** A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**

**GLOBAL**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a **construção de quadra escolar poliesportiva coberta e vestiário (modelo 2)** na Unidade Escolar Boanerges Coelho localizada no Povoado Bacuri, no município de Riachão/MA. Com data prevista para ser realizada **no dia 16 de agosto de 2022, às 09h00min (nove horas)**, fica **adiada** para **às 09h00min (nove horas) do dia 22 de agosto de 2022**. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos do site oficial da Prefeitura de Riachão/MA <http://www.riachao.ma.gov.br>. Outras informações pelo e-mail [cplriachao.ma@gmail.com](mailto:cplriachao.ma@gmail.com) ou pelo telefone (99) 9 8448-5262 das 09h00min às 12h00min. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão/MA, 02 de agosto de 2022. Walisson Cunha Duarte. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: SAULO REGO LIMA  
Código identificador: ec47df6b31128a21f9aacdafd5296b

### AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022.

**AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072.16.05/2022- CPL/PMR.** A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **registro de preços para eventual e futura aquisição de material esportivo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer da Prefeitura de Riachão/MA**. Com data prevista para ser realizada **no dia 08 de agosto de 2022, às 09h00min (nove horas)**, fica **adiada** para **às 09h00min (nove horas) do dia 18 de agosto de 2022** no site Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e site oficial da Prefeitura de Riachão/MA <http://www.riachao.ma.gov.br>. Outras informações pelo e-mail [cplriachao.ma@gmail.com](mailto:cplriachao.ma@gmail.com) ou pelo telefone (99) 9 8448-5262 das 09h00min às 12h00min. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão/MA, 02 de agosto de 2022. Walisson Cunha Duarte. Pregoeiro Municipal.

Publicado por: SAULO REGO LIMA  
Código identificador: 88301671b0dccba0b99bfd2b125ffca4

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0013.1/2022

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0030.2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	0013/2022
MODALIDADE:	Pregão Presencial
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS SEM MOTORISTA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIBAMAR FIQUENE - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 1.416.500,00 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	1 de Agosto de 2022
VIGÊNCIA FINAL:	1 de Agosto de 2023

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente	CNPJ:	01.598.547/0001-01
LOGRADOURO:	Av. Principal, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Ribamar Fiquene	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Luis Sabino Barros Guimarães	CPF:	369.636.821-00

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	ALVORADA CONSTRUIR LTDA	CPF/CNPJ:	05.703.869/0001-16
ENDEREÇO:	R Ceara, 65	BAIRRO:	Vila Mariana
CIDADE:	Ribamar Fiquene	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	9981322202	E-MAIL:	presconta@globo.com
REPRESENTANTE:	REINALDO GOMES DA SILVA	CPF:	505.086.953-68

## PREÂMBULO

Aos 1 de Agosto de 2022, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Presencial N° 0013/2022, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS SEM MOTORISTA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIBAMAR FIQUENE - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei N° 10.520/2002, da Lei N° 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial N° 0013/2022 e a proposta de preços do beneficiário.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública,

Direta ou Indireta.

### CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

### CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
  - 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
  - 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
  - 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
  - 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
  - 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados;

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
  - 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o

contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Montes Altos, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS**

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Veículos/Mês	Valor Unit.	Valor Total
1	VEÍCULO TIPO, CAMINHONETE TRACADA SEM MOTORISTA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, VERSÃO 4X4, CABINE DÚPLA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRANSMISSÃO MANUAL, SIMILAR A TOYOTA, MODELO COMPATÍVEL COM HILLUX OU SIMILAR, AR CONDICIONADO, TRAVA ELÉTRICA CENTRAL, AR QUENTE, VIDROS ELÉTRICOS, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, RETROVISOR ELÉTRICOS, SEGURANÇA: BREAK LIGHT, TRAÇÃO 4X4, FREIOS ABS, ENCOSTO DE CABEÇA TRASEIRO, FAROL DE NEBLINA, ALARME, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI ESPECIFICA, INCLUSIVE CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS ACENTOS, QUILOMETRAGEM LIVRE, COMBUSTÍVEL A DIESEL, IDADE MÁXIMA DO VEÍCULO COM ATÉ 05 (CINCO) ANOS.	TOYOTA (HILUX)	UNID/MÊS	12,00	1	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 12,00   veículos: 1,00   Valor Total: R\$ 96.000,00							

2	VEÍCULO POPULAR, SEM MOTORISTA, AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, 05 (PORTAS) PORTAS LATERAIS, MOTOR DE POTÊNCIA MÍNIMA 1.0, CAPACIDADE PARA NO MÁXIMO 05 (CINCO) PESSOAS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, QUILOMETRAGEM LIVRE COMBUSTÍVEL A GASOLINA	FIAT (MOBI)	MÊS	12,00	1	R\$ 4.150,00	R\$ 49.800,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 12,00   veículos: 1,00   Valor Total: R\$ 49.800,00							
3	ÔNIBUS EXECUTIVO COM NO MÁXIMO 12 ANOS DE FABRICAÇÃO, CAPACIDADE DE 42 A 52 PASSAGEIROS, EQUIPADO COM BANCOS INDIVIDUAIS, RECLINÁVEIS, PARA ATENDIMENTO AS VIGENS FORA DO MUNICÍPIO OU ATENDIMENTO DENTRO DO MUNICÍPIO.	MARCOPOLO (MB1418)	Diárias	100,00	1	R\$ 680,00	R\$ 68.000,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 100,00   veículos: 1,00   Valor Total: R\$ 68.000,00							
4	CAMINHÃO COM BAÚ, SEM MOTORISTA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, 02 (DUAS) PORTAS LATERAIS, COM CAPACIDADE DE 1.800 QUILOS, CABINE SIMPLES, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRANSMISSÃO MANUAL, QUILOMETRAGEM LIVRE E COMBUSTÍVEL A DIESEL (COMBUSTÍVEL NÃO INCLUSO), DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, MODELO COMPATÍVEL AO HYUNDAI HR R	FORD (1319)	UNID/MÊS	12,00	1	R\$ 7.350,00	R\$ 88.200,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 0,00   veículos: 1,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 12,00   Valor Total: R\$ 88.200,00							
5	VEÍCULO POPULAR, SEM MOTORISTA, AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, 05 (PORTAS) PORTAS LATERAIS, MOTOR DE POTÊNCIA MÍNIMA 1.0, CAPACIDADE PARA NO MÁXIMO 05 (CINCO) PESSOAS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, QUILOMETRAGEM LIVRE COMBUSTÍVEL A GASOLINA	FIAT (ARGO)	UNID/MÊS	12,00	1	R\$ 4.150,00	R\$ 49.800,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 0,00   veículos: 1,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação   Quantidade: 12,00   Valor Total: R\$ 49.800,00							
6	CAMINHÃO COM CORRECREIA TIPO 3X4 À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.	VOLKSWAGEN (10-160)	UNID/MÊS	12,00	1	R\$ 8.850,00	R\$ 106.200,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Infraestrutura   Quantidade: 12,00   Valor Total: R\$ 106.200,00							
7	CAMIONETE TIPO PICK UP, CABINE DÚPLA COM CARROCERIA, A DIESEL 4X4	TOYOTA (HILUX)	UNID/MÊS	12,00	1	R\$ 7.850,00	R\$ 94.200,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Infraestrutura   Quantidade: 12,00   veículos: 1,00   Valor Total: R\$ 94.200,00							
8	CAMINHÃO PIPA 15.000 L TRUCADO, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF 06/2014	MERCEDES-BENZ (AXOR 3131)	UNID/MÊS	12,00	1	R\$ 15.320,00	R\$ 183.840,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Infraestrutura   Quantidade: 12,00   veículos: 1,00   Valor Total: R\$ 183.840,00							
9	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF 06/2014	VOLKSWAGEN (26-260)	UNID/MÊS	12,00	3	R\$ 12.480,00	R\$ 449.280,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Infraestrutura   Quantidade: 12,00   veículos: 3,00   Valor Total: R\$ 449.280,00							

10	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50M - CHP DIURNO. AF 06/2014	VOLKSWAGEN (13-190)	UNID/MÊS	12,00	2	R\$ 8.550,00	R\$ 205.200,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Infraestrutura   Quantidade: 12,00   veículos: 2,00   Valor Total: R\$ 205.200,00							
11	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUÇÃO, COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS ,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE LIMPADORA A SUÇÃO, TANQUE 12000 L - CHP DIURNO. AF 11/2015	VOLKSWAGEN (VW 23220)	Diária	50,00	1	R\$ 990,00	R\$ 49.500,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Infraestrutura   Quantidade: 50,00   veículos: 1,00   Valor Total: R\$ 49.500,00							
12	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMIONETE/PICK-UP, ANO/MODELO MÍNIMO 2017/2017 OU 2018/2018, COM 04 (QUATRO PORTAS), A ÓLEO DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 CAVALOS, CILINDRADA MÍNIMA DE 2.000M³, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, LONA MARÍTIMA, PROTEÇÃO DE CAÇAMBA, TRANSMISSÃO DE 05 (CINCO) VELOCIDADES À FRENTE DE 01 (UMA) À RÉ, TRAÇÃO 4 X 2 E 4 X 4 INTERCALADA, COM CAPACIDADE DE CARGA NO MÍNIMO 1.000KG, COM CAPACIDADE PARA 05(CINCO) PASSAGEIROS, SOM COM RÁDIO/CD/MP3, COM PELÍCULA E ADESIVAGEM CONFORME ARTE FORNECIDA PELO ÓRGÃO, SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA. VALOR DE LOCAÇÃO MENSAL.	CHEVROLET (S10)	UNID/MÊS	12,00	2	R\$ 5.100,00	R\$ 122.400,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Infraestrutura   Quantidade: 12,00   veículos: 2,00   Valor Total: R\$ 122.400,00							
13	01 VEÍCULO TIPO DOBLO, SEM MOTORISTA, AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, 05 (CINCO) PORTAS LATERAIS, MOTOR DE POTÊNCIA MÍNIMA 1.4, CAPACIDADE PARA NO MÁXIMO 06 (SEIS) PESSOAS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, QUILOMETRAGEM LIVRE COMBUSTIVEL A GASOLINA.	FIAT (DOBLO)	UNID/MÊS	12,00	1	R\$ 6.520,00	R\$ 78.240,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 12,00   veículos: 1,00   Valor Total: R\$ 78.240,00							
14	VEÍCULO POPULAR, SEM MOTORISTA, AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, 05 (PORTAS) PORTAS LATERAIS, MOTOR DE POTÊNCIA MÍNIMA 1.0, CAPACIDADE PARA NO MÁXIMO 05 (CINCO) PESSOAS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, QUILOMETRAGEM LIVRE COMBUSTIVEL A GASOLINA.	RENAULT (SANDEIRO)	UNID/MÊS	12,00	1	R\$ 4.150,00	R\$ 49.800,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Assistência Social   Quantidade: 12,00   veículos: 1,00   Valor Total: R\$ 49.800,00							

15	VEÍCULO TIPO VAN OU SIMILAR, SEM MOTORISTA, POTÊNCIA 2.8 A DIESEL, CAPACIDADE PARA 18 (DEZOITO) LUGAS, DOTADA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS ACENTOS, QUILOMETRAGEM LIVRES, COMBUSTÍVEL A DIESEL IDADE MÁXIMA DO VEÍCULO COM ATER 05(CINCO) ANOS	FIAT (DUCATO)	UNID/MÊS	12,00	1	R\$ 11.630,00	R\$ 139.560,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 12,00   veículos: 1,00   Valor Total: R\$ 139.560,00							
16	VEÍCULO POPULAR, SEM MOTORISTA, AR CONDICIONADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, 05 (PORTAS) PORTAS LATERAIS, MOTOR DE POTÊNCIA MÍNIMA 1.0, CAPACIDADE PARA NO MÁXIMO 05 (CINCO) PESSOAS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, QUILOMETRAGEM LIVRE COMBUSTIVEL A GASOLINA.	FOX (ECOESPORTE) / RENAULT (KWID)	UNID/MÊS	12,00	2	R\$ 4.150,00	R\$ 99.600,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde   Quantidade: 12,00   veículos: 2,00   Valor Total: R\$ 99.600,00							
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 1.929.620,00</b>	

Ribamar Figueira - MA, 1 de Agosto de 2022

**ASSINATURAS**

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIARIA
Luis Sabino Barros Guimarães Secretário Municipal 078/2021	REINALDO GOMES DA SILVA CPF: 505.086.953-68

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: 419ec1908fd085bef5e2aa2f76efdba0

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0013.2/2022**

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0030.2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	0013/2022
MODALIDADE:	Pregão Presencial
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS SEM MOTORISTA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIBAMAR FIGUEIRA - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 2.193.200,00 (dois milhões, cento e noventa e três mil e duzentos reais)
VIGENCIA INICIAL:	1 de Agosto de 2022
VIGENCIA FINAL:	1 de Agosto de 2023

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente	CNPJ:	01.598.547/0001-01
LOGRADOURO:	Av. Principal, SN	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Ribamar Figueira	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Luis Sabino Barros Guimarães	CPF:	369.636.821-00

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	CPF/CNPJ:	23.679.517/0001-54
ENDEREÇO:	Av Luis De Almeida Couto, 641	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Viana	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 3351-0504	E-MAIL:	laemprendimentos1@hotmail.com
REPRESENTANTE:	LUIZ ANTONIO MEIRELES GOMES	CPF:	280.050.663-68

**PREÂMBULO**

Aos 1 de Agosto de 2022, a Prefeitura Municipal de Ribamar Figueira - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Presencial Nº 0013/2022, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS SEM MOTORISTA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIBAMAR FIQUENE - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO**

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial Nº 0013/2022 e a proposta de preços do beneficiário.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;

3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;

3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;

3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;

3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.

3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### **CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS**

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da

contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO**

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do

procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Montes Altos, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
17	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAÇA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO, AF 06/2014	Caterpillar 924k "	HORA	1.500,00	R\$ 342,50	R\$ 513.750,00
<b>QUANTIDADES POR ORGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Infraestrutura   Quantidade: 1.500,00   Valor Total: R\$ 513.750,00						
18	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAÇA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO, AF 06/2014	NEW HOLLAND E175C "	HORA	1.000,00	R\$ 404,20	R\$ 404.200,00
<b>QUANTIDADES POR ORGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Infraestrutura   Quantidade: 1.000,00   Valor Total: R\$ 404.200,00						
19	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO, AF 06/2014	CATERPILLAR 120 K	HORA	1.500,00	R\$ 353,50	R\$ 530.250,00
<b>QUANTIDADES POR ORGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Infraestrutura   Quantidade: 1.500,00   Valor Total: R\$ 530.250,00						
20	ROLO COMPACTADOR MODELO: CLG 612 H - PATILHO PESO OPERACIONAL: 12.300KG POTÊNCIA LÍQUIDA: 145HP (108KW)	LIUGONG CLG 612 H	HORA	500,00	R\$ 307,50	R\$ 153.750,00
<b>QUANTIDADES POR ORGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Infraestrutura   Quantidade: 500,00   Valor Total: R\$ 153.750,00						
21	MICROTRATOR SIMILAR A BOBCAT DE PNEU OU ESTEIRA COM CACAÇA FRONTAL/ Potência: 49,2kw/ Capacidade Nominal de Operação(SAE): 953 kg./ Peso operacional: 3.054 kg	TOYAMATDWT80E	HORA	2.500,00	R\$ 236,50	R\$ 591.250,00
<b>QUANTIDADES POR ORGÃO PARTICIPANTE</b> Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente   Quantidade: 0,00   Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Infraestrutura   Quantidade: 2.500,00   Valor Total: R\$ 591.250,00						
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 2.193.200,00</b>

Ribamar Fiquene - MA, 1 de Agosto de 2022

**ASSINATURAS**

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Luis Sabino Barros Guimarães Secretário Municipal 078/2021	LUIZ ANTONIO MEIRELES GOMES CPF: 280.050.663-68

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: 7e3f5482fd958ec42b1a31bd917d6b40

**EXTRATO DO CONTRATO: Nº 097 - 2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022**

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 097 - 2022; **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022** - Processo Administrativo nº 005-2022; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; CONTRATADO ZEMF EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 18.234.908/0001-25, sediada na R PARA, 10, VILA MARIANA, Ribamar Fiquene, Maranhão; OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**

**ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE DO RIBAMAR FIQUENE - MA; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; **Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **Ação:** **Natureza da Despesa;** 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado; Função: 12; Sbfunção: 361; Programa: 0024; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-025; 12.361.0024.2-025 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE; **Fonte de Recursos;** 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Imposto; **VALOR TOTAL: R\$ 838.330,00** (oitocentos e trinta e oito mil e trezentos e trinta reais); **VIGENCIA:** até 31 de dezembro de 2022; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** Pela contratante: Sr. COCIFLAN SILVA DO AMARANTE, portador da Cédula de Identidade nº 0442331520120 SESP e do CPF nº 230.056.023-20, e pelo contratado: Sr.(a). JOEL ZEMF, brasileiro, Casado(a), portador do CPF nº 646.293.412, RG Nº 303311940; **TRANSCRIÇÃO:** Jessica Ferreira dos Ferreira - Presidente da CPL; **EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 18/07/2022.**

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: 49eed0eb50cc029c88c40fa484901191

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2022; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2022; **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021** - Processo Administrativo nº 034/2021; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; CONTRATADO **JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI**, CNPJ nº 19.969.621/0001-06, sediada na R GUANABARA, 162, ENTRONCAMENTO, Imperatriz, Maranhão, e-mail contratos@vediesel.com.br; OBJETO: **Contratação de Empresa para Fornecimento de Peças e Pneus para Veículos que Compõem a Frota do Município de Ribamar Fiquene - MA; DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; **Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; **Ação;** **Natureza da Despesa;** 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; Função: 04; Sbfunção: 122; Programa: 0003; Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-026; 04.122.0003.2-026 - Manutenção Secretaria de Infraestrutura; **Fonte de Recursos;** 500 Recursos não Vinculados de Impostos; **VALOR TOTAL: R\$ 18.267,81** (dezoito mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos); **VIGENCIA:** até 30 de setembro de 2022; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** Pela contratante: Sr. **COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**, portador da Cédula de Identidade nº 0442331520120 SESP e do CPF nº 230.056.023-20, e pelo contratado: Sr. **Diego Saurin Parente**, brasileiro, Solteiro(a), portador do CPF nº 047.266.611-83, RG Nº 049.958.322.013-5 SESP-MA; **TRANSCRIÇÃO:** Jessica Costa Ferreira - Presidente da CPL; **EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 02/08/2022.**

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: 18c57c99ca11167fa3c796ac64915d77

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2022; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2022; **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021** - Processo Administrativo nº 034/2021; CONTRATANTE: O Município de Ribamar

Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; CONTRATADO **JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI**, CNPJ nº 19.969.621/0001-06, sediada na R GUANABARA, 162, ENTRONCAMENTO, Imperatriz, Maranhão, e-mail contratos@vediesel.com.br; OBJETO: **Contratação de Empresa para Serviços de Mecânica Geral em veículos Compõem a Frota do Município de Ribamar Fiquene - MA;** DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; **Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; **Ação;** **Natureza da Despesa;** 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Função: 04; Sbfunção: 122; Programa: 0003; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-026; 04.122.0003.2-026 - Manutenção Secretaria de Infraestrutura; **Fonte de Recursos;** 500 Recursos não Vinculados de Impostos; **VALOR TOTAL:** R\$ 3.346,20 (três mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte centavos); VIGENCIA: até 30 de setembro de 2022; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. **COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**, portador da Cédula de Identidade nº 0442331520120 SESP e do CPF nº 230.056.023-20, e pelo contratado: Sr. **Diego Saurin Parente**, brasileiro, Solteiro(a), portador do CPF nº 047.266.611-83, RG Nº 049.958.322.013-5 SESP-MA; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira - Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 02/08/2022.

*Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA*

*Código identificador: 4953605a0c5b294792272889658dc30d*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2022; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2022; **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021** - Processo Administrativo nº 034/2021; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; CONTRATADO **JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI**, CNPJ nº 19.969.621/0001-06, sediada na R GUANABARA, 162, ENTRONCAMENTO, Imperatriz, Maranhão, e-mail contratos@vediesel.com.br; OBJETO: **Contratação de Empresa para Fornecimento de Peças e Pneus para Veículos que Compõem a Frota do Município de Ribamar Fiquene - MA;** DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDEB; **Unidade:** FUNDO DE MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; **Ação;** **Natureza da Despesa;** 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; Função: 12; Sbfunção: 361; Programa: 0003; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-014; 12.361.0003.2-014 - Manutenção da Secretaria Mul. De Educação; **Fonte de Recursos;** 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos; **VALOR TOTAL:** R\$ 32.733,55 (trinta e dois mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos); VIGENCIA: até 30 de setembro de 2022; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. (a) **EDUARDO PIRES DO NASCIMENTO JORGE** RG N13558082000-8 E CPF N013.177.123-07, e pelo contratado: Sr. **Diego Saurin Parente**, brasileiro, Solteiro(a), portador do CPF nº 047.266.611-83, RG Nº 049.958.322.013-5 SESP-MA; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira - Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 02/08/2022.

*Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA*

*Código identificador: 054997246c4fd01bf8cfca80c2a14a7e*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2022; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2022; **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021** - Processo Administrativo nº 034/2021; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; CONTRATADO **JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI**, CNPJ nº 19.969.621/0001-06, sediada na R GUANABARA, 162, ENTRONCAMENTO, Imperatriz, Maranhão, e-mail contratos@vediesel.com.br; OBJETO: **Contratação de Empresa para Serviços de Mecânica Geral em veículos Compõem a Frota do Município de Ribamar Fiquene - MA;** DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDEB; **Unidade:** FUNDO DE MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; **Ação;** **Natureza da Despesa;** 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Função: 12; Sbfunção: 361; Programa: 0003; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-014; 12.361.0003.2-014 - Manutenção da Secretaria Mul. De Educação; **Fonte de Recursos;** 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos; **VALOR TOTAL:** R\$ 5.997,60 (cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos); VIGENCIA: até 30 de setembro de 2022; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. (a) **EDUARDO PIRES DO NASCIMENTO JORGE** RG N13558082000-8 E CPF N013.177.123-07, e pelo contratado: Sr. **Diego Saurin Parente**, brasileiro, Solteiro(a), portador do CPF nº 047.266.611-83, RG Nº 049.958.322.013-5 SESP-MA; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira - Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 02/08/2022.

*Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA*

*Código identificador: 9129dd15dd605a4e70b70b97dc7d1e62*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2022; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2022; **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021** - Processo Administrativo nº 034/2021; CONTRATANTE: O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; CONTRATADO **JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI**, CNPJ nº 19.969.621/0001-06, sediada na R GUANABARA, 162, ENTRONCAMENTO, Imperatriz, Maranhão, e-mail contratos@vediesel.com.br; OBJETO: **Contratação de Empresa para Fornecimento de Peças e Pneus para Veículos que Compõem a Frota do Município de Ribamar Fiquene - MA;** DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **Órgão:** PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO DE SAÚDE; **Unidade:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; **Ação;** **Natureza da Despesa;** 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; Função: 10; Sbfunção: 122; Programa: 0003; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-035; 10.122.0003.2-035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; **Fonte de Recursos;** 659 Outros Recursos Vinculados à Saúde; **VALOR TOTAL:** R\$ 5.372,32 (cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos); VIGENCIA: até 30 de setembro de 2022; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Sr. (a) **EMERSON DA SILVA JUNIOR** RG Nº 000116658599-6 E CPF Nº 021.670.293-30, e pelo contratado: Sr. **Diego Saurin Parente**, brasileiro, Solteiro(a), portador do CPF nº 047.266.611-83, RG Nº 049.958.322.013-5 SESP-MA; TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira - Presidente da CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 02/08/2022.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: 3f14c377e0ad5593d04a045f66a01cf1

Código identificador: 6c051dedf96aef9083b5d6c426e6330

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

### ERRATA - PROCESSO ADMINISTRATIVO 066/2022

**ERRATA - PROCESSO ADMINISTRATIVO 066/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - SRP.** Publicado neste Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, terça-feira, dia 26 de julho de 2022, Ano XVI, nº 2903, na publicação onde se lê: **"05 DE AGOSTO DE 2022"**. Leia-se: **"15 DE AGOSTO DE 2022"**. Permanecem inalteradas os demais informações. Sambaíba - MA, 02 de agosto de 2022. Edson da Silva Santos - Pregoeiro.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: 34fb3fa4974364f6aa05d6c87c655464

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

### DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2022 - GAB DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2022 - GAB DE 02 DE AGOSTO DE 2022.**

**"DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO DA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Feriado nas repartições Públicas Municipais, o dia **10 de Agosto de 2022 (Quarta-Feira)**, alusivo ao **"Dia da Padroeira de Santa Filomena do Maranhão"**.

**Art. 2º** - O disposto no art. 1º não se aplica ao atendimento aos Serviços Essenciais, tais como: **Coleta de Lixo, Tesouraria, Contabilidade, Licitação, Comissão Própria de Licitação (CPL), Iluminação Pública, Unidades Básicas de Saúde (UBSs) - "Postos de Saúde", bem como os Serviços prestados nos Pontos de Vacinação Municipais, Hospital e Guarda Municipal.**

**Parágrafo Único** - Os serviços prestados em escalas de plantão funcionarão normalmente, sem alteração de horários.

**Art. 3º** O expediente normal será retornado no próximo dia **11 de Agosto de 2022, a partir das 08h00min.**

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos termos do art. 9º da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Registrado, publicado e arquivado neste Gabinete do Prefeito nos termos da legislação vigente, na data supra.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**

*Prefeito Municipal*

Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037.005.021/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037.005.021/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021 - PARTES DO CONTRATO:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA e **T.V.L CAVALCANTE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.981.143/0001-46 **Objeto do contrato:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar para o município de Santa Luzia do Paruá **Objeto do aditivo:** Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro **Valor Global:** R\$ 929.832,63 (novecentos e vinte e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos). **Fundamento Legal:** art. art. 55 inciso III, e no artigo 65, inciso II, alínea "d" e suas alterações posteriores. **Data da assinatura:** 02 de agosto de 2022. **Assinatura:** **SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS** - Secretária Municipal de Educação. Santa Luzia do Paruá-MA, 02 de agosto de 2022. **SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS** - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: d6af90fbff41a7a4c5d365ad39d66ac2

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037.005.021/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037.005.021/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021 - PARTES DO CONTRATO:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA e **T.V.L CAVALCANTE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.981.143/0001-46 **Objeto do contrato:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar para o município de Santa Luzia do Paruá **Objeto do aditivo:** Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro **Valor Global:** R\$ 1.871.878,64 (um milhão e oitocentos e setenta e um mil e oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). **Fundamento Legal:** art. art. 55 inciso III, e no artigo 65, inciso II, alínea "d" e suas alterações posteriores. **Data da assinatura:** 02 de agosto de 2022. **Assinatura:** **SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS** - Secretária Municipal de Educação. Santa Luzia do Paruá-MA, 02 de agosto de 2022. **SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS** - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: d4b9230637ad155c4ca26e75ee7f730c

## PORTARIA Nº 056/2022-GP

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS PARA ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE GERENCIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do

Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, deve obedecer ao que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que para manter a regularidade na prestação dos serviços públicos à população, a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, aponta pela necessidade de se promover os meios necessários a contratação temporária de pessoal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os servidores abaixo para comporem a comissão especial de processo seletivo simplificado nº 001/2022, para contratação de médicos especialistas para atendimento aos serviços de saúde gerenciados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, ficando a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à mencionada finalidade.

**PRESIDENTE:**

- Silvana Cabral Serra - Matrícula 371

**MEMBROS:**

- Maria Alice Sousa Pinheiro - Matrícula 19108
- Luzia Câmara Alves - Matrícula 307250

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE,  
Publique-se e Cumpra-se.**

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE JULHO DE 2022.

**ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: a64828d1fc93b16389500e883ecd61e2*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**

**PORTARIA Nº65/2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA**, estado do maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com a constituição federal de 1988. **RESOLVE: Art. 1º**- Nomear para o Cargo de Secretária Municipal da Mulher, a senhora **Luiza Carla Muniz Calvet**, inscrito no **CPF nº 035.632.133-99**, com Símbolo Isolado. **Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na ata de sua Publicação, com efeitos retroativos a 04 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e registre-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA, 04 DE AGOSTO DE 2022. HILTON GONÇALO DE SOUSA - Prefeito Municipal

*Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO  
Código identificador: 084aea169da8141a7deadc4cf85bf3a*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO  
PARAÍSO**

**PORTARIA N. 084/2022**

**PORTARIA N. 084/2022**

**Dispõe sobre a exoneração do servidor efetivo MARIA EDILEUSA DE ALMEIDA LIMA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** o servidor **MARIA EDILEUSA DE ALMEIDA LIMA**, servidor lotado na Prefeitura De São João do Paraíso -Sede, com matrícula 032/2002, com função de agente administrativo, afim de sanar acúmulo ilegal de função pública a pedido de mesmo.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 12 DE JULHO DE 2022.**

**ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES  
Código identificador: 0083a2ea1258b7da9bd02a009309f19c*

**PORTARIA N. 085/2022**

**PORTARIA N. 085/2022**

**Dispõe sobre a exoneração do servidor efetivo DAMASIA ADRIANA LIMA DA SILVA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** o servidor **DAMASIA ADRIANA LIMA DA SILVA**, servidor lotado na UM. ESC. NATIVIDADE MARINHO, com matrícula 031/2002, com função de agente administrativo, afim de sanar acúmulo ilegal de função pública a pedido de mesmo.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 12 DE JULHO DE 2022.**

**ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por: RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES  
Código identificador: a6d8c179e5ad54b83db09f281bacf199

**PORTARIA N. 086/2022**

**PORTARIA N. 086/2022**

**Dispõe sobre a exoneração do servidor efetivo VALDEANE ALVES DA SILVA REIS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** o servidor **VALDEANE ALVES DA SILVA REIS**, servidor lotado na PREFEITURA - SEDE, com matrícula 033/2002, com função de agente administrativo, afim de sanar acúmulo ilegal de função pública a pedido de mesmo.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 12 DE JULHO DE 2022.**

**ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por: RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES  
Código identificador: 2e125f3742b4cfa26563c772a177c4ee

**PORTARIA N. 087/2022**

**PORTARIA N. 087/2022**

**Dispõe sobre a exoneração do servidor efetivo ENEIDA ROCHA DOS SANTOS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** o servidor **ENEIDA ROCHA DOS SANTOS**, servidor lotado na SEDUC - SEDE, com matrícula 017/2002, com função de agente administrativo, afim de sanar acúmulo ilegal de função pública a pedido de mesmo.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 12 DE JULHO DE 2022.**

**ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por: RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES  
Código identificador: 9419eac52cf16edcee0bb672aa8b1b86

**PORTARIA N. 088/2022**

**PORTARIA N. 088/2022**

**Dispõe sobre a exoneração do servidor efetivo MARIA ISABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** o servidor **MARIA ISABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA**, servidor lotado na ESCOLA MUNICIPAL PEDRÊS, com matrícula 140/2002, com função de auxiliar de serviços gerais, afim de sanar acúmulo ilegal de função pública a pedido de mesmo.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 12 DE JULHO DE 2022.**

**ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por: RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES  
Código identificador: c88846a07d8bedb515a0fe0a130f7092

**PORTARIA N. 089/2022**

**PORTARIA N. 089/2022**

**Dispõe sobre a exoneração do servidor efetivo MARIA APARECIDA BARROS DA SILVA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** o servidor **MARIA APARECIDA BARROS DA SILVA**, servidor lotado na SEDUC, com matrícula 308/2008, com função de agente administrativo, afim de sanar acúmulo ilegal de função pública a pedido de mesmo.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 13 DE JULHO DE 2022.**

**ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por: RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES  
Código identificador: f2adcf8d22dac9f8d72df2715b630c9c

**PORTARIA N. 090/2022**

**PORTARIA N. 090/2022**

**Dispõe sobre a exoneração do servidor efetivo MARIA**

**NILCE BISPO BARROS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** o servidor **MARIA NILCE BISPO BARROS**, servidor lotado/a na/o CENTRO DE SAUDE, com matrícula 207/2004, com função de agente administrativo, afim de sanar acúmulo ilegal de função pública a pedido de mesmo.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 13 DE JULHO DE 2022.**

**ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES*  
*Código identificador: 4fe06f36a800c98c0adbfb0daadffa48*

**PORTARIA N. 091/2022**

**PORTARIA N. 091/2022**

**Dispõe sobre a exoneração do servidor efetivo RAIMUNDA RIBEIRO BRAGA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** o servidor **RAIMUNDA RIBEIRO BRAGA**, servidor lotado/a na/o SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com matrícula 240/2004, com função de agente administrativo, afim de sanar acúmulo ilegal de função pública a pedido de mesmo.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 13 DE JULHO DE 2022.**

**ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES*  
*Código identificador: b5f0658df1420f60af02820f388fe92c*

**PORTARIA N. 092/2022**

**PORTARIA N. 092/2022**

**Dispõe sobre a exoneração do servidor efetivo GENESIO AGUIAR FILHO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, no

uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** o servidor **GENESIO AGUIAR FILHO**, servidor lotado/a na/o PREFEITURA SEDE, com matrícula 118/1998, com função de auxiliar de administração, afim de sanar acúmulo ilegal de função pública a pedido de mesmo.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 13 DE JULHO DE 2022.**

**ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES*  
*Código identificador: 03fea0205e713e43f0949c75af46e010*

**PORTARIA N. 094/2022**

**PORTARIA N. 094/2022**

**Dispõe sobre a exoneração do servidor efetivo JOSÉ ROBERTO GUIMARÃES MARINHO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** o servidor **JOSÉ ROBERTO GUIMARÃES MARINHO**, servidor lotado/a na/o SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - sede, com matrícula 059/2008, com função de agente comunitário de saúde, afim de sanar acúmulo ilegal de função pública a pedido de mesmo.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 15 DE JULHO DE 2022.**

**ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES*  
*Código identificador: 7e71c6c4e99f0de442e997d62f2ab1f5*

**PORTARIA N. 095/2022**

**PORTARIA N. 095/2022**

**Dispõe sobre a exoneração do servidor efetivo RONALDO DA SILVA AGUIAR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** o servidor **RONALDO DA SILVA AGUIAR**, servidor lotado/a na/o SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - sede, com matrícula 253/2008, com função de motorista, afim de sanar acúmulo ilegal de função pública a pedido de mesmo.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 15 DE JULHO DE 2022.**

**ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES*  
*Código identificador: 245fea3c2f918d24ae89931f0888e340*

**PORTARIA N. 093/2022**

**PORTARIA N. 093/2022**

**Dispõe sobre a exoneração do servidor efetivo RAIMUNDA RODRIGUES DE ASSUNÇÃO PEREIRA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** o servidor **RAIMUNDA RODRIGUES DE ASSUNÇÃO PEREIRA**, servidor lotado/a na/o SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com matrícula 147/2002, com função de auxiliar de serviços gerais, afim de sanar acúmulo ilegal de função pública a pedido de mesmo.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 15 DE JULHO DE 2022.**

**ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES*  
*Código identificador: b7cf2446a9188c9792557133f0c96006*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 451/2022**

**ORGÃO REALIZADOR:** Município de São João do Sóter, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL.  
**BASE LEGAL:** Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº.

123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013 e aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparação, conservação e manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos no município de São João do Sóter - MA.

**TIPO:** Menor Preço por Lote.

**ORGÃO SOLICITANTE:** SEC. MUNIC. DE ADM., FAZENDA E INFRAESTRUTURA.

**LOCAL/SITE:** www.portalcompraspublicas.com.br.

**DATA:** 15/08/2022.

**HORÁRIO:** 14h:01min

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Esperança, 2025 - Centro - São João do Sóter-MA, no horário de 08:00 às 12:00 hs, na sala da comissão permanente de licitação.

**São João do Sóter/MA, 02 de agosto de 2022.**

**FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E INFRAESTRUTURA - SEMAFI

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA*  
*Código identificador: b51bdf0f759c6686bc5085b59ae8d2d4*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**

**AVISO DE ERRATA DO CONTRATO Nº 01.1606.03/2022**

**Errata do Contrato nº 01.1606.03/2022**, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 14 de julho de 2022, pag. 159. Pelo presente instrumento, o município de São João Patos/MA, através da Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ no nº 31.342.177/0001-08, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação, celebra-se o presente instrumento para que se faça constar: **Onde se lê: Data da Assinatura:** 15 de junho de 2022  
Leia-se: **Data da Assinatura:** 17 de junho de 2022

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*  
*Código identificador: 3ba766b15ff0837533f7bb153c7c5ac5*

**AVISO DE ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.3006.08/2022.**

**ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.3006.08/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022.** A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, informa a todos que possa interessar que o extrato de contrato publicado no DOM na edição Nº 2886, Sexta, 01 de julho de 2022, OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, ONDE LEU-SE: VALOR DO CONTRATO R\$ 126.861,99 (Cento e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos), LEIA-SE: VALOR DO CONTRATO R\$ 126.861,95 (Cento e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos). As demais informações estão

corretas. Géssyka Raflégia Lima Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social. São João dos Patos - MA.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**  
Código identificador: 98cf110ab5ed367d710c2d868a2a40b6

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº21/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2022**

### RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022.

#### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, CNPJ nº 06.651.616/0001-09, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022, tendo por objeto **Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de kits para Campanha de Higiene Bucal destinada a população infantil do município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.**

Considerando que o critério de julgamento das propostas determinado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, obtivemos a seguinte **Resultado por Fornecedor**:

Fornecedor RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 41.813.885/0001-25, vencedor do GRUPO 1 no valor de R\$ **17.500,00(dezessete mil e quinhentos reais)**; Fornecedor RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 41.813.885/0001-25, vencedor do GRUPO 2 no valor de R\$ **2.500,00(dois mil e quinhentos reais)**; **Totalizando o Valor Global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 02 de agosto de 2022.

GLÓRIA MARIA AGUIAR COSTA  
Pregoeira

DACILENE RODRIGUES AGUIAR  
Equipe de Apoio

RAIMUNDA MARIA MARTINS RODRIGUES  
Equipe de Apoio

Publicado por: **CAMILA SOUSA BRITO ROCHA**  
Código identificador: 934c48929098007d6a103b5b6a3eca22

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº1404/2022  
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 002/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NºCC02/2022

**Objeto:** Formação de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços de

perfurações de Poços tubulares para captação de água e distribuição de rede com manutenção preventiva e corretiva no município de serrano do maranhão, atendendo as necessidades das Secretarias de Planejamento e Gestão e Secretaria Municipal de Educação. Ciência e Tecnologia.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão do município de Serrano do Maranhão, ordenador de despesas, juntamente com o Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente à Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e no parecer conclusivo do CONTROLE INTERNO MUNICIPAL. **RESOLVEM: I - HOMOLOGAR** o procedimento licitatório acima especificado e **ADJUDICAR** seu objeto em favor da(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) lote(s) conforme indicado no quadro a seguir produa seus efeitos jurídicos na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93. **TRIUNFO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 22.509.278/0001-21 VALOR R\$ 4.333.830,57 II - DETERMINAR** à PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE SERRANO DO MARANHÃO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da(s) referida(s) licitante(s). **III - Dê-se publicidade. IV - Cumpram-se** Serrano do Maranhão/MA, 27 de julho de 2022 Jonatas de Castro custo Scretário Municipal de Planejamento e Gestão Ronildo Cardoso Silva Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por: **OZIEL SANTOS SILVA**  
Código identificador: d1c3c0f6432878e6642f9c4fe31c3004

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº1405/2022-SEPLAG  
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 003/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NºCC03/2022

**Objeto:** Formação de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em obras para Reforma de Prédios Públicos Logradouros Públicos no Município de Serrano do Maranhão. O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão do município de Serrano do Maranhão, ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente à Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e no parecer conclusivo do CONTROLE INTERNO MUNICIPAL. **RESOLVE: I - HOMOLOGAR** o procedimento licitatório acima especificado e **ADJUDICAR** seu objeto em favor da(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) lote(s) conforme indicado no quadro a seguir produa seus efeitos jurídicos na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93.

J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA, CNPJ 29.403.541/0001-42 LOTE 1 - R\$ 6.854.901,48 LOTE 2 - R\$ 3.256.542,21, **II - DETERMINAR** à PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE SERRANO DO MARANHÃO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da(s) referida(s) licitante(s). **III - Dê-se publicidade. IV - Cumpram-se.** Serrano do Maranhão/MA, 27 de julho de 2022. Jonatas de Castro Costa Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por: **OZIEL SANTOS SILVA**  
Código identificador: c7ba8e922a92106745a1356d0b44cc88

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº1408/2022-SEPLAG

**CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 004/2022****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NºCC04/2022**

**Objeto:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ABERTURA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, SERGETAS, BUEIROS, COM MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PONTES MISTAS NO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO. O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão do município de Serrano do Maranhão, ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente à Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e no parecer conclusivo do CONTROLE INTERNO MUNICIPAL. **RESOLVE: I - HOMOLOGAR** o procedimento licitatório acima especificado e **ADJUDICAR** seu objeto em favor da(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) lote(s) conforme indicado no quadro a seguir produza seus efeitos jurídicos na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93. SAGALOC LACAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 40.644.741/0001-20 LOTE 01 - R\$ 1.929.748,71 LOTE 02 - R\$ 11.729.782,83 LOTE 03 - R\$ 593.672,08 LOTE 04 - R\$ 3.160.120,00

**II - DETERMINAR** à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da(s) referida(s) licitante(s). **III - Dê-se publicidade.** **IV - Cumpram-se.** Serrano do Maranhão/MA, 27 de julho de 2022. Jonatas de Castro custo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

*Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA*

*Código identificador: 4794f1a595e55f7d6f105afac7bbdd12*

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº1409/2022-SEPLAG

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 005/2022

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NºCC05/2022**

**Objeto:** Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de terraplanagem, preparação e aplicação de pavimentação asfáltica e recapeamento asfáltico em vias públicas no Município de Serrano do Maranhão. O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão do município de Serrano do Maranhão, ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente à Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e no parecer conclusivo do CONTROLE INTERNO MUNICIPAL. **RESOLVE: I - HOMOLOGAR** o procedimento licitatório acima especificado e **ADJUDICAR** seu objeto em favor da(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) lote(s) conforme indicado no quadro a seguir produza seus efeitos jurídicos na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93. OTHIMUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 14.741.691/0001-99 LOTE 01 - R\$ 9.118.094,11, L B CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA-ME CNPJ 26.908.786/0001-33 LOTE 0 - R\$ 4.116.504,06 **II - DETERMINAR** à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da(s) referida(s) licitante(s). **III - Dê-se publicidade.** **IV - Cumpram-se.** Serrano do Maranhão/MA, 27 de julho de 2022. Jonatas de Castro custo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

*Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA*

*Código identificador: ef4c058459c512e34e57cc6a9437deb7*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

#### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 032/2022

##### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

1. Processo Administrativo nº 415.405/2022.
2. Dispensa nº 032/2022.
3. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de motores, bombeadores, acessórios e prestação de serviços de manutenção e reparo em equipamentos de poços artesanais da municipalidade.
4. Contratada: TROPICAL IRRIGAÇÃO MÁQUINAS E MOTORES LTDA.
5. CNPJ: 11.109.822/0001-21.
6. Valor da Carta Contrato nº 415.405.01/2022 (Equipamentos): R\$ 32.055,00 (trinta e dois mil e cinquenta e cinco reais).
7. Valor da Carta Contrato nº 415.405.02/2022 (Prestação de Serviços): 17.750,00 (dezesete mil setecentos e cinquenta reais).
8. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021.

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada no Termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos. Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus posteriores termos. Publique-se no prazo legal. Sucupira do Riachão (MA), 28 de julho de 2022. KLEVIA MARIA LIMA DE SOUSA, Secretária Mun. de Administração Geral - Portaria nº 005/2021.

*Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ*

*Código identificador: 95035236b489c6c6a1f6969e5c57bb68*

#### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 002/2022

##### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

**Ref.:** Processo Administrativo nº 0413.403/2022/CPL.

1. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022.
2. Objeto: contratação de Pessoa Jurídica Para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica/Administrativa para Fins de Promoção de Regularização Fundiária Urbana do Município de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão.
3. Contratada: TARCISIO SOUSA E SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA;
4. CNPJ: 34.348.085/0001-15.
5. Valor Contratual: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada no Termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos.

Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima.

Sigam-se seus posteriores termos. Publique-se no prazo legal.

Sucupira do Riachão (MA), 01 de agosto de 2022.

KLEVIA MARIA LIMA DE SOUSA  
**Secretária Mun. de Administração Geral**  
**Portaria nº 005/2021**

*Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ*  
*Código identificador: fdb96972742e9e93e620e1a59d9f7201*

**EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 415.405.01/2022.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 415.405/2022**

**EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 415.405.01/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 415.405/2022. DISPENSA Nº 032/2022. CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.612.338/0001-67, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração Geral, a Sra. KLÉVIA MARIA LIMA DE SOUSA, inscrita no CPF nº 045.725.553-62. **CONTRATADA:**TROPICAL IRRIGAÇÃO MÁQUINAS E MOTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.109.822/0001-21, neste ato representada pelo Sr. RICARDO ANTONIO COELHO LEITE DE CARVALHO, inscrito no CPF nº 769.455.453-34. **OBJETO:**Contratação de empresa para aquisição de motores, bombas, acessórios para poços artesanais da municipalidade. **VALOR CONTRATUAL:**R\$ 32.055,00 (trinta e dois mil e cinquenta e cinco reais).**VIGENCIA CONTRATUAL:**

Até 31/12/2022, contados a partir da assinatura da Carta Contrato e emissão de Ordem de Fornecimento. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/2021. Sucupira do Riachão/MA, 29 de julho de 2022.

*Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ*  
*Código identificador: 45608d8365b770a7561769741a36b04b*

**EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 415.405.02/2022 -**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 415.405/2022**

**EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 415.405.02/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 415.405/2022. DISPENSA Nº 032/2022. CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.612.338/0001-67, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração Geral, a Sra. KLÉVIA MARIA LIMA DE SOUSA, inscrita no CPF nº 045.725.553-62. **CONTRATADA:** TROPICAL IRRIGAÇÃO MÁQUINAS E MOTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.109.822/0001-21, neste ato representada pelo Sr. RICARDO ANTONIO COELHO LEITE DE CARVALHO, inscrito no CPF nº 769.455.453-34. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparo em equipamentos de poços artesanais da municipalidade. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 17.750,00 (dezesete mil setecentos e cinquenta reais). **VIGENCIA CONTRATUAL:** Até 31/12/2022, contados a partir da assinatura da Carta Contrato e emissão de Ordem de Fornecimento. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/2021. Sucupira do Riachão/MA, 29 de julho de 2022.

*Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ*  
*Código identificador: 5754a5e45ea282abf4ebe0bce34c748b*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021.**

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA** comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP, da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo - MA, conforme os seguintes dados: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO/MA; **PROCESSO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP. **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção de estradas vicinais;

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			META 1					481.983,01	31,67 %
1.1			TRECHO 1 -LAGOA 5 KM					191.835,25	28,90 %
1.1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					41.240,05	1,55 %
1.1.1.1	S/C	Próprio	Administração local da obra	mês	2,00	2.789,54	3.465,45	6.930,90	0,36 %
1.1.1.2	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	12,50	311,57	387,06	4.838,25	0,17 %
1.1.1.3	73805/001	SINAPI	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS. REAPROVEITADO 5 VEZES	m²	48,00	371,66	461,71	22.162,08	0,77 %

1.1.1.4	COMP 01	Próprio	MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS	UN	1,00	5.883,30	7.308,82	7.308,82	0,25 %
<b>1.1.2</b>			<b>TERRAPLENAGEM</b>					<b>100.965,20</b>	<b>20,88 %</b>
1.1.2.1	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário	m³	5040,00	2,75	3,42	17.236,80	3,94 %
1.1.2.2	5501700	SICRO3	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	7000,00	0,26	0,32	2.240,00	0,07 %
1.1.2.3	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 11/2019	m³	5040,00	0,92	1,14	5.745,60	1,31 %
1.1.2.4	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	m²	21000,00	1,49	1,85	38.850,00	7,11 %
1.1.2.5	74005/002	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA C/ CONTROLE DO GC >= 95% DO PN (ÁREAS) (C/MONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATORIO 80 HP)	m³	5040,00	5,89	7,32	36.892,80	8,44 %
<b>1.1.3</b>			<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>					<b>45.346,00</b>	<b>6,28 %</b>
1.1.3.1	73903/001	SINAPI	LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL EM JAZIDA	m²	5000,00	0,33	0,41	2.050,00	0,06 %
1.1.3.2	73903/002	SINAPI	EXPURGO DE JAZIDA (MATERIAL VEGETAL, OU INSERVÍVEL, EXCETO LAMA)	m³	1000,00	1,79	2,22	2.220,00	0,10 %
1.1.3.3	4016007	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	5040,00	2,74	3,40	17.136,00	3,92 %
1.1.3.4	72856	SINAPI	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA EM LEITO NATURAL	M3XKM	12600,00	1,53	1,90	23.940,00	2,19 %
<b>1.1.4</b>			<b>RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS</b>					<b>4.284,00</b>	<b>0,19 %</b>
1.1.4.1	Composição/03	Próprio	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	m²	4200,00	0,82	1,02	4.284,00	0,19 %
<b>1.2</b>			<b>TRECHO 1.1 - 9 KM</b>					<b>290.147,76</b>	<b>2,77 %</b>
<b>1.2.1</b>			<b>TERRAPLENAGEM</b>					<b>181.737,36</b>	<b>2,13%</b>
1.2.1.1	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário	m³	9072,00	2,75	3,42	31.026,24	0,41 %
1.2.1.2	5501700	SICRO3	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	12600,00	0,26	0,32	4.032,00	0,02 %
1.2.1.3	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 11/2019	m³	9072,00	0,92	1,14	10.342,08	0,09 %
1.2.1.4	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	m²	37800,00	1,49	1,85	69.930,00	0,74 %
1.2.1.5	74005/002	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA C/ CONTROLE DO GC >= 95% DO PN (ÁREAS) (C/MONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATORIO 80 HP)	m³	9072,00	5,89	7,32	66.407,04	0,88 %
<b>1.2.2</b>			<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>					<b>108.410,40</b>	<b>0,63 %</b>
1.2.2.1	4016007	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	9072,00	2,74	3,40	30.844,80	0,41 %

1.2.2.2	72856	SINAPI	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA EM LEITO NATURAL	M3XKM	40824,00	1,53	1,90	77.565,60	0,23 %
<b>2</b>			<b>META 2</b>					<b>415.015,97</b>	<b>48,49 %</b>
<b>2.1.1</b>			<b>TRECHO 2 - ZECA PORTO 6 KM</b>					<b>226.845,89</b>	<b>23,57 %</b>
<b>2.1.1.1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>41.240,05</b>	<b>1,55 %</b>
2.1.1.1.1	S/C	Próprio	Administração local da obra	mês	2,00	2.789,54	3.465,45	6.930,90	0,36 %
2.1.1.1.2	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	12,50	311,57	387,06	4.838,25	0,17 %
2.1.1.1.3	73805/001	SINAPI	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS. REAPROVEITADO 5 VEZES	m²	48,00	371,66	461,71	22.162,08	0,77 %
2.1.1.1.4	COMP 01	Próprio	MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS	UN	1,00	5.883,30	7.308,82	7.308,82	0,25 %
<b>2.1.1.2</b>			<b>TERRAPLENAGEM</b>					<b>121.158,24</b>	<b>16,67 %</b>
2.1.1.2.1	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário	m³	6048,00	2,75	3,42	20.684,16	3,14 %
2.1.1.2.2	5501700	SICRO3	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	8400,00	0,26	0,32	2.688,00	0,08 %
2.1.1.2.3	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 11/2019	m³	6048,00	0,92	1,14	6.894,72	1,05 %
2.1.1.2.4	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	m²	25200,00	1,49	1,85	46.620,00	5,67 %
2.1.1.2.5	74005/002	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA C/ CONTROLE DO GC >= 95% DO PN (ÁREAS) (C/MONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATORIO 80 HP)	m³	6048,00	5,89	7,32	44.271,36	6,73 %
<b>2.1.1.3</b>			<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>					<b>59.306,80</b>	<b>5,06 %</b>
2.1.1.3.1	73903/001	SINAPI	LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL EM JAZIDA	m²	5000,00	0,33	0,41	2.050,00	0,07 %
2.1.1.3.2	73903/002	SINAPI	EXPURGO DE JAZIDA (MATERIAL VEGETAL, OU INSERVÍVEL, EXCETO LAMA)	m³	1000,00	1,79	2,22	2.220,00	0,12 %
2.1.1.3.3	4016007	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	6048,00	2,74	3,40	20.563,20	3,13 %
2.1.1.3.4	72856	SINAPI	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA EM LEITO NATURAL	M3XKM	18144,00	1,53	1,90	34.473,60	1,75 %
<b>2.1.1.4</b>			<b>RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS</b>					<b>5.140,80</b>	<b>0,29 %</b>
2.1.1.4.1	Composição/03	Próprio	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	m²	5040,00	0,82	1,02	5.140,80	0,29 %
<b>2.1.2</b>			<b>TRECHO 2.1- 6KM</b>					<b>188.170,08</b>	<b>24,92 %</b>
<b>2.1.2.1</b>			<b>TERRAPLENAGEM</b>					<b>133.133,28</b>	<b>19,71 %</b>

2.1.2.1.1	5501901	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário	m³	6048,00	4,35	5,40	32.659,20	5,30 %
2.1.2.1.2	5501700	SICRO3	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	8400,00	0,26	0,32	2.688,00	0,04 %
2.1.2.1.3	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 11/2019	m³	6048,00	0,92	1,14	6.894,72	1,12 %
2.1.2.1.4	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	m²	25200,00	1,49	1,85	46.620,00	6,06 %
2.1.2.1.5	74005/002	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA C/ CONTROLE DO GC >= 95% DO PN (ÁREAS) (C/MONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATORIO 80 HP)	m³	6048,00	5,89	7,32	44.271,36	7,19 %
<b>2.1.2.2</b>			<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>					<b>55.036,80</b>	<b>5,20 %</b>
2.1.2.2.1	4016007	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	6048,00	2,74	3,40	20.563,20	3,34 %
2.1.2.2.2	72856	SINAPI	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA EM LEITO NATURAL	M3XKM	18144,00	1,53	1,90	34.473,60	1,87 %
<b>3</b>			<b>META 3 - FOSDÃO TAPUIÓ</b>					<b>333.876,45</b>	<b>19,85 %</b>
<b>3.1.1</b>			<b>TRECHO 3 - 5 KM</b>					<b>191.835,25</b>	<b>5,96 %</b>
<b>3.1.1.1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>41.240,05</b>	<b>1,55 %</b>
3.1.1.1.1	S/C	Próprio	Administração local da obra	mês	2,00	2.789,54	3.465,45	6.930,90	0,36 %
3.1.1.1.2	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	12,50	311,57	387,06	4.838,25	0,17 %
3.1.1.1.3	73805/001	SINAPI	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS. REAPROVEITADO 5 VEZES	m²	48,00	371,66	461,71	22.162,08	0,77 %
3.1.1.1.4	COMP 01	Próprio	MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS	UN	1,00	5.883,30	7.308,82	7.308,82	0,25 %
<b>3.1.1.2</b>			<b>TERRAPLENAGEM</b>					<b>100.965,20</b>	<b>3,17 %</b>
3.1.1.2.1	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário	m³	5040,00	2,75	3,42	17.236,80	0,59 %
3.1.1.2.2	5501700	SICRO3	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	7000,00	0,26	0,32	2.240,00	0,04 %
3.1.1.2.3	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 11/2019	m³	5040,00	0,92	1,14	5.745,60	0,20 %
3.1.1.2.4	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	m²	21000,00	1,49	1,85	38.850,00	1,07 %
3.1.1.2.5	74005/002	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA C/ CONTROLE DO GC >= 95% DO PN (ÁREAS) (C/MONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATORIO 80 HP)	m³	5040,00	5,89	7,32	36.892,80	1,27 %

<b>3.1.1.3</b>			<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>					<b>45.346,00</b>	<b>1,05 %</b>
3.1.1.3.1	73903/001	SINAPI	LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL EM JAZIDA	m <sup>2</sup>	5000,00	0,33	0,41	2.050,00	0,05 %
3.1.1.3.2	73903/002	SINAPI	EXPURGO DE JAZIDA (MATERIAL VEGETAL, OU INSERVÍVEL, EXCETO LAMA)	m <sup>3</sup>	1000,00	1,79	2,22	2.220,00	0,08 %
3.1.1.3.3	4016007	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	5040,00	2,74	3,40	17.136,00	0,59 %
3.1.1.3.4	72856	SINAPI	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA EM LEITO NATURAL	M3XKM	12600,00	1,53	1,90	23.940,00	0,33 %
<b>3.1.1.4</b>			<b>RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS</b>					<b>4.284,00</b>	<b>0,19 %</b>
3.1.1.4.1	Composição/03	Próprio	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	m <sup>2</sup>	4200,00	0,82	1,02	4.284,00	0,19 %
<b>3.1.2</b>			<b>TRECHO 3.1 - 5 KM</b>					<b>142.041,20</b>	<b>13,89 %</b>
<b>3.1.2.1</b>			<b>TERRAPLENAGEM</b>					<b>100.965,20</b>	<b>10,75 %</b>
3.1.2.1.1	5502135	SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário	m <sup>3</sup>	5040,00	2,75	3,42	17.236,80	2,03 %
3.1.2.1.2	5501700	SICRO3	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	m <sup>2</sup>	7000,00	0,26	0,32	2.240,00	0,06 %
3.1.2.1.3	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 11/2019	m <sup>3</sup>	5040,00	0,92	1,14	5.745,60	0,68 %
3.1.2.1.4	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	m <sup>2</sup>	21000,00	1,49	1,85	38.850,00	3,65 %
3.1.2.1.5	74005/002	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA C/ CONTROLE DO GC >= 95% DO PN (ÁREAS) (C/MONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATORIO 80 HP)	m <sup>3</sup>	5040,00	5,89	7,32	36.892,80	4,34 %
<b>3.1.2.2</b>			<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>					<b>41.076,00</b>	<b>3,14 %</b>
3.1.2.2.1	4016007	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	5040,00	2,74	3,40	17.136,00	2,01 %
3.1.2.2.2	72856	SINAPI	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA EM LEITO NATURAL	M3XKM	12600,00	1,53	1,90	23.940,00	1,13 %

**DETENDORA DO REGISTRO:** EXCEL EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 09.505.042/0001-59 estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº 240, Sala 09, Centro, na Cidade de Floriano/PI; **VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:** 24/08/2021 A 24/08/2022. **DATA DA ADESÃO:** 01/08/2022. Tasso Fragoso, 01 de agosto de 2022. Roberth Cleydson Martins Coelho - Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: 6a69f3269a8f5838e46bb3286762eadc

**CAMARA MUNICIPAL. AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022/CMTF.**

**AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022/CMTF.** A Câmara Municipal de Tasso Fragoso, por intermédio do seu Presidente torna público o resultado do **TOMADA DE PREÇO Nº**

**001/2022** que teve como objeto **Contratação de pessoa jurídica do ramo de engenharia para execução dos serviços de pequenos reparos de interesse desta Câmara Municipal.** Após julgamento da licitação em epígrafe, saiu vencedora a empresa: **CONSTRUTORA MENDES SALES LTDA, CNPJ Nº 11.159.147/0001-45,** com endereço na Rua das Graviolas, nº 19, Jardim Primavera, CEP: 65.800,00, Balsas/MA, proposta no valor total de **R\$ 40.131,09 (quarenta mil cento trinta um reais e nove centavos).** O Presidente

informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vista franqueada aos interessados a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Câmara Municipal de Tasso Fragoso - MA, em 02 de agosto de 2022. **Francisco Erisnaldo da Silva Rodrigues** - Vereador Presidente.

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS*  
*Código identificador: a3ee7c6a6e51c52d43f924372d6e8a90*

**Art. 1º - HOMOLOGAR** a Resolução CME n.º 002/2022 que “define Normas Complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental de nove anos de duração no Sistema Municipal de Ensino de Tasso Fragoso/MA”.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**REGISTRE-SE.**

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS*  
*Código identificador: 41698813f1d99054ce9ed5213aff1d7f*

## **PORTARIA DO GABINETE Nº 090 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.**

**Homologa a Resolução CME n.º 002/2022 e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:

## **RESOLUÇÃO CME Nº 002/2022**

Define Normas Complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental de nove anos de duração no Sistema Municipal de Ensino de Tasso Fragoso/MA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TASSO FRAGOSO-MA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações, com fundamento no Parecer CNE/CEB nº 2/18 e na Resolução CNE/CEB nº 2/18, que define Diretrizes Operacionais Complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade e na resolução CEE/MA nº 223/2018, aprovado em sessão realizada no dia 01 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Reafirmar e consolidar a regulamentação do corte etário para matrícula de crianças na Pré-escola e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade nas instituições de ensino integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Tasso Fragoso/MA, definida na Resolução CEE/MA nº 223/2018.

Art. 2º Restabelecer a obrigatoriedade da matrícula no Ensino Fundamental de crianças com 6 (seis) anos completos ou a completar até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

Art. 3º Restabelecer a obrigatoriedade da matrícula na Educação Infantil (Pré-Escola), de crianças com 4 (quatro) anos completos ou a completar até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

Art. 4º Restabelecer a obrigatoriedade da matrícula na Educação Infantil (Pré-Escola), de crianças que completam 6(seis) anos após 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

Art. 5º Estabelecer que sejam matriculadas na Educação Infantil (Creche), crianças que completam 4(quatro) anos após 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

Art. 6º Estabelecer que seja assegurada a matrícula e a continuidade do percurso escolar de crianças que, até a data da Resolução nº 223/2018 do CEE/MA, de 25 de outubro de 2018, já se encontram matriculadas e frequentando a Educação Infantil ou o Ensino Fundamental, mesmo que a idade de nascimento seja posterior a 31 de março.

Parágrafo único. O direito à continuidade do percurso escolar de que trata este artigo é da criança independentemente da permanência, ou de eventual mudança ou transferência de instituição de ensino.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação de Tasso Fragoso/MA.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Tasso Fragoso/MA, revogadas as disposições em contrário.

SESSÃO PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MARANHÃO, TASSO FRAGOSO-MA, 01 de agosto 2022.

RESOLUÇÃO Nº 002/2022-CME

Presidente do CME - Audiane Pereira Gomes

Vice-Presidente do CME - Ângela Vieira Pituba

Secretária CME - Maria da Conceição Paes Landim Ferreira

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS*  
*Código identificador: 3efb4db29145cba8f7f43317e662fca9*





**ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)